



Pregão Eletrônico Nº 564/2026

CONTROLE INTERNO - 104/2026

PREÂMBULO

Processo nº 23089.027311/2026-36

OBJETO: Contratação de Serviços da planilha Sinapi para reparos e pequenas reformas dos imóveis do Campus São Paulo

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de Disputa: **ABERTO**

Executante: Divisão de Compras sito na Rua Botucatu, 740, 5º Andar, Vila Clementino, São Paulo, Capital. Realizado pelo Pregoeiro Francisco Pereira dos Santos Neto e equipe de apoio, que podem ser contatados exclusivamente por meio do seguinte e-mail: fps.neto@unifesp.br.

Data e horário de divulgação das propostas e início da etapa de lances:
29/10/2026 às 09:00 hs (horário de Brasília).

Data e horário para envio ou exclusão de propostas: A partir da divulgação do Edital até às **09:00 hs do dia 29/10/2026** (horário de Brasília).



Pregão Eletrônico Nº 564/2026

CONTROLE INTERNO - 104/2026

PREÂMBULO

Processo nº 23089.027311/2026-36

OBJETO: Eventual Contratação de Serviços de engenharia de engenharia da planilha Sinapi e outras tabelas de referência conforme Anexos deste Termo de Referência, para reparos e pequenas reformas dos imóveis do Campus São Paulo.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de Disputa: **ABERTO**

Executante: Divisão de Compras sito na Rua Botucatu, 740, 5º Andar, Vila Clementino, São Paulo, Capital. Realizado pelo Pregoeiro Francisco Pereira dos Santos Neto e equipe de apoio, que podem ser contatados exclusivamente por meio do seguinte e-mail: fps.neto@unifesp.br.

Data e horário de divulgação das propostas e início da etapa de lances: 29/10/2026 às 09:00 hs (horário de Brasília).

Data e horário para envio ou exclusão de propostas: A partir da divulgação do Edital até às 09:00 hs do dia 29/10/2026 (horário de Brasília).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO



DIVISÃO DE COMPRAS - SÃO PAULO

Edital- Pregão- Lei 14133/21 nº 3678660/2026/DIVISÃO DE COMPRAS - SÃO PAULO

São Paulo, 12 de outubro de 2026.



PREGÃO ELETRÔNICO - 564/2026 - CONTROLE INTERNO 104/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO - 23089.027311/2026-36

CONTRATANTE (UASG)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
UASG: 153031

OBJETO

Contratação de Serviços de engenharia para reparos e pequenas reformas dos imóveis do Campus São Paulo

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.972.568,30 (cinco milhões, novecentos e setenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço () Maior desconto (x) por item (x) () por grupo () global

MODO DE DISPUTA

Aberto (x) Aberto e fechado () Fechado e aberto ()

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM () NÃO (x)

REGISTRO DE PREÇOS

SIM (x) NÃO ()

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

SIM () NÃO (x)



Baixe o APP Compras.gov.br e apresente sua proposta!

NOTAS EXPLICATIVAS – LEITURA OBRIGATÓRIA

Os itens deste modelo de Edital, destacados em vermelho itálico, devem ser preenchidos ou adotados pelo órgão ou entidade pública licitante, de acordo com as peculiaridades do objeto da licitação e critérios de oportunidade e conveniência, cuidando-se para que sejam reproduzidas as mesmas definições nos demais instrumentos da licitação, para que não conflitem.

Alguns itens receberam notas explicativas destacadas para compreensão do agente ou setor responsável pela elaboração das minutas referentes à licitação, que deverão ser suprimidas quando da finalização do documento. As atualizações feitas em relação ao modelo de edital anteriormente publicada estão destacadas em amarelo. Eventuais sugestões de alteração de texto do referido modelo de edital poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

Os Órgãos Assessorados deverão manter as notas de rodapé dos modelos utilizados para a elaboração das minutas e demais anexos, a fim de que os Órgãos Consultivos, ao examinarem os documentos, estejam certos de que os modelos são os corretos. A versão final do texto, após aprovada pelo órgão consultivo, deverá excluir a referida nota. Este modelo poderá ser adotado por todos os entes federados, conforme estabelece o inciso IV do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a realização das adequações eventualmente necessárias, sobretudo em virtude da possível existência de normas locais específicas, que poderão ser consideradas no caso concreto.

Se não for utilizado o sistema de registro de preços, exclua todas as disposições destacadas em azul. Se for adotado o SRP, mantenha tais cláusulas.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Edital- Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: NOVEMBRO/2025

CÓDIGO DE FORMATAÇÃO VISUAL		
Ação	Formatação	Exemplo
Preenchimento	Fonte vermelha (após preenchimento ou não, retirar destaque na cor amarelo)	O objeto da presente licitação é a <i>Eventual Contratação de Serviços da planilha Sinapi para reparos e pequenas reformas dos imóveis do Campus São Paulo</i> , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Inclusão/ Alteração	Destaque na cor cinza	No caso de licitação dividida por grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, <i>faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.</i>

Torna-se público que o(a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**, por meio da **Divisão de Compras, sediado na Rua Botucatu, nº 740, 5º Andar –Vila Clementino, São Paulo - SP – CEP 04023-900**, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Eventual Contratação de Serviços de engenharia para reparos e pequenas reformas dos imóveis do Campus São Paulo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. **A Licitação será realizada em único item.**

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. **No(s) item(s) 01 não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.**

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. **peessoas jurídicas reunidas em consórcio.**

3.7.12. **Nesta licitação não poderão participar pessoas físicas.**

Nota Explicativa: Apesar de a Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021 determinar, em seu art. 4º, *caput*, que os editais ou os avisos de contratação direta possibilitem a contratação das pessoas físicas, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição, de acordo com o parágrafo único desse mesmo dispositivo, será ressalvada a sua participação **"quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar"**.

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 2.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.4 e 2.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 2.7.4 e 2.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. A vedação de que trata o item 2.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. **O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.**

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. **Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.5.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1.	de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
5.7.2.	que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
5.7.3.	de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
5.7.4.	cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
5.7.5.	cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
5.7.6.	constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
5.7.7.	que participe do capital de outra pessoa jurídica;
5.7.8.	que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
5.7.9.	resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
5.7.10.	constituída sob a forma de sociedade por ações.
5.7.11.	cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
5.8.	O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.
5.9.	A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4, 5.8 ou 5.10 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
5.10.	Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
5.11.	Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
5.12.	Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
5.13.	Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
5.13.1.	a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
5.13.2.	os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
5.14.	O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
5.14.1.	valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
5.14.2.	percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
5.15.	O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
5.16.	Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
5.17.	O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
6.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6.1.	O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1.	valor unitário do item;
6.1.2.	Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 100% (cem por cento) do quantitativo.
6.2.	Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
6.2.1.	O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
6.3.	Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
6.4.	Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5.	Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
6.6.	Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
6.7.	Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, observando a legislação vigente.
6.8.	A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
6.9.	O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
6.10.	Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
6.11.	Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
6.12.	Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.
6.13.	O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
7.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7.1.	A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2.	Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
7.3.	O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
7.4.	Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.	O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
7.6.	Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7.	O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8.	O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (hum centésimo por cento).
7.9.	O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
7.10.	O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
7.11.	Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.11.1.	A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
7.11.2.	A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.	Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
7.11.4.	Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
7.11.5.	Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
7.12.	Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.12.1.	A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.12.2.	Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.12.3.	Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.
7.12.4.	No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
7.12.5.	Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.12.6.	Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.13.	Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
7.14.	Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2024.
7.15.	Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
7.16.	A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
7.17.	A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.18.	Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
7.19.	Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
7.20.	Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
7.21.	Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.22.	Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.23.	Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.24.	No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.25.	Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.26.	Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.27.	Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
7.27.7.	Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
7.27.8.	A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
7.27.9.	Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
7.27.10.	No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.27.11.	A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
7.28.	Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.29.	Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
7.29.12.	disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
7.29.12.1.	avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
Nota explicativa: A definição objetiva dessa hipótese ainda se acha pendente de regulamentação.	
7.29.12.2.	desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;
7.29.12.3.	desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024 e , e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.
7.30.	Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
7.30.13.	empresas brasileiras;
7.30.13.4.	empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.30.13.5.	empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
7.31.	Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
7.32.	Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
7.32.14.	A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
7.32.15.	A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.32.16.	O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
7.32.17.	O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.32.18.	É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
7.33.	Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
8.	DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. SICAF;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e
- 8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União.
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
- 8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.
- 8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.
- 8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.10. **Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:**
- 8.10.1. **Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;**
- 8.10.2. **No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;**
- 8.10.3. **No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.**
- 8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.12.1. **Em se tratando de serviços de obras e engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.**
- 8.12.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.12.3. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.12.4. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia **ou por cópia autenticada por servidor público.**
- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. **Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.**

9.9.1. **O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado por telefone : (11) 3385-4343 - Voip 1483 e 1353 ou por email : infraestrutura.csp@unifesp.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.**

9.9.2. **Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.**

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **04 (quatro) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **04 (quatro) horas**, para:

9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **05 (cinco) dias úteis**.

10.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.6.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Os licitantes interessados na participação do Cadastro Reserva deverão enviar sua manifestação por email, em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão de lances.

12.3. A formação de Cadastro Reserva abrangerá apenas os itens que tiverem propostas Adjudicadas.

Nota Explicativa: itens em destaque incluídos devido à ausência, até o momento, de ferramenta informatizada no Sistema Compras.gov.

12.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.4.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.4.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 12.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 12.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 12.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 12.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 12.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021
- 13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 13.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [Compras.gov.br](https://compras.gov.br), podendo também ser solicitados pelo e-mail fps.neto@unifesp.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/Agente de contratação/Comissão durante o certame;
- 14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 14.1.6. fraudar a licitação;
- 14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
- 14.2.2. multa;
- 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e;
- 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1., 14.1.2,e 14.1.3 e 14.1.4, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato lícitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4., 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato lícitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, **se referindo no presente certame a órgãos da União**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados no âmbito do Governo Federal.
- 14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SicaF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser encaminhados de forma eletrônica, [pelo e-mail fps.neto@unifesp.br](mailto:fps.neto@unifesp.br).
- 15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e [no sistema Compras.gov](http://compras.gov.br).

17. DOS ANEXOS

- 17.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 17.1.1. [ANEXO I –Licitação- Termo de Referência;](#)
- 17.1.2. [Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar \(SEI nº 3609196\);](#)
- 17.1.3. [ANEXO II-Planilha Orçamentária Orientativa;](#)
- 17.1.4. [ANEXO III- Composição de Preços Orientativa;](#)
- 17.1.5. [ANEXO IV- Composição do BDI;](#)
- 17.1.6. [ANEXO V- Planilha Curva ABC Serviços ;](#)
- 17.1.7. [ANEXO VI - Licitação: Minuta Ata de Registro de Preço;](#)
- 17.1.8. [ANEXO VII - Licitação- Minuta de Contrato- Serviços Engenharia.](#)

O presente documento segue assinado pela autoridade responsável por sua aprovação, com fulcro no Regimento Interno da Unifesp, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Roberto Lopes Daza, Diretor(a)**, em 14/10/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 1º, do [Decreto nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Gabrielloni, Vice-Diretor(a)**, em 14/10/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 1º, do [Decreto nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **3678660** e o código CRC **B6EB4AE3**.

Rua Botucatu, 740 5ºAndar - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP - <http://www.unifesp.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO



DIVISÃO DE COMPRAS - SÃO PAULO

Licitação- Termo de Referência- Serviços nº 3678663/2026/DIVISÃO DE COMPRAS - SÃO PAULO

São Paulo, 12 de outubro de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 564/2026- CONTROLE INTERNO N. 104/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**SERVIÇOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EXCETO TIC
TAMBÉM APLICÁVEL PARA CONTRATAÇÃO INTEGRADA E SEMI-INTEGRADA
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo n. 23089.027311/2026-36

Responsável: Divisão de Compras - Campus São Paulo - Sr(a). Francisco Pereira dos Santos Neto - podendo ser contato pelo email fps.neto@unifesp.br

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: **MAIO/2026**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de **serviços de engenharia de engenharia da planilha Sinapi e outras tabelas de referência conforme Anexos deste Termo de Referência, para reparos e pequenas reformas dos imóveis do Campus São Paulo** de natureza **contínua**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT- SERVIÇOS - PLANILHA SINAPI (A)	BDI (B)	VALOR UNIT (SINAPI +BDI)	Percentual de Desconto sobre os valores da Planilha SINAPI - % (C)	VALOR UNIT TOTAL OS = (A) x (1+BDI) x (1- Desconto)	VALOR TOTAL (A) Soma dos custos dos Serviços SINAPI x (1+ coluna B-BDI) x (1-Coluna C- Desconto)
1	Contratação de serviços de engenharia para reparos e pequenas reformas, adequações e adaptações, previstos na tabela SINAPI e outras tabelas de referência	m²	101.730	R\$ 63,93	22,12%	R\$ 78,07	24,79%	R\$ 58,71	R\$ 5.972.568,30

- O critério de aceitação será a proposta que apresentar o **maior desconto** a ser aplicado sobre o valor da Planilha SINAPI /Outras Tabelas de Referência.
- O valor da Ordem de Serviço será obtido pela fórmula OS= Soma dos custos dos Serviços SINAPI /Outras Tabelas x (1+BDI) x (1-Desconto)
- O percentual de BDI será fixo (Coluna B), estimado conforme Acórdão TCU n. 2.622/2013, sendo que a empresa deverá enviar lance do percentual de desconto a ser aplicado sobre a Soma dos valores da planilha SINAPI e outras tabelas de referência.
- A Planilha Orçamentária Orientativa com o detalhamento dos itens consta no Anexo II-Planilha Orçamentária Orientativa e Anexo III- Composição de Preços Orientativa, que se refere aos itens e quantidades anuais.
- Preferencialmente, será utilizada a tabela SINAPI e, na ausência do item nesta planilha ou impossibilidade de aplicação, será considerada as demais tabelas de referência conforme Anexo II-Planilha Orçamentária Orientativa (SEI nº 3678962).
- O valor dos Serviços (Coluna A) se refere ao valor dos serviços contratados conforme previsto na Planilha SINAPI/Outras tabelas vigentes na data da execução dos serviços. Este valor não poderá ser alterado, sendo que o licitante **deverá enviar lances conforme alteração do seu respectivo percentual de desconto (Coluna C)**. A empresa que enviar proposta com alteração do valor da Coluna A ou B será desclassificada.
- A execução dos serviços será somente mediante necessidade e mediante aprovação da Contratante, sendo o pagamento efetuado no valor proporcional ao fornecimento efetivamente realizado. Não se trata, portanto, de valor fixo a ser pago à Contratada.
- No sistema Compras.gov, a proposta e eventuais lances deverão ser ofertados considerando o valor unitário, por se tratar de registro de preços.
- Em atendimento à Súmula TCU nº 258, é obrigatório o detalhamento dos encargos sociais e do BDI no orçamento.
- Deverá ser observado o disposto na Súmula 254 do TCU a respeito do IRPJ e CSLL na composição do BDI: O IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado.
- Em atendimento ao Acórdão 1932/2024 Plenário (Auditoria, Relator Ministro Benjamin Zymler), as empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e Cofins devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais, comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos nos últimos doze meses, em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação.

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da **data de assinatura do contrato** pela autoridade competente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência - **Estudo Técnico Preliminar** (SEI nº 3609196).

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**Sustentabilidade**

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1. Observância dos direitos trabalhistas e previdenciários;
- 4.1.2. Registro da empresa nos órgãos competentes.
- 4.1.3. Caso a Contratada se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.
- 4.1.4. Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.
- 4.1.5. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:
- a) lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
 - b) lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
 - c) queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
 - d) outras formas vedadas pelo poder público.
- 4.1.6. A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.
- 4.1.7. No que se refere a Segurança e Medicina do Trabalho, a Contratada deverá se submeter às normas de segurança recomendadas pela UNIFESP e legislação específica, quando do acesso às suas dependências.
- 4.1.8. Em referência ao disposto no Decreto n. 9450 de 2018, o qual dispõe que sobre a contratação de egressos do sistema prisional, esclarecemos que não será aplicado ao presente contrato em virtude do disposto no Parecer n. 00002/2018/CPLCA/CGU/AGU, ratificado pelo Parecer n. 00001/2019/CPLC/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal, que assim dispõe:
- VI - Para permitir a concretização da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional pela reserva de vagas nas contratações públicas federais, é necessária ampla complementação por convênios e acordos de cooperação, além da edição de instrução normativa por parte da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.
- VII - Não há condições normativas, por ora, particularmente pela falta de parâmetros objetivos, para a efetivação da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional - Pnat pela reserva de vagas nas contratações públicas federais, motivo pelo qual os gestores poderão invocar o disposto no § 4º do art. 5º do Decreto 9.450, de 2018, para justificar a inviabilidade da contratação de pessoa presa ou egressa do sistema prisional.
- 4.1.9. Conforme previsto no Nacional de Licitações Sustentáveis AGU- 2025, a Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

Subcontratação

- 4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
- 4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 4.4. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 4.5. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 4.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 4.7. Em se tratando de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o Contratado terá responsabilidade solidária por atos e omissões do subcontratado que resultem em descumprimento da legislação trabalhista (art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.174, de 2024).

Garantia da contratação

- 4.8. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.
- 4.8.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.
- 4.9. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 4.9.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 4.9.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.
- 4.9.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 4.9.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.
- 4.9.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.
- 4.10. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 4.11. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 4.12. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 4.13. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.
- 4.13.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).
- 4.14. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:
- 4.14.2. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 4.14.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 4.14.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 4.15. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 4.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.
- 4.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 4.17.5. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 4.17.6. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

- 4.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 4.18.7. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.
- 4.18.8. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.
- 4.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 4.19.9. Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;
- 4.19.10. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;
- 4.19.11. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.
- 4.20. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.
- 4.21. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 4.22. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Vistoria

- 4.23. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10:00 horas às 16:00 horas.
- 4.24. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.25. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.25.1. A vistoria poderá ser agendada pelo email infraestrutura.csp@unifesp.br.
- 4.26. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.27. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Instalação de escritório

- 4.28. Considera-se imprescindível para a adequada execução dos serviços contratados que o fornecedor possua ou venha a instalar escritório contendo estrutura administrativa mínima, na região metropolitana da Grande São Paulo, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
- 4.29. A Contratada deverá providenciar a indicação de escritório na Região Metropolitana da Grande São Paulo em até 60 (sessenta) dias após assinatura do Contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 5.1.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço, devendo ser concluído conforme prazo disposto na Ordem de Serviço, na qual constará o prazo para conclusão de cada agrupamento de serviços, devendo ser concluído em até 45 (quarenta e cinco) dias ou cronograma estabelecido junto à Contratante, salvo se houver situação climática ou outra justificativa aceita pela Administração que justifique a alteração dos prazos.
- 5.1.2. A Contratante ao identificar a necessidade da prestação de serviços objeto deste certame, solicitará a contratada via email que compareça no prazo de 02 (dois) dias úteis ao local indicado onde será feito o serviço para que a contratada tire as medidas e faça o orçamento de acordo com os preços registrados dos serviços e informe por escrito via email a contratante quais serão as medidas e orçamento. As medidas aferidas pelo contratado serão conferidas pelo Departamento de infraestrutura da Unifesp.
- 5.1.3. A Contratada deverá providenciar a juntada ulterior do RRT (arts. 45 e 46 da Lei 12.378, de 2010) e/ou da ART (arts. 1º e 2º da Lei 6.496, de 1977) e/ou do TRT (arts. 16 e 19 da Lei nº 13.639, de 2018), relativos aos serviços de arquitetura, engenharia ou técnica industrial, respectivamente, para fins de identificação da responsabilidade técnica pela execução contratual, em atendimento à Súmula TCU nº 260.
- 5.1.4. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:
- 5.1.4.1. A Contratante poderá demandar ao mesmo tempo mais de uma ordem de serviço em locais diversos dentro dos seus imóveis, com cronogramas e prazos distintos. Portanto, a Contratada, deverá contar com equipes próprias em cada serviço sem prejuízo da continuidade dos serviços.
- 5.1.4.2. A Contratada terá o prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data da ordem de serviço, para analisar os serviços a serem executados devendo fazer as considerações que se fizerem necessárias à perfeita execução dos serviços. Tais considerações deverão ser encaminhadas a Fiscalização da contratante onde serão analisados e, caso necessário, alteração do cronograma físico-financeiro referente a cada ordem de serviço.
- 5.1.4.3. Todos os insumos a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e estar de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.
- 5.1.4.4. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais e peças ou de certificados de ensaios relativos a eles, para comprovação da qualidade dos materiais e peças empregados nos serviços;
- 5.1.4.5. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA sem ônus para a UNIFESP e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
- 5.1.4.6. Os casos não abordados serão definidos pela Fiscalização, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o serviço em questão;
- 5.1.4.7. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:
- I - Normas da ABNT ;
 - II - Normas e especificações constantes no Termo de Referência;
 - III - Recomendações do fabricante;
 - IV - Normas internacionais consagradas;
 - V - Normas referentes à segurança e medicina do trabalho (ex. NR 10, NR 18, NR 35 e demais).
- 5.1.4.8. Todos os serviços deverão incluir o fornecimento de material e mão de obra, bem como a remoção de remoção e destinação ambientalmente correta, nos termos da legislação vigente, de todo o entulho resultante da execução dos serviços;
- 5.1.4.9. Será por conta da Contratada o fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços. Também será por sua conta o custo com os deslocamentos e transportes das equipes de trabalho, bem como a alimentação, fornecimento de uniformes e EPI'S aos funcionários, nas quantidades e especificações necessárias ao desempenho das atividades e conforme normas de Medicina, Segurança e Saúde do Trabalho;
- 5.1.4.10. A execução dos serviços deverá ser planejada e não comprometer o interior do imóvel, ou seja, os ambientes, mobiliários, equipamentos deverão ser protegidos e preservados, bem como as atividades do local;
- 5.1.4.11. Serão recusados os serviços que não estejam em acordo com as especificações, ou que sejam considerados inadequados pela Fiscalização, os quais deverão ser refeitos sem qualquer ônus adicional à Contratante;
- 5.1.4.12. Deverão ser preservadas todas as instalações, componentes e/ou equipamentos existentes instalados sobre ou sob a cobertura, aparentes ou não, como por exemplo, e não limitadas às instalações elétricas, hidráulicas, de para-raios, de gases medicinais, de refrigeração, lógica, som, CFTV, antenas, caixas d'água e outros;
- 5.1.4.13. Os locais deverão ser entregues limpos e livres de qualquer entulho resultante da execução dos serviços;
- 5.1.4.14. A destinação dos resíduos de madeira e de construção civil deverão atender à Legislação Ambiental vigente, devendo, sempre que possível, ser avaliada a possibilidade de reutilização e reciclagem dos mesmos, antes do descarte. Sempre que solicitado, a Contratada, deverá apresentar os documentos comprobatórios do destino dos resíduos;
- 5.1.4.15. Os serviços objeto desta contratação deverão ser garantidos conforme estabelecido na Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

- 5.1.4.16. Ficar por conta da Contratada todo o material, mão de obra, transporte, encargos sociais e equipamentos necessários para execução dos serviços, assim como escadas, andaimes, cordas, roldanas, etc. e materiais necessários para proteção das áreas envolvidas, como tapumes, plásticos e tudo que se fizer necessário para o bom acabamento, sem qualquer dano a área envolvida. A limpeza e retirada de entulho proveniente de todo e qualquer serviço, também será de responsabilidade da contratada, assim como, a limpeza final da área envolvida;
- 5.1.4.17. Os serviços poderão ser agendados para qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, assim como em horário noturno, sem pagamento de acréscimos para a Contratada. Também deverão ser obedecidos os horários de carga e descarga de materiais e entulhos assim como a maneira que serão executados no que se refere ao acondicionamento e aos invólucros necessários;
- 5.1.4.18. A execução de serviços deve ser planejada e agendada pelo Departamento de Infraestrutura, de modo a não comprometer o interior do imóvel, ou seja, os ambientes, mobiliários, equipamentos deverão ser protegidos e preservados, bem como as atividades do local;
- 5.1.4.19. A Contratada deverá apresentar, no início de cada serviço, o cronograma Físico; e qualquer alteração neste a contratada deverá comunicar por escrito à fiscalização da UNIFESP;
- 5.1.4.20. A Contratada deverá fornecer equipamentos de segurança aos profissionais que estiverem executando os serviços, conforme normas regulamentares vigentes;
- 5.1.4.21. Não serão aceitos quaisquer materiais de construção (especialmente telhas de fibrocimento) que contenham amianto ou asbesto, em observância ao disposto na Lei Estadual nº 12.684/07;
- 5.1.4.22. Na seleção e aplicação de um produto de acabamento deverá, preferencialmente, optar por produtos/princípios ativos ambientalmente amigáveis e verificar as instruções escritas nas embalagens quanto às condições de armazenagem e boas práticas de manuseio durante aplicação;
- 5.1.4.23. Antes da execução dos serviços, caso solicitado, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização, uma amostra da cobertura a ser utilizada, para sua prévia aprovação;
- 5.1.4.24. Os casos não abordados serão definidos pela Fiscalização, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o serviço em questão;
- 5.1.4.25. Consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais, mão de obra e acessórios e/ou complementos necessário para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços.
- 5.1.4.26. A Contratada deverá fornecer equipamentos de segurança aos profissionais que estiverem executando os serviços, conforme normas regulamentares vigentes;
- 5.1.4.27. A Contratada deverá remover os entulhos dos locais indicados, bem como a limpeza final da área envolvida, ficando responsável em atender as exigências e/ou autorizações legais de acesso, descarte e isolamento e proteção do local durante o procedimento contratado;
- 5.1.4.28. A Contratada será responsável por segregar e transportar o resíduo para áreas de transbordo e triagem, áreas de aterro ou para áreas de reciclagem, em locais devidamente habilitados pela Cetesb e PMSP, em conformidade com a legislação vigente, sendo o destino dos materiais coletados de inteira responsabilidade da Contratada e podendo a qualquer momento ser diligenciado pela Contratante;
- 5.1.4.29. A Contratada será responsável por segregar e transportar o resíduo para áreas de transbordo e triagem, áreas de aterro ou para áreas de reciclagem, em locais devidamente habilitados pela Cetesb e PMSP, em conformidade com a legislação vigente, sendo o destino dos materiais coletados de inteira responsabilidade da Contratada e podendo a qualquer momento ser diligenciado pela Contratante;
- 5.1.4.30. A CONTRATADA deverá observar, no que couber, a Lei n.º 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 (Regulamenta o art. 3º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993) e a IN n.º 1/2010 da SLTI/MPOG, na execução dos serviços.
- 5.1.4.31. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.
- 5.1.4.32. A Contratada deverá fornecer a lista dos empregados designados para o cumprimento das tarefas, contendo nome, CPF e meio de contato (nº de telefone, nº de celular etc). Essa lista deverá manter-se atualizada durante toda a execução das tarefas, na qual deverão ainda constar os dias e horários de trabalho.
- 5.1.5. **Cronograma de realização dos serviços**
- 5.1.6. A Contratada deverá apresentar, no início de cada serviço, o cronograma Físico; e qualquer alteração neste a contratada deverá comunicar por escrito à fiscalização da UNIFESP
- 5.1.7. O prazo de execução de cada serviço será de acordo com a emissão da Ordem de início de serviço pelo Departamento de Infraestrutura.

Local e horário da prestação dos serviços

- 5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: imóveis da Universidade Federal de São Paulo, Campus São Paulo, que poderão sofrer alterações devido aos imóveis alugados e os que constam em processo de desapropriação, cessão e outros.
- 5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: das 07:00 às 22:00 hs, conforme estabelecido na ordem de serviço emitida pelo Departamento de Infraestrutura .
- 5.4. A contratada deverá observar antecipadamente as regras para as circulações de caminhões e veículos de carga, estabelecidas pela Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) do município de São Paulo - SP, bem como as particularidades das quais cerceiam as entregas dos materiais amparados por este Edital, não cabendo reclamações posteriores.

Rotinas a serem cumpridas / Descrição dos Serviços:

- 5.5. A execução contratual observará as rotinas abaixo:
- 5.5.1. As rotinas devem seguir o estabelecido na Ordem de início dos serviços emitida pelo Departamento de Infraestrutura.

Materiais a serem disponibilizados

- 5.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário:
- 5.6.1. Todos os insumos a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e estar de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO;
- 5.6.2. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais e peças ou de certificados de ensaios relativos a eles, para comprovação da qualidade dos materiais e peças empregados nos serviços;
- 5.6.3. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA sem ônus para a UNIFESP e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
- 5.6.4. Os materiais empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:
- Normas da ABNT ;
 - Normas e especificações constantes no Termo de Referência;
 - Recomendações do fabricante;
 - Normas Internacionais consagradas;
 - Normas referentes à segurança e medicina do trabalho (ex. NR 10, NR 18, NR 35 e demais).
- 5.6.5. Os casos não abordados serão definidos pela Fiscalização, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o serviço em questão.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 5.7. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
- 5.7.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar n. (SEI nº 3609196), Anexo II-Planilha Orçamentária Orientativa, Anexo III- Composição de Preços Orientativa, Anexo IV- Composição do BDI e Anexo V- Planilha Curva ABC Serviços.

Especificação da garantia do serviço

- 5.8. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Uniformes

- 5.9. Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:
- 5.9.1. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 5.10. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 6.2.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4.

O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6.

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7.

A Contratada DEVERÁ manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do serviço.
- 6.8.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

- 6.9.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.10.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.11.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.12.

Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.13.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.14.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.15.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 6.16.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- 6.17.

As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

- 6.18.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.19.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

- 6.20.

Cabe ao gestor do contrato:
- 6.20.1.

coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.20.2.

acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.20.3.

acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.20.4.

emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.20.5.

tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.20.6.

elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.20.7.

enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.
- 6.20.8.

receber e dar encaminhamento imediato:
- 6.20.8.1.

às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto nº 12.174/2024;
- 6.20.8.2.

à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1.

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no previsto neste Edital, para aferição da qualidade da prestação dos serviços .
- 7.2.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.2.1.

não produzir os resultados acordados,
- 7.2.2.

deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.2.3.

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.3.

A utilização ação do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 7.4.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

GRAU	PENALIDADE	VALOR
1	Desconto na Nota Fiscal do mês subsequente ao da ocorrência	0,25% aplicado sobre o valor total do contrato
2	Desconto na Nota Fiscal do mês subsequente ao da ocorrência	0,50% a ser aplicado sobre o valor total do contrato
3	Desconto na Nota Fiscal do mês subsequente ao da ocorrência	1% sobre o valor total do contrato
4	Desconto na Nota Fiscal do mês subsequente ao da ocorrência	1,5% a ser aplicado sobre o valor total do contrato
5	Desconto na Nota Fiscal do mês subsequente ao da ocorrência	2% a ser aplicado sobre o valor total do contrato

ITEM	OCCORRÊNCIA	GRAU
1	Deixar de cumprir rotina prevista ou executar em desconformidade	3
2	Deixar de apresentar comprovantes trabalhistas solicitados	5
3	Deixar de apresentar-se uniformizado e com crachá	1
4	Deixar de substituir funcionário quando solicitado	1
5	Manter em serviço funcionário em desacordo com o Contrato	2
6	Deixar de manter preposto	3
7	Preposto deixar de manter comunicação com a fiscalização/gestão do contrato	2
8	Preposto deixar de manter comunicação com os colaboradores da empresa contratada	1
9	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência	2
10	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	3
11	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	4
12	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
13	Deixar de utilizar material nos padrões definidos em Edital.	3

Do recebimento

- 7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **15 (quinza) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- 7.5.1. **Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.**
- 7.5.2. **Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.**
- 7.5.3. **O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.**
- 7.6. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.10. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período **da execução dos serviços.**
- 7.11. Ao final de cada período/evento de faturamento:
- 7.11.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- 7.11.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.17.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
- 7.17.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.17.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.17.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.17.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação de despesas decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- I - o prazo de validade;
 - II - a data da emissão;
 - III - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - IV - o período respectivo de execução do contrato;
 - V - o valor a pagar; e
 - VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 7.26.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - 7.26.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

- 7.27.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.28.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.29.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.30.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.31.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.32.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do [IPCA/IBGE](#), em [em analogia ao disposto na IN n. 05/2017](#).

Forma de pagamento

- 7.33.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.34.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.35.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.35.1.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.36.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reoneração gradual da folha de pagamento

- 7.37.

[A pedido do Contratado, o preço do contrato poderá ser revisto nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9º-A e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.](#)
- 7.37.1.

[O pedido de revisão em virtude dos efeitos da Lei nº 14.973, de 2024 deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.](#)
- 7.37.2.

[A revisão prevista no acima, caso requerida pelo Contratado, deverá ser instruída com a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços.](#)

Reajuste

- 7.38.

De acordo com o item 1.1, alínea e, do Termo de Referência, o valor dos serviços contratados está vinculado à aplicação do percentual [sobre os valores estabelecidos na Planilha SINAPI /Outras Tabela de Referência vigente à época da execução dos serviços, não sendo viável considerar outras modalidades de reajuste.](#)

Cessão de crédito

- 7.39.

As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.
- 7.39.1.

A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.39.2.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JI-01, de 18 de maio de 2020.
- 7.39.3.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 7.39.4.

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.
- 7.40.

O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a)

der causa à inexecução parcial do contrato;

b)

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c)

der causa à inexecução total do contrato;

d)

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e)

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f)

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g)

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h)

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.

Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 8.2.1.

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2.

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.3.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 8.2.4.

Multa:
- 8.2.4.1.

Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,05%** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **25 (vinte e cinco)** dias.
- 8.2.4.2.

Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- 8.2.4.3.

O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 8.2.4.4.

Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor da contratação.
- 8.2.4.5.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.
- 8.2.4.6.

Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento)**- do valor da contratação.
- 8.2.4.7.

Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.
- 8.2.4.8.

Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.
- 8.3.

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 8.4.

Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 8.5.

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.6.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.7.

A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MAIOR DESCONTO**.

Regime de Execução

- 9.2. O regime de execução do objeto será de **empreitada por preço unitário**.

Crítérios de aceitabilidade de preços

- 9.3. **Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.**
- 9.3.1. **O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;**
- 9.4. **Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:**
- 9.4.1. **valor global: conforme valor estimado da contratação;**
- 9.4.2. **custos unitários relevantes: item 01.**

Exigências de habilitação

- 9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.12. **Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.**
- 9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, **emitida a no máximo 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005;**

Nota Explicativa: texto em destaque incluído em atendimento ao PARECER Nº 00535/2019/PROCURADOR/PF/UNIFESP/PGF/AGU- SEI 3405641

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do(s) **último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.25. O balanço patrimonial deverá estar registrado em Junta Comercial (caso se tratar de Sociedade Empresária) ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (no caso de Sociedade Simples), nos termos do Art. 1.150 da Lei nº 10.406/2012 e do art. 19 da IN/SLTI nº 02/2010, devidamente assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Caso tenha sido delegada a competência pela Junta Comercial a outra autoridade, nos termos da IN nº 105/2006/DNRC, deverá ser enviado o respectivo comprovante de tal delegação.

9.25.1. Nos termos da Lei n. 14.030/2020 e Resolução n. 849 de 2020 - CVM, os licitantes enquadrados como **companhias abertas** com exercícios sociais findos entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 apresentem as correspondentes demonstrações financeiras em até 5 (cinco) meses a contar do término do respectivo exercício social (aplicável apenas para os licitantes enquadrados como companhia aberta);

9.25.2. Nos termos do Decreto nº 8.683/2016, a autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital. § 1º A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped. A autenticação prevista neste artigo dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos termos do art. 39-A da referida Lei."(NR);

9.25.3. Para fins do disposto no art. 78-A do Decreto nº 1.800, de 1996, são considerados autenticados os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até a data de publicação deste Decreto, ainda que não analisados pela Junta Comercial, mediante a apresentação da escrituração contábil digital.

Justificativa: itens incluídos para orientações sobre o critério de aceitação dos documentos, visto que a minuta padrão não traz essa informação e frequentemente são apresentados documentos sem autenticação ou comprovação do atendimento à legislação contábil.

9.25.4. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **patrimônio líquido mínimo 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.**

9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.27. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.27.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.28. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, entidade competente para a fiscalização do exercício profissional, em plena validade, **da região a que estiver vinculada a licitante**, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação.

9.28.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

9.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.29.2. Comprovação de realização dos serviços de pequenas reformas, recuperação, manutenção ou reforma predial, contendo serviços nos ramos da engenharia civil, hidráulica e elétrica, com as seguintes características e áreas/quantidades mínimas, conforme tabela abaixo, sendo admitido o somatório de atestados (não sendo necessário que sejam do mesmo período):

Descrição dos Serviços	Quant.	Unid.
Manutenção ou Reforma predial, contendo manutenção nos ramos da engenharia civil, hidráulica e elétrica	10.000	m2
Instalação de revestimentos de pisos diversos e/ou execução de passeio	10.000	m2
Reforma de Telhado e/ou Cobertura metálica	200	m2

9.29.2.1. Os atestados de capacidade técnica deverão ser acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados emitidos em nome da licitante, nos termos do Acórdão TCU Plenário nº 2326/2019.

9.29.3. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.29.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.29.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.29.6. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.30. Declaração de que o fornecedor possui ou instalará escritório na Região Metropolitana da Grande São Paulo, o que deverá ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da vigência do contrato.

9.31. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.32. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

9.33. Os Atestados deverão ter sido emitidos em nome da licitante, exceto nos casos de possibilidade de transferência de capacidade técnico-operacional entre pessoas jurídicas objeto de reestruturação empresarial, quando ocorrida a transferência total ou parcial de patrimônio e profissionais, devidamente demonstrada por meio dos documentos de constituição jurídica, nos termos do Acórdão 2.444/2012-TCU-Plenário.

Nota Explicativa: item incluído para definição de critério objeto para os licitantes e Pregoeiro, adotando-se o entendimento exarado no Acórdão citado.

Qualificação Técnico-Profissional

9.34. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.34.1. Para o Item 01- Engenheiro civil ou Arquiteto, com registro ativo no CREA ou CAU, serviços de reforma ou recuperação de imóveis, comprovado por meio de Certidão de Acervo Técnico- CAT;

9.34.2. Para o Item 01- Engenheiro elétrico, com registro ativo no CREA, de serviços de reforma e instalação elétricas, comprovado por meio de Certidão de Acervo Técnico- CAT.

- 9.34.3. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.34.4. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- 9.35. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.
- 9.36. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.37. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.38. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.39. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.40. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.41. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.42. Em caso de existir potencial subcontratado, a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um interessado poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

Documentação complementar para cooperativas

- 9.43. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 9.43.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 9.43.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 9.43.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 9.43.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 9.43.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 9.43.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- 9.43.6.1. ata de fundação;
- 9.43.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- 9.43.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- 9.43.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- 9.43.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- 9.43.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e
- 9.43.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 5.972.568,30 (cinco milhões, novecentos e setenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos neste Termo de Referência.
- 10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1. Para fins de pagamento, deverá ser emitida a respectiva nota fiscal de SERVIÇOS. Caso a prestação de serviços envolva o fornecimento de materiais, deverá ser emitida a respectiva nota fiscal conjugada.
- 13.2. Deverá ser emitida a Nota Fiscal eletrônica, nos termos da legislação vigente. Caso a Contratada seja estabelecida fora do município de São Paulo, deverá observar as obrigações tributárias legalmente aplicáveis à prestação dos serviços no Município de São Paulo, inclusive quanto à emissão de documentos fiscais, à retenção do ISS e à eventual necessidade de cadastro, nas hipóteses previstas na legislação vigente.
- 13.3. Em virtude dos prazos internos para processamento do pagamento e Declaração de Recebimento da Nota Fiscal junto à Receita Federal do Brasil, as notas fiscais referentes aos serviços executados deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês.
- 13.4. Constando-se vício ou defeito ao item adquirido, aplicar-se-á a o Capítulo IV, Título I, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.
- 13.5. Em caso de divergência entre o item cadastrado no sistema Compras.gov, prevalece a especificação do Termo de Referência.
- 13.6. A Contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.
- 13.7. A Contratada deverá vedar a utilização, na execução dos contratos, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.
- 13.8. Aplicar-se-á o disposto na Orientação Normativa AGU n. 66/2020, no caso de execução do contrato administrativo por filial de pessoa jurídica cuja matriz participou da licitação, desde que observadas as seguintes premissas: a) seja certificada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa matriz e da filial da pessoa jurídica; b) haja motivada avaliação técnica a respeito da repercussão tributária da medida no âmbito do contrato administrativo, de maneira que: b.1) não seja admitido que a administração pública suporte prejuízo nem qualquer ônus financeiro adicional; b.2) seja assegurada a redução equitativa do valor do contrato administrativo caso certificado que a alteração importa diminuição dos custos dispostos na proposta da empresa contratada; e c) a alteração no contrato se formalize mediante termo aditivo, cujo extrato deve ser publicado no Diário Oficial da União.
- 13.9. Os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade.
- 13.10. Fica vedada a intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.
- 13.11. A presente contratação está alinhada às diretrizes do Plano Diretor de Logística Sustentável de 2026/2027.
- 13.12. Considerando a decisão de 2015 do TCU, em referência a Lei de 13.161 de 2105, sobre a adoção ou não de dois orçamentos diferentes (com ou sem desoneração) pela Administração pública, como critério de aceitabilidade de preços máximos, informamos que essa licitação adotou a planilha não desonerada permitindo maior flexibilidade as empresas participantes. Desta forma a planilha de custos anexada ao edital será um referencial para elaboração das propostas, mas as empresa devem considerar o regime de tributação ao qual estão submetidas.

O presente documento segue aprovado pela autoridade competente, responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Roberto Lopes Daza, Diretor(a)**, em 14/10/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 1º, do [Decreto nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Gabrielloni, Vice-Diretor(a)**, em 14/10/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 1º, do [Decreto nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **3678663** e o código CRC **5F068AF5**.

Rua Botucatu, 740 5ºAndar - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP - <http://www.unifesp.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23089.027311/2026-36

SEI nº 3678663



Universidade Federal de São Paulo
CAMPUS SÃO PAULO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - REPAROS
Rua Botucatu,nº 740 - 5º andar - Ed. Octávio de Carvalho - Campus São Paulo
Departamento de Infraestrutura
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ORIENTATIVA

Item	Referência		Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total sem BDI	Total com BDI 22,12 %
	Código	Banco	Fornecimento e Instalação					
1	89470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014.	m²	300	R\$ 137,08	R\$ 41.124,00	R\$ 50.220,63
2	103325	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	m²	300	R\$ 94,68	R\$ 28.404,00	R\$ 34.686,96
3	103321	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	300	R\$ 145,19	R\$ 43.557,00	R\$ 53.191,81
4	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.	m²	100	R\$ 110,91	R\$ 11.091,00	R\$ 13.544,33
5	92547	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019.	UN	10	R\$ 1.727,59	R\$ 17.275,90	R\$ 21.097,33
6	94195	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.	m²	200	R\$ 90,74	R\$ 18.148,00	R\$ 22.162,34
7	94198	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.	m²	400	R\$ 100,26	R\$ 40.104,00	R\$ 48.975,00
8	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019.	m²	250	R\$ 51,76	R\$ 12.940,00	R\$ 15.802,33
9	16.03.020	CPOS	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 8 MM.	m2	200	R\$ 87,85	R\$ 17.570,00	R\$ 21.456,48
10	16.13.060	CPOS	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM LÃ DE ROCHA	m2	200	R\$ 242,71	R\$ 48.542,00	R\$ 59.279,49
11	94219	SINAPI	CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.	M	200	R\$ 56,62	R\$ 11.324,00	R\$ 13.828,87
12	94223	SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019.	M	200	R\$ 84,05	R\$ 16.810,00	R\$ 20.528,37
13	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.	M	200	R\$ 97,04	R\$ 19.408,00	R\$ 23.701,05
14	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.	M	200	R\$ 176,40	R\$ 35.280,00	R\$ 43.083,94
15	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	200	R\$ 55,39	R\$ 11.078,00	R\$ 13.528,45
16	94232	SINAPI	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019.	UN	2000	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00	R\$ 9.036,88
17	102653	SINAPI	ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO COM LÃ MINERAL NA SUBCOBERTURA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.	m²	200	R\$ 23,85	R\$ 4.770,00	R\$ 5.825,12
18	94226	SINAPI	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.	m²	500	R\$ 23,72	R\$ 11.860,38	R\$ 14.483,90
19	94227	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM - REF. SIURB (101132).	M	500	R\$ 74,42	R\$ 37.210,00	R\$ 45.440,85
20	101134	SIURB	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	200	R\$ 176,65	R\$ 35.330,00	R\$ 43.145,00
21	101135	SIURB	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 130CM - REF. SIURB (101135).	M	200	R\$ 260,66	R\$ 52.132,00	R\$ 63.663,60
22	6002090	SIURB	CUMEIRA DE ALUMÍNIO, PERFIL ONDULADO - NORMAL E= 0,8MM	M	150	R\$ 132,34	R\$ 19.851,00	R\$ 24.242,04
23	100328	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019.	m²	100	R\$ 33,06	R\$ 3.306,00	R\$ 4.037,29
24	100329	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019.	m²	450	R\$ 42,58	R\$ 19.161,00	R\$ 23.399,41
25	100389	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.	m²	420	R\$ 21,76	R\$ 9.139,20	R\$ 11.160,79
26	100395	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019...	m²	300	R\$ 28,97	R\$ 8.691,00	R\$ 10.613,45
27	6070010	SIURB	RECOLOCAÇÃO PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - RIPAS	M	200	R\$ 3,44	R\$ 688,00	R\$ 840,19
28	6070011	SIURB	RECOLOCAÇÃO PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - CAIBROS	M	200	R\$ 10,42	R\$ 2.084,00	R\$ 2.544,98
29	6070012	SIURB	RECOLOCAÇÃO PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - VIGAS	M	200	R\$ 27,80	R\$ 5.560,00	R\$ 6.789,87
30	6070015	SIURB	RECOLOCAÇÃO DE FERRAGEM PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	UN	408	R\$ 20,63	R\$ 8.417,04	R\$ 10.278,89
31	1005040	SIURB	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	m²	200	R\$ 38,05	R\$ 7.610,00	R\$ 9.293,33
32	4060010	SIURB	RETIRADA DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE OU SIMILAR	m²	100	R\$ 32,18	R\$ 3.218,00	R\$ 3.929,82
33	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	117	R\$ 13,94	R\$ 1.630,98	R\$ 1.991,75
34	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1000	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00	R\$ 6.350,24
35	6060025	SIURB	RETIRADA DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO, VIDRO E ESTRUTURAIS DE CRFS	m²	200	R\$ 11,26	R\$ 2.252,00	R\$ 2.750,14
36	14060001	SIURB	RETIRADA DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO - REF. SIURB (146001)	m²	100	R\$ 58,79	R\$ 5.879,00	R\$ 7.179,43
37	17060097	SIURB	RETIRADA DE PORTÃO METÁLICO - REF. SIURB (176097).	M	10	R\$ 104,16	R\$ 1.041,60	R\$ 1.272,00
38	102191	SINAPI	REMOCAO DE VIDRO COMUM	m²	100	R\$ 25,41	R\$ 2.541,00	R\$ 3.103,07
39	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.	m³	10	R\$ 83,84	R\$ 838,40	R\$ 1.023,85
40	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017...	m³	12	R\$ 33,43	R\$ 401,16	R\$ 489,90
41	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017...	M	13	R\$ 0,77	R\$ 10,01	R\$ 12,22
42	135005	SIURB	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	m²	12	R\$ 53,09	R\$ 637,08	R\$ 778,00
43	6060010	SIURB	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - RIPAS	M	10	R\$ 0,68	R\$ 6,80	R\$ 8,30
44	6060011	SIURB	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - CAIBROS	M	10	R\$ 4,12	R\$ 41,20	R\$ 50,31
45	6060012	SIURB	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - VIGAS	M	5	R\$ 6,87	R\$ 34,35	R\$ 41,95
46	7060001	SIURB	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	8	R\$ 18,31	R\$ 146,48	R\$ 178,88
47	7060008	SIURB	RETIRADA DE GUARNIÇÕES OU MOLDURAS DE MADEIRA	M	8	R\$ 2,56	R\$ 20,48	R\$ 25,01
48	8060005	SIURB	RETIRADA DE BATENTES METÁLICOS	UN	5	R\$ 83,32	R\$ 416,60	R\$ 508,75
49	8060001	SIURB	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	m²	33	R\$ 48,60	R\$ 1.603,80	R\$ 1.958,56
50	105003	SIURB	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	293	R\$ 8,56	R\$ 2.508,08	R\$ 3.062,87
51	96368	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P.	m²	700	R\$ 177,06	R\$ 123.942,00	R\$ 151.357,97
52	32.06.030	CPOS	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA OU LÃ DE VIDRO , ESPESSURA DE 2", EM PAREDES DRYWALL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	300	R\$ 38,64	R\$ 11.592,00	R\$ 14.156,15
53	4070015	SIURB	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS - CHAPAS OU TÁBUAS, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	m²	20	R\$ 28,31	R\$ 566,20	R\$ 691,44

54	101475	SIURB	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	m²	40	R\$	646,71	R\$	25.868,40	R\$	31.590,49
55	101477	SIURB	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO - ESPESSURA 2CM	m²	20	R\$	795,44	R\$	15.908,80	R\$	19.427,83
56	101486	SIURB	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - AÇO INOX N.18 (18:8)	m²	20	R\$	1.517,19	R\$	30.343,80	R\$	37.055,85
57	04.01.020	CPOS	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA OU FIBROCIMENTO , COM MONTANTES METÁLICOS	m²	20	R\$	52,78	R\$	1.055,60	R\$	1.289,10
58	102722	SINAPI	EXECUÇÃO DE DRENO COM MANTA GEOTÊXTIL 400 G/M2.	M	500	R\$	58,87	R\$	29.435,00	R\$	35.946,02
59	101176	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020_PA	M	30	R\$	164,78	R\$	4.943,40	R\$	6.036,88
60	102990	SINAPI	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	150	R\$	60,59	R\$	9.088,50	R\$	11.098,88
61	101227	SIURB	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO - 100MM	UN	65	R\$	17,31	R\$	1.125,15	R\$	1.374,03
62	102705	SINAPI	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELÁSTICA PARA DRENAGEM..	M	40	R\$	82,13	R\$	3.285,20	R\$	4.011,89
63	91789	SINAPI	TUBO PVC DN 75 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO CONEXÕES (LUVAS, ADAPTADORES,JUNÇÕES,ETC) ,CORTES E FIXAÇÕES	M	40	R\$	66,95	R\$	2.678,00	R\$	3.270,37
64	91790	SINAPI	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO CONEXÕES (LUVAS, ADAPTADORES,JUNÇÕES,ETC) ,CORTES E FIXAÇÕES	M	40	R\$	81,35	R\$	3.254,00	R\$	3.973,78
65	103003	SINAPI	GRELHA EM FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 12,5 T, 300 X 1000 MM, E = 15 MM, FORNECIDA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA.	UN	20	R\$	352,74	R\$	7.054,80	R\$	8.615,32
66	26.04.030	CPOS	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 3MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	m²	10	R\$	1.023,23	R\$	10.232,30	R\$	12.495,68
67	26.04.010	CPOS	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM	m²	20	R\$	588,32	R\$	11.766,40	R\$	14.369,13
68	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P.	UN	60	R\$	544,60	R\$	32.676,00	R\$	39.903,93
69	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	UN	20	R\$	415,86	R\$	8.317,20	R\$	10.156,96
70	90821	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	UN	20	R\$	426,76	R\$	8.535,20	R\$	10.423,19
71	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	UN	20	R\$	457,63	R\$	9.152,60	R\$	11.177,16
72	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	UN	20	R\$	225,68	R\$	4.513,60	R\$	5.512,01
73	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	UN	20	R\$	195,17	R\$	3.903,40	R\$	4.766,83
74	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	UN	20	R\$	195,17	R\$	3.903,40	R\$	4.766,83
75	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	M	30	R\$	13,44	R\$	403,20	R\$	492,39
76	100709	SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019.	UN	50	R\$	77,57	R\$	3.878,50	R\$	4.736,42
77	7070001	SIURB	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	30	R\$	151,35	R\$	4.540,50	R\$	5.544,86
78	7070002	SIURB	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES MADEIRA	UN	25	R\$	92,26	R\$	2.306,50	R\$	2.816,70
79	7070008	SIURB	RECOLOCAÇÃO DE GUARNIÇÕES OU MOLDURAS DE MADEIRA	M	50	R\$	3,43	R\$	171,50	R\$	209,44
80	7070050	SIURB	RECOLOCAÇÃO DE FECHADURAS DE EMBUTIR, COMPLETAS	UN	50	R\$	58,22	R\$	2.911,00	R\$	3.554,91
81	7070070	SIURB	RECOLOCAÇÃO DE DOBRADIÇAS	UN	50	R\$	6,22	R\$	311,00	R\$	379,79
82	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	m²	20	R\$	713,19	R\$	14.263,80	R\$	17.418,95
83	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	m²	20	R\$	716,20	R\$	14.324,00	R\$	17.492,47
84	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	m²	30	R\$	700,34	R\$	21.010,20	R\$	25.657,66
85	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	m²	30	R\$	367,85	R\$	11.035,50	R\$	13.476,55
86	94805	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	UN	10	R\$	910,42	R\$	9.104,20	R\$	11.118,05
87	102152	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	100	R\$	201,09	R\$	20.109,00	R\$	24.557,11
88	72122	SINAPI	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	50	R\$	194,82	R\$	9.741,18	R\$	11.895,92
89	102189	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADIÇAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	10	R\$	295,26	R\$	2.952,60	R\$	3.605,72
90	102172	SINAPI	VIDRO ARAMADO, ESPESSURA 7MM - - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	30	R\$	489,98	R\$	14.699,40	R\$	17.950,91
91	102184	SINAPI	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS...	UN	5	R\$	2.311,48	R\$	11.557,40	R\$	14.113,90
92	147001	SIURB	RECOLOCAÇÃO DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL - Ref. SIURB (147001).	m²	10	R\$	80,04	R\$	800,40	R\$	977,45
93	171073	SIURB	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM OPACO COM FERRAGENS 82X210CM	UN	5	R\$	1.897,31	R\$	9.486,55	R\$	11.584,97
94	99054	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_PS	m²	20	R\$	75,82	R\$	1.516,40	R\$	1.851,83
95	127030	SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE FORROS EM RÉGUA DE PVC, INCLUSIVE PERFIS - REF. SIURB (127030)	m²	100	R\$	20,87	R\$	2.086,50	R\$	2.548,03
96	96123	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_05/2017_ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100	R\$	30,90	R\$	3.090,00	R\$	3.773,51
97	5004050	SIURB	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELASTÔMERO DE NEOPRENE, TIPO JEENE JJ2540VV OU SIMILAR	M	30	R\$	563,88	R\$	16.916,40	R\$	20.658,31
98	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	R\$	984,77	R\$	9.847,70	R\$	12.026,01
99	100262	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	25	R\$	5,45	R\$	136,25	R\$	166,39
100	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25	R\$	79,98	R\$	1.999,50	R\$	2.441,79
101	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25	R\$	83,79	R\$	2.094,75	R\$	2.558,11
102	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25	R\$	101,73	R\$	2.543,25	R\$	3.105,82
103	100932	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3") - REF. SIURB (100932)...	M	25	R\$	89,19	R\$	2.229,75	R\$	2.722,97
104	100933	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4") - REF. SIURB (100933)...	M	25	R\$	59,95	R\$	1.498,75	R\$	1.830,27
105	101096	SIURB	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TUIOLO, REVESTIDA	m²	25	R\$	395,57	R\$	9.889,25	R\$	12.076,75
106	101360	SIURB	TANQUE DE PAINEL EM AÇO INOXIDÁVEL - 600X500X500MM	UN	25	R\$	2.372,21	R\$	59.305,25	R\$	72.423,57
107	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014.	M	10	R\$	15,20	R\$	152,00	R\$	185,62
108	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014.	M	200	R\$	17,47	R\$	3.494,00	R\$	4.266,87
109	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014.	M	200	R\$	26,12	R\$	5.224,00	R\$	6.379,55
110	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014.	M	100	R\$	20,68	R\$	2.068,00	R\$	2.525,44
111	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014.	M	100	R\$	22,92	R\$	2.292,00	R\$	2.798,99
112	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014.	M	100	R\$	36,51	R\$	3.651,00	R\$	4.458,60
113	89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014.	M	100	R\$	59,24	R\$	5.924,00	R\$	7.234,39
114	89711	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014.	M	100	R\$	31,18	R\$	3.118,00	R\$	3.807,70
115	89712	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014.	M	100	R\$	39,04	R\$	3.904,00	R\$	4.767,56
116	89713	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014.	M	100	R\$	48,49	R\$	4.849,00	R\$	5.921,60

117	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014.	M	100	R\$	54,36	R\$	5.436,00	R\$	6.638,44
118	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014.	UN	100	R\$	49,51	R\$	4.951,00	R\$	6.046,16
119	89495	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014.	UN	100	R\$	23,32	R\$	2.332,00	R\$	2.847,84
120	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014.	UN	100	R\$	63,15	R\$	6.315,00	R\$	7.711,88
121	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014.	UN	100	R\$	24,37	R\$	2.437,00	R\$	2.976,06
122	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014.	M	100	R\$	24,71	R\$	2.471,00	R\$	3.017,59
123	89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014.	UN	50	R\$	75,01	R\$	3.750,50	R\$	4.580,11
124	89351	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014.	UN	50	R\$	30,47	R\$	1.523,50	R\$	1.860,50
125	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014.	UN	50	R\$	73,27	R\$	3.663,50	R\$	4.473,87
126	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014.	UN	50	R\$	35,90	R\$	1.795,00	R\$	2.192,05
127	107035	SIURB	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS - REF. SIURB (107035).	UN	10	R\$	219,30	R\$	2.193,00	R\$	2.678,09
128	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020.	UN	20	R\$	856,85	R\$	17.137,00	R\$	20.927,70
129	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020.	UN	20	R\$	67,11	R\$	1.342,20	R\$	1.639,09
130	86880	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020.	UN	40	R\$	30,97	R\$	1.238,80	R\$	1.512,82
131	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020.	UN	20	R\$	27,81	R\$	556,20	R\$	679,23
132	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020..	UN	20	R\$	14,95	R\$	299,00	R\$	365,14
133	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	UN	40	R\$	16,08	R\$	643,20	R\$	785,48
134	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	30	R\$	590,04	R\$	17.701,20	R\$	21.616,71
135	86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE,CONFORME PADRÃO EXISTENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020...	UN	15	R\$	415,36	R\$	6.230,40	R\$	7.608,56
136	44.01.240	CPOS	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA SUSPensa, CONFORME PADRÃO EXISTENTE - REF. DECA 45X35CM VOGUE PLUS/ASPEN (L510.17/CS10.17)OU EQUIVALENTE TÉCNICO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	15	R\$	701,71	R\$	10.525,65	R\$	12.853,92
137	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	UN	50	R\$	74,96	R\$	3.748,00	R\$	4.577,06
138	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	UN	30	R\$	88,47	R\$	2.654,10	R\$	3.241,19
139	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	UN	30	R\$	99,89	R\$	2.996,70	R\$	3.659,57
140	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	UN	10	R\$	1.050,83	R\$	10.508,30	R\$	12.832,74
141	190219	SBC	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA, PARA PCD , LINHA TRADICIONAL, COR BRANCO GELO, REF. LINHA VOGUE PLUS CONFORTO P.510 OU EQUIVALENTE TÉCNICO , SEM ABERTURA FRONTAL, COM ASSENTO , COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	15	R\$	1.874,84	R\$	28.122,60	R\$	34.343,32
142	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	R\$	478,75	R\$	9.575,00	R\$	11.692,99
143	30.08.040	CPOS	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PCD , REF. L76 COLEÇÃO MASTER DA DECA OU EQUIVALENTE.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20	R\$	1.889,11	R\$	37.782,20	R\$	46.139,62
144	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10	R\$	377,91	R\$	3.779,10	R\$	4.615,04
145	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10	R\$	240,11	R\$	2.401,10	R\$	2.932,22
146	108093	SIURB	VÁLVULA AMERICANA DE METAL CROMADO - 1 1/2"X3 3/4" - REF. SIURB (108093)...	UN	10	R\$	92,52	R\$	925,20	R\$	1.129,85
147	30.08.060	CPOS	BACIA SIFONADA DE LOUÇA PARA PCD , LINHA TRADICIONAL, COR BRANCO GELO, REF. LINHA VOGUE PLUS CONFORTO P.510 OU EQUIVALENTE TÉCNICO , SEM ABERTURA FRONTAL,COM ASSENTO – COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5	R\$	1.461,41	R\$	7.307,05	R\$	8.923,37
148	202351	SBC	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO MESA PARA PCD, C/ FECHAMENTO AUTOMÁTICO, REF. DECAMATIC 1173- CONFORTO - DECA OU EQUIVALENTE TÉCNICO.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20	R\$	827,36	R\$	16.547,20	R\$	20.207,44
149	30.01.020	CPOS	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 500 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30	R\$	158,03	R\$	4.740,90	R\$	5.789,59
150	30.01.030	CPOS	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 800 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30	R\$	199,71	R\$	5.991,30	R\$	7.316,58
151	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	20	R\$	18,91	R\$	378,20	R\$	461,86
152	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015.	m²	10	R\$	1.206,80	R\$	12.068,00	R\$	14.737,44
153	6171	SINAPI	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	50	R\$	36,40	R\$	1.820,00	R\$	2.222,58
154	89999	SINAPI	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_01/2015...	KG	25	R\$	30,71	R\$	767,75	R\$	937,58
155	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015...	m²	30	R\$	154,24	R\$	4.627,20	R\$	5.650,74
156	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015.	m³	20	R\$	1.050,16	R\$	21.003,20	R\$	25.649,11
157	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015.	KG	10	R\$	11,62	R\$	116,20	R\$	141,90
158	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	5	R\$	127,29	R\$	636,45	R\$	777,23
159	2004009	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	50	R\$	10,48	R\$	524,00	R\$	639,91
160	2005006	SIURB	CONCRETO FCK=20,0MPA - VIRADO NA OBRA	m³	15	R\$	698,71	R\$	10.480,65	R\$	12.798,97
161	3040022	SIURB	TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR OXIDANTE	M	50	R\$	8,80	R\$	440,00	R\$	537,33
162	94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019.	M	150	R\$	33,16	R\$	4.974,00	R\$	6.074,25
163	110101	SIURB	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 - REF. SIURB (110101)..	m²	100	R\$	22,04	R\$	2.204,00	R\$	2.691,52
164	87886	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	500	R\$	18,18	R\$	9.090,00	R\$	11.100,71
165	97014	SINAPI	GUARDA-CORPO FIXADO EM FÔRMA DE MADEIRA COM MONTANTES E TRAVESSÕES EM MADEIRA E FECHAMENTO EM PLACA COMPENSADO PARA EDIFÍCIOS COM 3 PAVIMENTOS. AF_03/2024	M	200	R\$	72,09	R\$	14.418,00	R\$	17.607,26
166	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014.	m²	80	R\$	75,14	R\$	6.011,20	R\$	7.340,88
167	87811	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/20.	m²	80	R\$	108,63	R\$	8.690,40	R\$	10.612,72
168	118006	SIURB	REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2 - REF. SIURB (118006).	m²	80	R\$	42,93	R\$	3.434,40	R\$	4.194,09
169	87260	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014...	m²	200	R\$	108,92	R\$	21.784,00	R\$	26.602,62

170	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014.	m²	100	R\$ 110,74	R\$ 11.074,00	R\$ 13.523,57
171	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014.	m²	150	R\$ 71,53	R\$ 10.729,50	R\$ 13.102,87
172	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014.	m²	150	R\$ 80,70	R\$ 12.105,00	R\$ 14.782,63
173	98671	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_06/2018.	m²	50	R\$ 465,58	R\$ 23.279,00	R\$ 28.428,31
174	87414	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALUSCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014.	m²	200	R\$ 31,17	R\$ 6.234,00	R\$ 7.612,96
175	87415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALUSCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014.	m²	200	R\$ 42,48	R\$ 8.496,00	R\$ 10.375,32
176	87416	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALUSCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014.	m²	100	R\$ 48,97	R\$ 4.897,00	R\$ 5.980,22
177	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSCAS. AF_06/2014.	m²	300	R\$ 50,30	R\$ 15.090,00	R\$ 18.427,91
178	110417	SIURB	CANTONEIRA DE PROTEÇÃO PARA AZULEJOS - PERFIL "TRIFACE" DE ALUMÍNIO - REF. SIURB (110417)...	M	200	R\$ 41,52	R\$ 8.304,00	R\$ 10.140,84
179	98682	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018...	m²	250	R\$ 43,01	R\$ 10.752,50	R\$ 13.130,95
180	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014...	m²	250	R\$ 40,63	R\$ 10.157,50	R\$ 12.404,34
181	87684	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014.	m²	100	R\$ 127,21	R\$ 12.721,00	R\$ 15.534,89
182	88649	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014.	M	250	R\$ 9,05	R\$ 2.262,50	R\$ 2.762,97
183	130238	SIURB	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS) - REF. SIURB (130238).	m²	80	R\$ 319,49	R\$ 25.559,20	R\$ 31.212,90
184	130405	SIURB	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	100	R\$ 104,64	R\$ 10.464,00	R\$ 12.778,64
185	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020.	M	30	R\$ 181,65	R\$ 5.449,50	R\$ 6.654,93
186	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015.	M	100	R\$ 11,86	R\$ 1.186,00	R\$ 1.448,34
187	150304	SIURB	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOs E RINCÕES METÁLICOS	M	400	R\$ 12,80	R\$ 5.120,00	R\$ 6.252,54
188	90437	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015.	UN	100	R\$ 58,87	R\$ 5.887,00	R\$ 7.189,20
189	90444	SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015.	M	100	R\$ 18,88	R\$ 1.888,00	R\$ 2.305,63
190	90445	SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015.	M	50	R\$ 25,02	R\$ 1.251,00	R\$ 1.527,72
191	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015.	M	75	R\$ 21,96	R\$ 1.647,00	R\$ 2.011,32
192	90467	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015.	M	75	R\$ 32,97	R\$ 2.472,75	R\$ 3.019,72
193	90468	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015.	M	75	R\$ 10,40	R\$ 780,00	R\$ 952,54
194	90469	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015.	M	75	R\$ 15,76	R\$ 1.182,00	R\$ 1.443,46
195	1001007	SIURB	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	m³	300	R\$ 178,59	R\$ 53.577,00	R\$ 65.428,23
196	102509	SINAPI	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO.	m²	100	R\$ 39,13	R\$ 3.913,00	R\$ 4.778,56
197	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	770	R\$ 208,66	R\$ 160.668,20	R\$ 196.208,01
198	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m²	2010	R\$ 1,09	R\$ 2.190,90	R\$ 2.675,53
199	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	2010	R\$ 96,68	R\$ 194.326,80	R\$ 237.311,89
200	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	268	R\$ 136,45	R\$ 36.568,60	R\$ 44.657,57
201	97635	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2010	R\$ 24,59	R\$ 49.425,90	R\$ 60.358,91
202	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	m²	180	R\$ 100,92	R\$ 18.165,60	R\$ 22.183,83
203	98459	SINAPI	TAPUME COM CHAPA METÁLICA. AF_03/2024	m²	180	R\$ 102,39	R\$ 18.430,20	R\$ 22.506,96
204	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	2010	R\$ 2,23	R\$ 4.482,30	R\$ 5.473,78
205	102664	SINAPI	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), CEGO, ENCHIMENTO DE BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	670	R\$ 49,74	R\$ 33.325,80	R\$ 40.697,47
206	103308	SINAPI	INSTALAÇÃO DE BICICLETÁRIO MODELO U INVERTIDO, DIMENSÕES 110 CM X 78 CM EM TUBO CIRCULAR DE AÇO Ø 2" COM PINTURA ELETROSTÁTICA, FIXADO COM CONCRETO, SOBRE SOLO. AF_11/2021	UN	50	R\$ 809,96	R\$ 40.498,00	R\$ 49.456,16
207	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	m²	2010	R\$ 37,67	R\$ 75.716,70	R\$ 92.465,23
208	PRÓPIA	SINAPI	VEDAÇÃO DE TAMPAS DE CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA COM SILICONE	UN	30	R\$ 29,55	R\$ 886,50	R\$ 1.082,59
209	34.20.390	CPDS	GRELHA ARVOREIRA EM FERRO FUNDIDO	m²	30	R\$ 1.578,20	R\$ 47.346,00	R\$ 57.818,94
210	95967	SINAPI	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	H	300	R\$ 235,04	R\$ 70.512,00	R\$ 86.109,25
211	20003061	SIURB	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA EXCUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO - ESTRUTURAL E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS (PRANCHA A1)	unid.	10	R\$ 3.373,45	R\$ 33.734,50	R\$ 41.196,57
212	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	600	R\$ 18,61	R\$ 11.166,00	R\$ 13.635,92
213	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1600	R\$ 15,45	R\$ 24.720,00	R\$ 30.188,06
214	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1600	R\$ 5,17	R\$ 8.272,00	R\$ 10.101,77
215	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	500	R\$ 6,46	R\$ 3.230,00	R\$ 3.944,48
216	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	500	R\$ 27,99	R\$ 13.995,00	R\$ 17.090,69
217	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1600	R\$ 15,12	R\$ 24.192,00	R\$ 29.543,27
218	98556	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS,REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	m²	500	R\$ 69,50	R\$ 34.750,00	R\$ 42.436,70
219	98558	SINAPI	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM TELA DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	m	100	R\$ 11,22	R\$ 1.122,00	R\$ 1.370,19
220	98559	SINAPI	TRATAMENTO DE RODAPÉ COM TELA DE POLIÉSTER. AF_09/2023	m	200	R\$ 5,86	R\$ 1.172,00	R\$ 1.431,25
221	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	m²	150	R\$ 232,30	R\$ 34.845,00	R\$ 42.552,71
222	98567	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM.AF_09/2023	m²	500	R\$ 84,12	R\$ 42.060,00	R\$ 51.363,67
223	98568	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM.	m²	200	R\$ 98,43	R\$ 19.686,00	R\$ 24.040,54
224	98575	SINAPI	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_09/2023	m	100	R\$ 83,72	R\$ 8.372,00	R\$ 10.223,89
225	101537	SINAPI	APARELHO SINALIZADOR DE SAÍDA DE GARAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	10	R\$ 106,73	R\$ 1.067,30	R\$ 1.303,39
226	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	250	R\$ 4,05	R\$ 1.012,50	R\$ 1.236,47
227	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400	R\$ 20,95	R\$ 8.380,00	R\$ 10.233,66
228	92994	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	150	R\$ 159,65	R\$ 23.947,50	R\$ 29.244,69
229	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	R\$ 32,77	R\$ 6.554,00	R\$ 8.003,74

230	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2000	R\$	5,79	R\$	11.580,00	R\$	14.141,50
231	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	150	R\$	34,74	R\$	5.211,00	R\$	6.363,67
232	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	150	R\$	47,78	R\$	7.167,00	R\$	8.752,34
233	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1000	R\$	9,39	R\$	9.390,00	R\$	11.467,07
234	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1000	R\$	8,83	R\$	8.830,00	R\$	10.783,20
235	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	150	R\$	69,00	R\$	10.350,00	R\$	12.639,42
236	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	500	R\$	13,18	R\$	6.590,00	R\$	8.047,71
237	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	150	R\$	95,27	R\$	14.290,50	R\$	17.451,56
238	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	150	R\$	123,05	R\$	18.457,50	R\$	22.540,30
239	101885	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	400	R\$	12,57	R\$	5.028,00	R\$	6.140,19
240	101887	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	200	R\$	20,08	R\$	4.016,00	R\$	4.904,34
241	101889	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	200	R\$	31,16	R\$	6.232,00	R\$	7.610,52
242	98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	1000	R\$	7,52	R\$	7.520,00	R\$	9.183,42
243	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	1000	R\$	10,54	R\$	10.540,00	R\$	12.871,45
244	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	R\$	21,45	R\$	429,00	R\$	523,89
245	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	R\$	23,05	R\$	461,00	R\$	562,97
246	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100	R\$	47,00	R\$	4.700,00	R\$	5.739,64
247	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50	R\$	15,93	R\$	796,50	R\$	972,69
248	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	300	R\$	26,16	R\$	7.848,00	R\$	9.583,98
249	91942	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	150	R\$	50,75	R\$	7.612,50	R\$	9.296,39
250	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	150	R\$	18,56	R\$	2.784,00	R\$	3.399,82
251	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	150	R\$	29,18	R\$	4.377,00	R\$	5.345,19
252	91987	SINAPI	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	R\$	63,94	R\$	639,40	R\$	780,84
253	61233	SBC	CONDULETE ALUMÍNIO ""X"" 2,1/2""	UN	50	R\$	282,66	R\$	14.133,00	R\$	17.259,22
254	61234	SBC	CONDULETE ALUMÍNIO ""X"" 3"" COM TAMPA	UN	50	R\$	280,57	R\$	14.028,50	R\$	17.131,60
255	62102	SBC	CONDULETE ALUMÍNIO MULTIPLO L 1"" COM KIT DE VEDACAO IPS4	UN	100	R\$	84,28	R\$	8.428,00	R\$	10.292,27
256	58127	SBC	CONDULETE ALUMÍNIO MULTIPLO L 1.1/2"" KIT DE VEDACAO IPS4	UN	50	R\$	114,29	R\$	5.714,50	R\$	6.978,55
257	62110	SBC	CONDULETE ALUMÍNIO MULTIPLO L 3/4 COM KIT DE VEDACAO IPS4	UN	150	R\$	62,72	R\$	9.408,00	R\$	11.489,05
258	62106	SBC	CONDULETE ALUMÍNIO MULTIPLO X 1"" KIT DE VEDACAO IPS4	UN	100	R\$	80,00	R\$	8.000,00	R\$	9.769,60
259	62103	SBC	CONDULETE ALUMÍNIO MULTIPLO X 1.1/2"" COM KIT DE VEDACAO IPS4	UN	50	R\$	115,92	R\$	5.796,00	R\$	7.078,08
260	62104	SBC	CONDULETE ALUMÍNIO MULTIPLO X 2" COM KIT DE VEDACAO IPS4	UN	50	R\$	145,97	R\$	7.298,50	R\$	8.912,93
261	62100	SBC	CONDULETE ALUMÍNIO MULTIPLO X 3/4 COM KIT DE VEDACAO IPS4	UN	150	R\$	75,74	R\$	11.361,00	R\$	13.874,05
262	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	150	R\$	57,58	R\$	8.637,00	R\$	10.547,50
263	95802	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	100	R\$	62,55	R\$	6.255,00	R\$	7.638,61
264	95803	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	50	R\$	81,20	R\$	4.060,00	R\$	4.958,07
265	101901	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	R\$	140,20	R\$	1.402,00	R\$	1.712,12
266	101902	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	R\$	172,97	R\$	1.729,70	R\$	2.112,31
267	101903	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	R\$	358,37	R\$	3.583,70	R\$	4.376,41
268	91983	SINAPI	DIMMER ROTATIVO (1 MÓDULO), 220V/600W, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	R\$	116,12	R\$	1.161,20	R\$	1.418,06
269	91982	SINAPI	DIMMER ROTATIVO (1 MÓDULO), 220V/600W, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	R\$	101,06	R\$	1.010,60	R\$	1.234,14
270	64261	SBC	DISJUNTOR BIPOLAR 100A CURVA C SKA WEG	UN	20	R\$	206,37	R\$	4.127,40	R\$	5.040,38
271	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25	R\$	56,04	R\$	1.401,00	R\$	1.710,90
272	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50	R\$	58,51	R\$	2.925,50	R\$	3.572,62
273	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50	R\$	61,26	R\$	3.063,00	R\$	3.740,54
274	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50	R\$	65,46	R\$	3.273,00	R\$	3.996,99
275	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50	R\$	71,47	R\$	3.573,50	R\$	4.363,96
276	93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50	R\$	80,09	R\$	4.004,50	R\$	4.890,30
277	37.17.060	CPOS	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	20	R\$	158,13	R\$	3.162,60	R\$	3.862,17
278	37.17.070	CPOS	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	20	R\$	248,44	R\$	4.968,80	R\$	6.067,90
279	64452	SBC	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 150A E2C250N3150 SCHNEIDER	UN	20	R\$	923,49	R\$	18.469,80	R\$	22.555,32
280	64035	SBC	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CURVA C STECK	UN	20	R\$	304,60	R\$	6.092,00	R\$	7.439,55
281	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	R\$	12,31	R\$	246,20	R\$	300,66
282	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	R\$	12,31	R\$	246,20	R\$	300,66
283	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50	R\$	13,54	R\$	677,00	R\$	826,75
284	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50	R\$	14,91	R\$	745,50	R\$	910,40
285	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50	R\$	17,09	R\$	854,50	R\$	1.043,52
286	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	R\$	24,46	R\$	489,20	R\$	597,41
287	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	R\$	28,77	R\$	575,40	R\$	702,68
288	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	R\$	437,77	R\$	4.377,70	R\$	5.346,05
289	101896	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	R\$	637,76	R\$	3.188,80	R\$	3.894,16
290	101897	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	R\$	994,63	R\$	4.973,15	R\$	6.073,21
291	101898	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	R\$	1.315,80	R\$	2.631,60	R\$	3.213,71
292	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	R\$	70,80	R\$	354,00	R\$	432,30

293	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	R\$	74,51	R\$	372,55	R\$	454,96
294	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	R\$	78,64	R\$	1.572,80	R\$	1.920,70
295	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	R\$	84,94	R\$	1.698,80	R\$	2.074,57
296	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	R\$	95,07	R\$	1.901,40	R\$	2.321,99
297	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	R\$	107,99	R\$	2.159,80	R\$	2.637,55
298	9008019	SIURB	DISJUNTOR MINI - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 63A	UN	20	R\$	96,55	R\$	1.931,00	R\$	2.358,14
299	9008016	SIURB	DISJUNTOR MINI- TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 63A	UN	20	R\$	148,06	R\$	2.961,20	R\$	3.616,22
300	60107	SBC	ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 100X50 CHAPA 20 SEM TAMPA	M	300	R\$	63,49	R\$	19.047,00	R\$	23.260,20
301	62576	SBC	TE HORIZONTAL PARA ELETROCALHA PERFURADA 100x50cm	UN	100	R\$	85,03	R\$	8.503,00	R\$	10.383,86
302	38.22.120	CPOS	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150x100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	120	R\$	162,41	R\$	19.489,20	R\$	23.800,21
303	38.22.130	CPOS	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 200x100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	120	R\$	179,31	R\$	21.517,20	R\$	26.276,80
304	9002026	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 2 1/2"	M	100	R\$	138,26	R\$	13.826,00	R\$	16.884,31
305	9002025	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 2"	M	100	R\$	91,72	R\$	9.172,00	R\$	11.200,85
306	9002027	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 3"	M	100	R\$	140,70	R\$	14.070,00	R\$	17.182,28
307	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	R\$	23,47	R\$	4.694,00	R\$	5.732,31
308	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	R\$	9,52	R\$	952,00	R\$	1.162,58
309	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	R\$	14,28	R\$	1.428,00	R\$	1.743,87
310	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	R\$	28,10	R\$	5.620,00	R\$	6.863,14
311	91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	R\$	14,25	R\$	1.425,00	R\$	1.740,21
312	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	R\$	18,73	R\$	1.873,00	R\$	2.287,31
313	97670	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	50	R\$	26,62	R\$	1.331,00	R\$	1.625,42
314	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	50	R\$	14,13	R\$	706,50	R\$	862,78
315	97669	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	50	R\$	21,31	R\$	1.065,50	R\$	1.301,19
316	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	R\$	22,16	R\$	2.216,00	R\$	2.706,18
317	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	R\$	13,07	R\$	1.307,00	R\$	1.596,11
318	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	R\$	25,05	R\$	2.505,00	R\$	3.059,11
319	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	R\$	15,91	R\$	1.591,00	R\$	1.942,93
320	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	R\$	13,95	R\$	2.790,00	R\$	3.407,15
321	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	R\$	11,96	R\$	2.392,00	R\$	2.921,11
322	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	R\$	18,02	R\$	1.802,00	R\$	2.200,60
323	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	R\$	16,05	R\$	1.605,00	R\$	1.960,03
324	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	R\$	22,13	R\$	1.106,50	R\$	1.351,26
325	91869	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	R\$	20,09	R\$	1.004,50	R\$	1.226,70
326	38.05.040	CPOS	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR6323 - 3/4"	M	500	R\$	65,96	R\$	32.980,00	R\$	40.275,18
327	38.05.060	CPOS	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 1"	M	300	R\$	77,76	R\$	23.328,00	R\$	28.488,15
328	38.05.100	CPOS	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 1 1/2"	M	100	R\$	113,54	R\$	11.354,00	R\$	13.865,50
329	38.05.090	CPOS	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 1 1/4"	M	100	R\$	99,39	R\$	9.939,00	R\$	12.137,51
330	63748	SBC	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA 100x50	UN	100	R\$	15,53	R\$	1.553,00	R\$	1.896,52
331	63745	SBC	TE HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 100x50	UN	50	R\$	85,03	R\$	4.251,50	R\$	5.191,93
332	38.23.020	CPOS	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100x50 MM	UN	200	R\$	31,70	R\$	6.340,00	R\$	7.742,41
333	62562	SBC	TERMINAL PARA ELETROCALHA 100X50MM	UN	100	R\$	35,44	R\$	3.544,00	R\$	4.327,93
334	63052	SBC	CURVA VERTICAL EXTERNA PARA ELETROCALHA 100X50mm	UN	50	R\$	63,08	R\$	3.154,00	R\$	3.851,66
335	63616	SBC	EMENDA PARA ELETROCALHA 150X100	UN	40	R\$	19,08	R\$	763,20	R\$	932,02
336	63544	SBC	TE VERTICAL PARA ELETROCALHA PERFURADA 150X100	UN	20	R\$	96,63	R\$	1.932,60	R\$	2.360,09
337	38.23.120	CPOS	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 150x50 MM	UN	80	R\$	37,50	R\$	3.000,00	R\$	3.663,60
338	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200	R\$	66,59	R\$	13.318,00	R\$	16.263,94
339	91980	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200	R\$	51,53	R\$	10.306,00	R\$	12.585,69
340	91979	SINAPI	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	R\$	67,89	R\$	1.357,80	R\$	1.658,15
341	91978	SINAPI	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	R\$	52,83	R\$	1.056,60	R\$	1.290,32
342	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	R\$	50,21	R\$	1.004,20	R\$	1.226,33
343	91954	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	R\$	35,15	R\$	703,00	R\$	858,50
344	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	R\$	41,12	R\$	822,40	R\$	1.004,31
345	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	R\$	26,06	R\$	521,20	R\$	636,49
346	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	50	R\$	16,32	R\$	816,00	R\$	996,50
347	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	200	R\$	36,51	R\$	7.302,00	R\$	8.917,20
348	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	50	R\$	34,19	R\$	1.709,50	R\$	2.087,64
349	97605	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	20	R\$	75,11	R\$	1.502,20	R\$	1.834,49
350	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	20	R\$	97,90	R\$	1.958,00	R\$	2.391,11
351	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	50	R\$	19,93	R\$	996,50	R\$	1.216,93
352	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	5	R\$	425,39	R\$	2.126,95	R\$	2.597,43
353	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	5	R\$	480,68	R\$	2.403,40	R\$	2.935,03
354	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	5	R\$	741,64	R\$	3.708,20	R\$	4.528,45
355	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	5	R\$	186,08	R\$	930,40	R\$	1.136,20
356	101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	5	R\$	272,99	R\$	1.364,95	R\$	1.666,88

I - Tabela de Insumos – SINAPI 07/2026 NÃO DESONERADO
C ou S - Tabela de Serviços – SINAPI 07/2026 NÃO DESONERADO
Ref. SIURB - 01/26

Universidade Federal de São Paulo
Departamento de Infraestrutura
Ata de Reparos Gerais
Composições de Preços Unitários
C = Composição Auxiliar I = Insumo

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m²			R\$ 137,08

SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,884100	32,18	R\$ 28,45
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m³	0,884100	37,26	R\$ 32,94
SINAPI	C 87286	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	H	0,016800	613,92	R\$ 10,31
SINAPI	I 38597	CANAleta DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	0,970000	5,47	R\$ 5,30
SINAPI	I 38591	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	1,460000	4,44	R\$ 6,48
SINAPI	I 38589	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	1,460000	2,77	R\$ 4,04
SINAPI	I 25070	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	10,220000	4,85	R\$ 49,56

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	103325	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²			R\$ 94,68

SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,430000	32,18	R\$ 13,83
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m³	0,860000	37,26	R\$ 32,04
SINAPI	C 87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	H	0,011800	825,96	R\$ 9,74
SINAPI	I 37593	BLOCO CERÂMICO / TUDOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, FUROS NA VERTICAL DE 14 X 19 X 39 CM (L X A X C)	UN	13,600000	2,74	R\$ 37,26
SINAPI	I 37395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	M	0,010000	46,74	R\$ 0,46
SINAPI	I 34547	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	CENTO	0,420000	3,22	R\$ 1,35

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	103321	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	m²			R\$ 145,19

SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,565000	32,18	R\$ 18,18
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m³	1,130000	37,26	R\$ 42,10
SINAPI	C 87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	H	0,012800	825,96	R\$ 10,57
SINAPI	I 37395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	M	0,010000	46,74	R\$ 0,46
SINAPI	I 34548	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 17,5* CM	CENTO	0,420000	5,28	R\$ 2,21
SINAPI	I 654	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	13,600000	5,27	R\$ 71,67

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²			R\$ 110,91

SINAPI	C 93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	H	0,087100	36,03	R\$ 3,13
SINAPI	C 93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,043100	36,92	R\$ 1,59
SINAPI	C 88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHI	0,527100	36,53	R\$ 19,25
SINAPI	C 88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,545697	34,27	R\$ 18,70
SINAPI	I 40568	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	M	0,030000	11,97	R\$ 0,35
SINAPI	I 39027	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	M	0,050000	11,87	R\$ 0,59
SINAPI	I 20247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,070000	13,15	R\$ 0,92
SINAPI	I 4430	CAIBRO NÃO APARELHADO 15 X 6 CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	KG	1,956371	16,70	R\$ 32,67
SINAPI	I 4425	VIGA NÃO APARELHADA 6 X 12 CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	KG	0,658440	35,32	R\$ 23,25
SINAPI	I 4408	RIPA NÃO APARELHADA, 1,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	3,292201	3,18	R\$ 10,46

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	92547	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO	UN			R\$ 1.727,59

SINAPI	C 92259	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	557,03	R\$ 557,03
SINAPI	C 88262	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	12,310216	36,53	R\$ 449,69
SINAPI	C 88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,419504	34,27	R\$ 117,18
SINAPI	I 21142	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	1,000000	30,64	R\$ 30,64

SINAPI	I 6193	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,000000	23,60	R\$ 70,80
SINAPI	I 5075	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	UN	1,375000	11,88	R\$ 16,33
SINAPI	I 4425	CAIBRO NAO APARELHADO, "6 X 8" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	11,500000	35,32	R\$ 406,18
SINAPI	I 4400	VIGA NAO APARELHADA "6 X 12" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,000000	26,58	R\$ 79,74

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	m²			R\$ 90,74
SINAPI	C 93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,053643	36,03	R\$ 1,93
SINAPI	C 93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,023983	36,92	R\$ 0,88
SINAPI	C 88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,135026	36,53	R\$ 4,93
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,367905	32,18	R\$ 11,83
SINAPI	I 7175	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE "41" CM,	UN	17,748521	4,01	R\$ 71,17

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	94198	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	m²			R\$ 100,26
SINAPI	C 93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,053643	36,03	R\$ 1,93
SINAPI	C 93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,023983	36,92	R\$ 0,88
SINAPI	C 88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,273646	36,53	R\$ 9,99
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,506525	32,18	R\$ 16,29
SINAPI	I 7175	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE "41" CM, RENDIMENTO DE "16" TELHAS/M2	UN	17,748521	4,01	R\$ 71,17

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE AF 07/2019	m²			R\$ 51,76
SINAPI	C 93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,010405	36,03	R\$ 0,37
SINAPI	C 93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,004652	36,92	R\$ 0,17
SINAPI	C 88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,133662	36,53	R\$ 4,88
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,162762	32,18	R\$ 5,23
SINAPI	I 7194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	1,356733	26,64	R\$ 36,14
SINAPI	I 4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,260000	3,71	R\$ 4,67
SINAPI	I 1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,260000	0,24	R\$ 0,30

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
CPOS	16.03.020	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 8 MM	m²			R\$ 87,85
SINAPI	C 88261	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,400000	36,62	R\$ 14,64
CPOS	I F.13.000.025534	TELHA ONDULADA EM CRFS (2,13X1,10M) DE 8MM	m²	1,150000	49,05	R\$ 56,40
SINAPI	C 88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,400000	34,27	R\$ 13,70
CPOS	I E.03.000.026504	GANCHO DE 1/4" COM PORCA E ARRUELA, 550 MM	un	1,000000	3,11	R\$ 3,11

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
CPOS	16.13.060	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50MM, COM LÃ DE ROCHA	m²			R\$ 242,71
CPOS	I F.14.000.092046	TELHA SANDUÍCHE CHAPA DE AÇO GALVALUME PRÉ-PINTADA, PERFIL TRAPEZOIDAL, H= 25MM PARA FACE INFERIOR E SUPERIOR, ESP. 0,50MM, MILO LÃ DE ROCHA FR5 32 DE 50MM, PARA MONTAR; REF. PERFILOR, GRUPO MBP, SANTO ANDRÉ DISTRIBUIDORA OU EQUIVALENTE	m²	1,050000	161,28	R\$ 169,34
SINAPI	C 88261	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,600000	36,62	R\$ 21,97
SINAPI	C 88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,500000	34,27	R\$ 51,40

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	94219	CUMEEIRA E ESPIGAO PARA TELHA CERAMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	M			R\$ 56,62
SINAPI	C 93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,014074	36,03	R\$ 0,50
SINAPI	C 93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,006292	36,92	R\$ 0,23
SINAPI	C 88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,281755	36,53	R\$ 10,29
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,342854	32,18	R\$ 11,03
SINAPI	C 87337	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MELIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, OBRAS DE REFINAÇÃO, PARA METALIZAÇÃO DE CORTA-LUZ (PANTAL)	M3	0,011726	597,78	R\$ 7,00
SINAPI	I 7181	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE "41" CM, RENDIMENTO DE "3" TELHAS/M	UN	3,000000	9,19	R\$ 27,57
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total

SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M			R\$ 84,05
SINAPI	C 93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,002348	36,03	R\$ 0,08
SINAPI	C 93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,001050	36,92	R\$ 0,03
SINAPI	C 88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,143926	36,53	R\$ 5,25
SINAPI	C 88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,154119	32,18	R\$ 4,95
SINAPI	I 7219	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UN	1,028571	56,34	R\$ 57,94
SINAPI	I 4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	4,000000	0,24	R\$ 0,96
SINAPI	I 1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	4,000000	3,71	R\$ 14,84
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M			R\$ 97,04
SINAPI	C 93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,029556	36,03	R\$ 1,06
SINAPI	C 93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,013214	36,92	R\$ 0,48
SINAPI	C 88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,302584	36,53	R\$ 11,05
SINAPI	C 88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,430892	32,18	R\$ 13,86
SINAPI	I 40783	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	M	1,050000	44,85	R\$ 47,09
SINAPI	I 13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,090000	227,94	R\$ 20,51
SINAPI	I 5104	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,002439	77,31	R\$ 0,18
SINAPI	I 5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,012626	11,68	R\$ 0,14
SINAPI	I 142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,080645	33,23	R\$ 2,67
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M			R\$ 176,40
SINAPI	C 93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,029556	36,03	R\$ 1,06
SINAPI	C 93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,013214	36,92	R\$ 0,48
SINAPI	C 88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,459872	36,53	R\$ 16,79
SINAPI	C 88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,588180	32,18	R\$ 18,92
SINAPI	I 40784	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	1,050000	87,74	R\$ 92,12
SINAPI	I 13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,180000	227,94	R\$ 41,02
SINAPI	I 5104	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,004878	77,31	R\$ 0,37
SINAPI	I 5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,025253	11,68	R\$ 0,29
SINAPI	I 142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,161290	33,23	R\$ 5,35
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M			R\$ 55,39
SINAPI	C 93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,029556	36,03	R\$ 1,06
SINAPI	C 93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,013214	36,92	R\$ 0,48
SINAPI	C 88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,172580	36,53	R\$ 6,30
SINAPI	C 88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300888	32,18	R\$ 9,68
SINAPI	I 40873	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	M	1,050000	24,89	R\$ 26,13
SINAPI	I 13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,045000	227,94	R\$ 10,25
SINAPI	I 5104	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,001220	77,31	R\$ 0,09
SINAPI	I 5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,006313	11,68	R\$ 0,07
SINAPI	I 142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,040323	33,23	R\$ 1,33
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN			R\$ 3,70
SINAPI	C 88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,098442	36,53	R\$ 3,59
SINAPI	I 345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,003600	30,89	R\$ 0,11
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	102653	ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO COM LÂ MINERAL NA SUBCOBERTURA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²			R\$ 23,85
SINAPI	C 93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,009060	36,03	R\$ 0,32
SINAPI	C 93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,004051	36,92	R\$ 0,14
SINAPI	C 88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,036671	36,53	R\$ 1,33
SINAPI	C 88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,076004	32,18	R\$ 2,44
CPOS	I F.07.000.024571	FELTRO EM LA DE ROCHA, 1 FACE REVESTIDA COM PAPEL ALUMINIZADO, EM ROLO, DENSIDADE = 32 KG/M3, E=50" MM	M2	1,030000	19,05	R\$ 19,62

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLASTICA REVESTIDA POR PELICULA DE ALUMINO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²			R\$ 23,72
SINAPI	C 93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,000299	36,03	R\$ 0,01
SINAPI	C 93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,000134	36,92	R\$ 0,00
SINAPI	C 88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,169766	36,53	R\$ 6,20
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,171063	32,18	R\$ 5,50
SINAPI	I 42529	FITA ADESIVA ALUMINIZADA, PARA INSTALACAO DE MANTAS DE SUBCOBERTURA, L = *5* CM	M	0,880000	1,36	R\$ 1,19
SINAPI	I 42528	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM	M2	1,180000	9,17	R\$ 10,82
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M			R\$ 74,42
SINAPI	C 93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,029556	36,03	R\$ 1,06
SINAPI	C 93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,013214	36,92	R\$ 0,48
SINAPI	C 88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,249107	36,53	R\$ 9,09
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,377414	32,18	R\$ 12,14
SINAPI	I 40782	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	M	1,050000	34,43	R\$ 36,15
SINAPI	I 13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,059400	227,94	R\$ 13,53
SINAPI	I 5104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,001610	77,31	R\$ 0,12
SINAPI	I 5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,008333	11,68	R\$ 0,09
SINAPI	I 142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,053226	33,23	R\$ 1,76
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	101134	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM	M			R\$ 176,65
SINAPI	C 88267	ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,530000	40,92	R\$ 21,68
SINAPI	C 88316	SERVENTES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500000	32,18	R\$ 16,09
SIURB	I 17046	PARAFUSO C/ ROSCA SOBERBA DE FERRO GALVANIZADO P/ FIXAÇÃO DE TELHAS ONDULADAS EM CRFS/AMIANTO - S/ VEDAÇÃO - 8 x 230MM	Kg	2,750000	2,51	R\$ 6,90
SIURB	I 78878	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - CORTE 100CM	M	1,050000	125,70	R\$ 131,98
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	101135	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 130CM	M			R\$ 260,66
SIURB	I 78879	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - CORTE 130 CM	M	1,050000	176,08	R\$ 184,88
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	32,18	R\$ 32,18
SINAPI	C 88267	ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	40,92	R\$ 40,92
SINAPI	I 5061	PREGO 18 X 27	Kg	0,230000	11,68	R\$ 2,68
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	6002090	CUMEIEIRA DE ALUMÍNIO, PERFIL ONDULADO - NORMAL E= 0.8MM	M			R\$ 132,34
SIURB	I 17555	HASTE DE ALUMÍNIO - 250MM X 5/16" - C/ ACESSÓRIOS (PORCA + ARRUELA ALUM.+ ARRUELA PVC) P/ FIX. TELHA ALUM.	CJ	4,000000	1,88	R\$ 7,52
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100000	37,26	R\$ 3,72
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100000	32,18	R\$ 3,21
SIURB	I 16530	CUMEIEIRA DE ALUMÍNIO NORMAL E=0.8MM - P/ TELHA ONDULADA ACABAMENTO NATURAL - COMPRIMENTO = 1072 MM / 1345 MM	Un	1,050000	112,28	R\$ 117,89
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	100328	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²			R\$ 33,06
SINAPI	C 93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,021457	36,03	R\$ 0,77
SINAPI	C 93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,009593	36,92	R\$ 0,35
SINAPI	C 88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,177678	36,53	R\$ 6,49
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,348754	32,18	R\$ 11,22
SINAPI	I 7175	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UN	3,549704	4,01	R\$ 14,23
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	100329	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²			R\$ 42,58
SINAPI	C 93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,021457	36,03	R\$ 0,77
SINAPI	C 93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,009593	36,92	R\$ 0,35
SINAPI	C 88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,316297	36,53	R\$ 11,55
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,487374	32,18	R\$ 15,68

SINAPI	I 7175	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UN	3,549704	4,01	R\$ 14,23
--------	--------	--	----	----------	------	-----------

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	100389	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²			R\$ 21,76
SINAPI	C 93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,005800	36,03	R\$ 0,20
SINAPI	C 93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,002900	36,92	R\$ 0,10
SINAPI	C 88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,270000	36,53	R\$ 9,86
SINAPI	C 88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,131000	34,27	R\$ 4,48
SINAPI	I 39027	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,050000	11,87	R\$ 0,59
SINAPI	I 4430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - RRI ITA	M	0,391417	16,70	R\$ 6,53

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	100395	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²			R\$ 28,97
SINAPI	C 93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,007000	36,03	R\$ 0,25
SINAPI	C 93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,003400	36,92	R\$ 0,12
SINAPI	C 88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,386700	36,53	R\$ 14,12
SINAPI	C 88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,175700	34,27	R\$ 6,02
SINAPI	I 39027	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,050000	11,87	R\$ 0,59
SINAPI	I 4430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,471829	16,70	R\$ 7,87

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	6070010	RECOLOCAÇÃO PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - RIPAS	M			R\$ 3,44
SINAPI	I 5061	PREGO 18 X 27 COMUM - POLIDO	Kg	0,001000	11,68	R\$ 0,01
SINAPI	C 88261	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,050000	36,62	R\$ 1,83
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,050000	32,18	R\$ 1,60

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	6070011	RECOLOCAÇÃO PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - CAIBROS	M			R\$ 10,42
SINAPI	I 5061	PREGO 18 X 27 COMUM - POLIDO	Kg	0,010000	11,68	R\$ 0,11
SINAPI	C 88261	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,150000	36,62	R\$ 5,49
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,150000	32,18	R\$ 4,82

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	6070012	RECOLOCAÇÃO PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - VIGAS	M			27,80
SINAPI	I 5061	PREGO 18 X 27 COMUM - POLIDO	Kg	0,025000	11,68	R\$ 0,29
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400000	32,18	R\$ 12,87
SINAPI	C 88261	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400000	36,62	R\$ 14,64

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	6070015	RECOLOCAÇÃO DE FERRAGEM PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	UN			R\$ 20,63
SINAPI	C 88261	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300000	36,62	R\$ 10,98
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300000	32,18	R\$ 9,65

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	1005040	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	m²			R\$ 38,05
SIURB	I 38043	TELA POLIETILENO P/ PROTEÇÃO DE FACHADA-TRAMA 2,2MM	m²	1,100000	3,37	R\$ 3,70
SIURB	I 17515	PREGO 18 X 27 COMUM - POLIDO	Kg	0,010000	10,03	R\$ 0,10
SIURB	I 11046	PINUS - PONTALETE DE 3" X 3" - BRUTO	M	0,060000	7,58	R\$ 0,45
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,530000	32,18	R\$ 17,05
SIURB	I 11066	PINUS - SARRAFO DE 1" X 4" - BRUTO	M	0,200000	3,20	R\$ 0,64
SINAPI	C 88261	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,440000	36,62	R\$ 16,11

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	4060010	RETIRADA DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE OU SIMILAR	m²			R\$ 32,18
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	32,18	R\$ 32,18

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²			R\$ 13,94
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,307500	32,18	R\$ 9,89
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,108700	37,26	R\$ 4,05

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
-------	--------	-----------	-----	-------	------------	-------

SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	m²			R\$ 5,20
SINAPI	C 88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,040800	36,53	R\$ 1,49
SINAPI	C 88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,115300	32,18	R\$ 3,71
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	6060025	RETIRADA DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO, VIDRO E ESTRUTURAIS DE CRFS	m²			R\$ 11,26
SINAPI	C 88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,350000	32,18	R\$ 11,26
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	14060001	RETIRADA DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO JANELA	m²			R\$ 58,79
SINAPI	C 88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,830000	32,13	R\$ 58,79
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	17060097	RETIRADA DE PORTÃO METÁLICO	m²			R\$ 104,16
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,500000	37,26	R\$ 55,89
SINAPI	C 88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,500000	32,18	R\$ 48,27
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	102191	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF. 01/2021	m²			R\$ 25,41
SINAPI	C 88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,424442	32,13	R\$ 13,63
SINAPI	C 88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,366185	32,18	R\$ 11,78
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	m³			R\$ 83,84
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,354100	37,26	R\$ 13,19
SINAPI	C 88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,195700	32,18	R\$ 70,65
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	m²			R\$ 33,43
SINAPI	C 88256	AZULEJISTA OU LADRIHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,230100	37,08	R\$ 8,53
SINAPI	C 88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,774000	32,18	R\$ 24,90
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M			R\$ 0,77
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005900	40,92	R\$ 0,24
SINAPI	C 88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,016600	32,18	R\$ 0,53
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	135005	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	m²			R\$ 53,09
SINAPI	C 88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,500000	32,18	R\$ 48,27
SINAPI	C 88316	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,150000	32,18	R\$ 4,82
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	6060010	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - RIPAS	M			R\$ 0,68
SINAPI	C 88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,010000	32,18	R\$ 0,32
SINAPI	C 88261	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,010000	36,62	R\$ 0,36
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	6060011	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - CAIBROS	M			R\$ 4,12
SINAPI	C 88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,060000	32,18	R\$ 1,93
SINAPI	C 88261	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,060000	36,62	R\$ 2,19
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	6060012	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - VIGAS	M			R\$ 6,87
SINAPI	C 88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100000	32,18	R\$ 3,21
SINAPI	C 88261	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100000	36,62	R\$ 3,66
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	7060001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN			R\$ 18,31
SINAPI	C 88261	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500000	36,62	R\$ 18,31
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	7060008	RETIRADA DE GUARNIÇÕES OU MOLDURAS DE MADEIRA	M			R\$ 2,56
SINAPI	C 88261	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,070000	36,62	R\$ 2,56
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	8060005	RETIRADA DE BATESNTES METÁLICOS	UN			R\$ 83,32
SINAPI	C 88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,200000	32,18	R\$ 38,61

SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,200000	37,26	R\$ 44,71
--------	---------	--------------------------------------	---	----------	-------	-----------

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	8060001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	m²			R\$ 48,60
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,700000	32,18	R\$ 22,52
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,700000	37,26	R\$ 26,08

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	105003	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M			R\$ 8,56
SINAPI	C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,250000	34,26	R\$ 8,56

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	96368	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VAOS	m²			R\$ 177,06
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,262000	32,18	R\$ 8,43
SINAPI	C 88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,801000	35,62	R\$ 28,53
SINAPI	I 39443	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,480300	0,22	R\$ 0,10
SINAPI	I 39437	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	UN	20,186800	0,21	R\$ 4,23
SINAPI	I 39435	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,186800	0,09	R\$ 1,81
SINAPI	I 39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RÁPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,097800	3,58	R\$ 3,93
SINAPI	I 39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	1,481500	2,86	R\$ 4,23
SINAPI	I 39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,502700	0,32	R\$ 0,80
SINAPI	I 39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	4,001100	6,59	R\$ 26,36
SINAPI	I 39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	1,524800	5,81	R\$ 8,85
SINAPI	I 39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	4,212000	20,68	R\$ 87,10
SINAPI	I 37586	PINO DE AÇO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = "23" MM E COMP HASTE = "27" MM (AÇO INDIRETA)	CENTO	0,049500	54,36	R\$ 2,69

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
CPOS	32.06.030	LÂ DE VIDRO E/OU LÂ DE ROCHA COM ESPESSURA DE 2"	m²			R\$ 38,64
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,200000	32,18	R\$ 6,43
CPOS	I F.07.000.024075	MANTA DE LÂ DE VIDRO E/OU LÂ DE ROCHA DE 2"	m²	1,000000	32,21	R\$ 32,21

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	4070015	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS - CHAPAS OU TABUAS, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	m²			R\$ 28,31
SIURB	I 17515	PREGO 18 X 27 COMUM - POLIDO	Kg	0,080000	10,03	R\$ 0,80
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400000	32,18	R\$ 12,87
SINAPI	C 88261	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400000	36,62	R\$ 14,64

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	101475	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	m²			R\$ 646,71
SIURB	I 10561	ARGAMASSA COLANTE - USO INTERNO - TIPO AC-I - COR CINZA	kg	7,380000	0,89	R\$ 6,56
SIURB	I 33091	CANTONEIRA DE FERRO ABAS IGUAIS - (1.1/4X1.1/4X1/8)"	m	1,000000	13,47	R\$ 13,47
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,310000	32,18	R\$ 42,15
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,310000	37,26	R\$ 48,81
SIURB	I 77619	TAMPO PARA BANCADA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	m²	1,000000	535,72	R\$ 535,72

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	101477	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO - ESPESSURA 2CM	m²			R\$ 795,44
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,390000	32,18	R\$ 44,73
SIURB	I 77622	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO - ESPESSURA 2CM	m²	1,000000	665,85	R\$ 665,85
SIURB	I 10561	ARGAMASSA COLANTE - USO INTERNO - TIPO AC-I - COR CINZA	kg	7,380000	0,89	R\$ 6,56
SIURB	I 33091	CANTONEIRA DE FERRO ABAS IGUAIS - (1.1/4X1.1/4X1/8)"	m	1,000000	13,47	R\$ 13,47
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,740000	37,26	R\$ 64,83

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	101486	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - AÇO INOX N.18 (18:8)	m²			R\$ 1.517,19
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,310000	37,26	R\$ 48,81
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,310000	32,18	R\$ 42,15
SIURB	I 10561	ARGAMASSA COLANTE - USO INTERNO - TIPO AC-I - COR CINZA	kg	7,380000	0,89	R\$ 6,56
SIURB	I 33091	CANTONEIRA DE FERRO ABAS IGUAIS - (1.1/4X1.1/4X1/8)"	m	1,000000	13,47	R\$ 13,47
SIURB	I 77605	TAMPO PARA BANCADA; AÇO INOX. N.18 - 0/2000MM. 18.8	m²	1,000000	1.406,20	R\$ 1.406,20

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
CPOS	04.01.020	RETIRADA DE DIVISÓRIA EM PLACA DE MADEIRA OU FIBROCIMENTO TARUGADA	m²			R\$ 54,93

SINAPI	C 88261	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,500000	36,62	R\$ 54,93
--------	---------	---	---	----------	-------	-----------

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	102722	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PE DO MURO, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO FLEXIVEL PERFORADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M			R\$ 58,87
SINAPI	C 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,090000	127,29	R\$ 11,45
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,121100	32,18	R\$ 3,89
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,040400	37,26	R\$ 1,50
SINAPI	I 38052	1 TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPICALADO, FLEXIVEL, PERFORADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM. - EM PÓSIO (NORMA NIT 003/2006 - E M) PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M	1,003000	10,70	R\$ 10,73
SINAPI	I 4718		M3	0,082100	87,56	R\$ 7,18
SINAPI	I 4021	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 14 KNM	M2	2,300000	10,49	R\$ 24,12

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	101176	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	M			R\$ 164,78
SINAPI	C 95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	0,633000	17,16	R\$ 10,86
SINAPI	C 95578	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_09/2021_PS	KG	3,852000	7,84	R\$ 30,19
SINAPI	C 94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,086000	463,46	R\$ 39,85
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,330000	32,18	R\$ 42,79
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,103000	37,26	R\$ 41,09

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	102990	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	M			R\$ 60,59
SINAPI	C 88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA), PREPARO MANUAL. AF_07/2026	m³	0,001991	822,60	R\$ 1,63
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,319185	32,18	R\$ 10,27
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,319185	37,26	R\$ 11,89
SINAPI	I 10541	CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	1,030000	35,73	R\$ 36,80

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	101227	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO - 100MM	UN			R\$ 17,31
SIURB	I 75617	GRELHA HEMISFÉRICO; FERRO FUNDIDO - 100MM	Un	1,000000	13,22	R\$ 13,22
SINAPI	C 88267	ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100000	40,92	R\$ 4,09

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	102705	TUBO DE PVC CORRUGADO RIGIDO PERFORADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M			R\$ 82,13
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,004900	37,26	R\$ 0,18
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,014800	32,18	R\$ 0,47
SINAPI	I 44315	TUBO PVC, RIGIDO, CORRUGADO, PERFORADO DN 100 MM, PARA DRENAGEM, SISTEMA IRRIGACAO	M	1,050000	77,60	R\$ 81,48

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91789	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M			R\$ 66,95
SINAPI	C 89557	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	0,075200	38,85	R\$ 2,92
SINAPI	C 90454	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 75 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 50 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	UN	0,091700	8,60	R\$ 0,78
SINAPI	C 89599	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,260900	31,24	R\$ 8,15
SINAPI	C 89582	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,018900	43,47	R\$ 0,82
SINAPI	C 89524	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	0,089300	37,49	R\$ 3,34
SINAPI	C 89581	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,096100	42,86	R\$ 4,11
SINAPI	C 89685	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,002900	77,67	R\$ 0,22
SINAPI	C 89692	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,001500	130,04	R\$ 0,19
SINAPI	C 89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	0,860000	35,70	R\$ 30,70
SINAPI	C 89547	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	0,074500	27,23	R\$ 2,02
SINAPI	C 89687	TÊ, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,040700	66,68	R\$ 2,71
SINAPI	C 89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	0,140000	54,13	R\$ 7,57
SINAPI	C 89522	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	0,022200	36,88	R\$ 0,81

SINAPI	C 91191	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_09/2023	UN	0,033300	19,77	R\$ 0,65
SINAPI	C 90437	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	UN	0,033300	58,87	R\$ 1,96

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M			R\$ 81,35
SINAPI	C 89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	0,368400	68,92	R\$ 25,39
SINAPI	C 89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,004300	57,79	R\$ 0,24
SINAPI	C 89669	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,086300	41,52	R\$ 3,58
SINAPI	C 89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	0,019600	45,61	R\$ 0,89
SINAPI	C 89673	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,007400	44,46	R\$ 0,32
SINAPI	C 89681	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,036700	111,65	R\$ 4,09
SINAPI	C 89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	0,631600	44,43	R\$ 28,06
SINAPI	C 89690	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,002100	114,57	R\$ 0,24
SINAPI	C 89559	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	0,004300	83,80	R\$ 0,36
SINAPI	C 89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,083100	56,43	R\$ 4,68
SINAPI	C 89554	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	0,034800	34,25	R\$ 1,19
SINAPI	C 89699	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,004300	252,42	R\$ 1,08
SINAPI	C 90438	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023	UN	0,056600	85,96	R\$ 4,86
SINAPI	C 91192	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	UN	0,056600	28,91	R\$ 1,63
SINAPI	C 89675	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,018400	91,03	R\$ 1,67
SINAPI	C 90455	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 100 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 75 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	UN	0,219200	11,18	R\$ 2,45
SINAPI	C 91187	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	0,017800	34,94	R\$ 0,62

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	103003	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	UN			R\$ 352,74
SINAPI	C 88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_07/2026	M3	0,005701	822,60	R\$ 4,68
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,278010	32,18	R\$ 8,94
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,278010	37,26	R\$ 10,35
SINAPI	I 11245	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 12,5 T, *300 X 1000* MM. E= *15* MM, ÁREA ESTACIONAMENTO CARRO PASSEIO	UN	1,000000	328,77	R\$ 328,77

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
CPOS	26.04.030	ESPELHO COMUM DE 3 MM COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	m²			R\$ 1.023,23
CPOS	I H.07.000.037011	ESPELHO COMUM COM ESPESSURA DE 3MM, COM MOLDURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO DE 1CM, FUNDO EM CHAPA COMPENSADA COM 3 MM DE ESPESSURA	m²	1,000000	987,65	R\$ 987,65
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,500000	37,26	R\$ 18,63
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,500000	32,18	R\$ 16,09
CPOS	I E.03.000.026548	PARAFUSO CABEÇA CHATA COM BUCHA PLÁSTICA DE 8 MM - 5,5 X 50 MM	un	2,000000	0,43	R\$ 0,86

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
CPOS	26.04.010	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM	m²			R\$ 588,32
CPOS	I H.07.000.037026	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM, SOBRE SUPERFÍCIE PLANA, PEÇAS APROXIMADAMENTE 0,5 A 4,12 M²	m²	1,000000	588,32	R\$ 588,32

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN			R\$ 558,24
SINAPI	C 90801	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_10/2025	UN	1,000000	420,41	R\$ 420,41
SINAPI	C 88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_07/2026	M3	0,022300	822,60	R\$ 18,34
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,664123	32,18	R\$ 21,37
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,672504	37,26	R\$ 62,31
SINAPI	C 88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,677470	36,62	R\$ 24,80
SINAPI	I 39027	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,200000	11,87	R\$ 2,37

SINAPI	I 7319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	0,708400	12,20	R\$ 8,64
--------	--------	--	---	----------	-------	----------

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2019	UN			R\$ 415,86
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,525364	32,18	R\$ 16,90
SINAPI	C 88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,858979	36,62	R\$ 68,07
SINAPI	I 11945	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UN	19,800000	0,03	R\$ 0,59
SINAPI	I 11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	UN	19,800000	0,07	R\$ 1,38
SINAPI	I 10553	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	1,000000	242,13	R\$ 242,13
SINAPI	I 2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,000000	28,93	R\$ 86,79

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2019	UN			R\$ 426,76
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,579483	32,18	R\$ 18,64
SINAPI	C 88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,050478	36,62	R\$ 75,08
SINAPI	I 11945	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UN	19,800000	0,03	R\$ 0,59
SINAPI	I 11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	UN	19,800000	0,07	R\$ 1,38
SINAPI	I 10554	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	1,000000	244,28	R\$ 244,28
SINAPI	I 2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,000000	28,93	R\$ 86,79

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2019	UN			R\$ 457,63
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,633602	32,18	R\$ 20,38
SINAPI	C 88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,241978	36,62	R\$ 82,10
SINAPI	I 11945	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UN	19,800000	0,03	R\$ 0,59
SINAPI	I 11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	UN	19,800000	0,07	R\$ 1,38
SINAPI	I 10555	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	1,000000	266,39	R\$ 266,39
SINAPI	I 2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,000000	28,93	R\$ 86,79

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			R\$ 225,68
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,410574	32,18	R\$ 13,21
SINAPI	C 88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,452802	36,62	R\$ 53,20
SINAPI	I 3081	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	1,000000	159,27	R\$ 159,27

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			R\$ 195,17
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,314443	32,18	R\$ 10,11
SINAPI	C 88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,112645	36,62	R\$ 40,74
SINAPI	I 3099	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	1,000000	144,32	R\$ 144,32

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			R\$ 195,17
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,314443	32,18	R\$ 10,11
SINAPI	C 88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,112645	36,62	R\$ 40,74
SINAPI	I 3093	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	1,000000	144,32	R\$ 144,32

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2019	M			R\$ 13,44

SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,019936	32,18	R\$ 0,64
SINAPI	C 88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,070541	36,62	R\$ 2,58
SINAPI	I 39026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,006000	13,36	R\$ 0,08
SINAPI	I 20017	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,163000	8,72	R\$ 10,14

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	100709	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF 12/2019	UN			R\$ 77,57
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,375570	32,18	R\$ 12,08
SINAPI	C 88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,328940	36,62	R\$ 48,66
SINAPI	I 2420	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	1,000000	16,83	R\$ 16,83

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	7070001	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN			R\$ 151,35
SINAPI	C 88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,200000	36,62	R\$ 80,56
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,200000	32,18	R\$ 70,79

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	7070002	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES MADEIRA	UN			R\$ 92,26
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,300000	37,26	R\$ 48,43
SIURB	I 17515	PREGO 18 X 27 COMUM - POLIDO	Kg	0,200000	10,03	R\$ 2,00
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,300000	32,18	R\$ 41,83

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	7070008	RECOLOCAÇÃO DE GUARNIÇÕES OU MOLDURAS DE MADEIRA	M			R\$ 3,43
SINAPI	C 88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,050000	36,62	R\$ 1,83
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,050000	32,18	R\$ 1,60

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	7070050	RECOLOCAÇÃO DE FECHADURAS DE EMBUTIR, COMPLETAS	UN			R\$ 58,22
SINAPI	C 88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,590000	36,62	R\$ 58,22

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	7070070	RECOLOCAÇÃO DE DOBRADIÇAS	UN			6,22
SINAPI	C 88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,170000	36,62	R\$ 6,22

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91341	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²			R\$ 713,19
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,156814	32,18	R\$ 5,04
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,554879	37,26	R\$ 20,67
SINAPI	I 39025	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 CM X 210 CM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	UN	0,547300	831,05	R\$ 454,83
SINAPI	I 36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	UN	6,850400	29,47	R\$ 201,88
SINAPI	I 7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	M	4,816600	0,30	R\$ 1,44
SINAPI	I 142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,882900	33,23	R\$ 29,33
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total

SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2024	m²			R\$ 716,20
SINAPI	C 88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL, AF_07/2026	M3	0,021000	822,60	R\$ 17,27
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,548932	32,18	R\$ 82,02
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,097864	37,26	R\$ 189,94
SINAPI	I 11190	JANELA BASCULANTE, AÇO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	UN	2,778000	153,70	R\$ 426,97
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2024	m²			R\$ 700,34
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,505207	32,18	R\$ 16,25
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,010414	37,26	R\$ 37,64
SINAPI	I 39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,168750	21,96	R\$ 25,66
SINAPI	I 34381	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR	UN	2,083300	296,00	R\$ 616,65
SINAPI	I 4377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	24,400000	0,17	R\$ 4,14
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²			R\$ 367,85
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,156509	32,18	R\$ 5,03
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,313018	37,26	R\$ 11,66
SINAPI	I 39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,667857	21,96	R\$ 14,66
SINAPI	I 36896	JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNIÇÃO	UN	0,833300	401,95	R\$ 334,94
SINAPI	I 4377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	9,200000	0,17	R\$ 1,56
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	94805	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			R\$ 910,42
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,266664	32,18	R\$ 8,58
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,943580	37,26	R\$ 35,15
SINAPI	I 39024	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM DIVISÃO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA, 87 CM X 210 CM	UN	1,000000	810,46	R\$ 810,46
SINAPI	I 7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA \$10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	8,800000	0,30	R\$ 2,64
SINAPI	I 142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	1,613000	33,23	R\$ 53,59
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	102152	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE AF 01/2021	m²			R\$ 201,09
SINAPI	C 88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,630437	32,13	R\$ 20,25
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,543906	32,18	R\$ 17,50
SINAPI	I 39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,565000	21,96	R\$ 12,40
SINAPI	I 39026	PREGO DE AÇO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,033000	13,36	R\$ 0,44
SINAPI	I 10492	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	1,000000	150,50	R\$ 150,50
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	72122	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	m²			R\$ 194,82
SINAPI	C 88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,450000	30,69	R\$ 13,81
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,450000	30,74	R\$ 13,83
SINAPI	I 10499	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO	m²	1,000000	149,99	R\$ 149,99
SINAPI	I 10498	MASSA PARA VIDRO	KG	1,500000	11,46	R\$ 17,19
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN			R\$ 295,26
SINAPI	C 88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,832047	32,13	R\$ 58,86
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,580590	32,18	R\$ 50,86
SINAPI	I 3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	1,000000	185,54	R\$ 185,54
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	102172	INSTALAÇÃO DE VIDRO ARAMADO, E = 7 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS	m²			R\$ 489,98

SINAPI	C 88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,419720	32,13	R\$ 13,48
SINAPI	C 88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,362111	32,18	R\$ 11,65
SINAPI	I 39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	4,036000	2,86	R\$ 11,54
SINAPI	I 20259	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACiCO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	M	4,609000	14,00	R\$ 64,52
SINAPI	I 11185	VIDRO PLANO ARAMADO E = 7MM - SEM COLOCACAO	M2	1,000000	388,79	R\$ 388,79

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRAULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF. 01/2021	UN			R\$ 2.311,48
SINAPI	C 88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,180684	32,13	R\$ 102,19
SINAPI	C 88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,744120	32,18	R\$ 88,30
SINAPI	I 11499	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG. COM CORPO EM ACO INOX	UN	1,000000	999,90	R\$ 999,90
SINAPI	I 5031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	1,890000	495,00	R\$ 935,55
SINAPI	I 3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL	CJ	1,000000	185,54	R\$ 185,54

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	147001	RECOLOCAÇÃO DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL	m²			R\$ 80,04
SINAPI	C 88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000000	32,13	R\$ 64,26
SIURB	I 39050	MASSA DE VIDRACEIRO	Kg	2,000000	7,89	R\$ 15,78

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	171073	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM OPACO COM FERRAGENS 82X210CM	UN			R\$ 1.897,31
SIURB	I 79811	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM OPACO COM FERRAGENS 82 X 210 CM - SEM MOLA	Un	1,000000	1.897,31	R\$ 1.897,31

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	99054	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCAS DE GESSO, MONTADA NA OBRA) AF. 08/2023 PS	m²			R\$ 75,82
SINAPI	C 88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,629600	32,18	R\$ 20,26
SINAPI	C 88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,095400	36,99	R\$ 40,51
SINAPI	I 40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTO BROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,029300	25,25	R\$ 0,73
SINAPI	I 20250	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	KG	0,007800	23,34	R\$ 0,18
SINAPI	I 5066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	0,003600	15,65	R\$ 0,05
SINAPI	I 4812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	M2	1,041400	11,47	R\$ 11,94
SINAPI	I 3315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	1,812700	0,82	R\$ 1,48
SINAPI	I 345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,021700	30,89	R\$ 0,67

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	127030	RECOLOCAÇÃO DE FORROS EM REGUA DE PVC, INCLUSIVE PERFIS	m²			R\$ 20,87
SINAPI	C 88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300000	36,61	R\$ 10,98
SINAPI	C 88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300000	32,94	R\$ 9,88

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	96123	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM) AF. 08/2023 PS	M			R\$ 30,90
SINAPI	C 88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,218000	35,62	R\$ 7,76
SINAPI	C 88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,218000	31,96	R\$ 6,96
SINAPI	I 43131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	0,030900	25,16	R\$ 0,77
SINAPI	I 40552	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	0,031800	43,29	R\$ 1,37
SINAPI	I 40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTO BROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,010300	25,25	R\$ 0,26
SINAPI	I 39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	1,447000	0,09	R\$ 0,13
SINAPI	I 39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	0,103900	3,58	R\$ 0,37
SINAPI	I 39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	0,214100	2,86	R\$ 0,61
SINAPI	I 39430	PENICIL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM GIBBS DRYWALL	UN	1,025700	1,61	R\$ 1,65
SINAPI	I 39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	1,110600	4,27	R\$ 4,74
SINAPI	I 39424	PERFIL CANTONEIRA L, LISA, EM ACO, 25 X 30 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	M	1,151200	2,54	R\$ 2,92
SINAPI	I 39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	0,162600	20,68	R\$ 3,36

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	5004050	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELASTÔMERO DE NEOPRENE, TIPO JEENE JJ2540VV OU	M			R\$ 563,88
SIURB	I 15091	FORNEC. E COLOC.- JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELAST. DE NEOPRENE JEENE JJ2540VV (25X50MM)+LAB.POL., MOV. MÁX. DE -10 A +15MM	M	1,000000	563,88	R\$ 563,88

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	102623	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELASTÔMERO DE NEOPRENE, TIPO JEENE JJ2540VV OU	M			R\$ 984,77

SINAPI	C 102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	514,18	R\$ 514,18
SINAPI	C 102595	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 40 MM. AF_06/2021	UN	1	8,21	R\$ 8,21
SINAPI	C 102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	3	6,43	R\$ 19,29
SINAPI	C 94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	66,83	R\$ 66,83
SINAPI	C 94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4". INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	46,45	R\$ 46,45
SINAPI	C 94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4". INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3	26,06	R\$ 78,18
SINAPI	C 94692	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	24,41	R\$ 24,41
SINAPI	C 94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	8,87	R\$ 8,87
SINAPI	C 94676	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	16,81	R\$ 16,81
SINAPI	C 94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4". INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2	7,97	R\$ 15,94
SINAPI	C 94650	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	0,95	24,66	R\$ 23,42
SINAPI	C 94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	1,8	8,95	R\$ 16,11
SINAPI	C 94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	72,97	R\$ 72,97
SINAPI	C 94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	36,55	R\$ 73,10

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	100262	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M			R\$ 26,57
SIURB	I 37530	LIXA D'ÁGUA - N. 80 E N. 320	Un	0,060000	1,83	R\$ 0,10
SIURB	I 79659	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC	L	0,004000	50,93	R\$ 0,20
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,190000	32,18	R\$ 6,11
SIURB	I 79630	COLA PARA PVC	Kg	0,002500	71,29	R\$ 0,17
SIURB	I 72412	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ÁGUA - 32MM	M	1,500000	8,15	R\$ 12,22
SINAPI	C 88267	ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,190000	40,92	R\$ 7,77

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN			R\$ 79,98
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,221200	40,92	R\$ 9,05
SINAPI	C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,221200	34,26	R\$ 7,57
SINAPI	I 6024	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4"	UN	1,000000	63,19	R\$ 63,19
SINAPI	I 3148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,010600	16,76	R\$ 0,17

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN			R\$ 83,79
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,221200	40,92	R\$ 9,05
SINAPI	C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,221200	34,26	R\$ 7,57
SINAPI	I 6005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	UN	1,000000	67,00	R\$ 67,00
SINAPI	I 3148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,010600	16,76	R\$ 0,17

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN			R\$ 101,73
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,259500	40,92	R\$ 10,61
SINAPI	C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,259500	34,26	R\$ 8,89
SINAPI	I 6013	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1"	UN	1,000000	82,01	R\$ 82,01
SINAPI	I 3148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,013200	16,76	R\$ 0,22

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	100932	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M			R\$ 89,19
SIURB	I 72403	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL - 75MM	Un	0,500000	2,54	R\$ 1,27
SINAPI	C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,900000	34,26	R\$ 30,83
SIURB	I 79630	COLA PARA PVC	H	0,042600	71,29	R\$ 3,03
SINAPI	C 88267	ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,900000	40,92	R\$ 36,82
SIURB	I 72432	TUBO DE PVC 75 MM - PARA ESGOTO - SÉRIE NORMAL	M	1,100000	15,68	R\$ 17,24

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	100933	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M			R\$ 59,95
SINAPI	C 88267	ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,520000	40,92	R\$ 21,27
SIURB	I 72433	TUBO DE PVC 100 MM - PARA ESGOTO - SÉRIE NORMAL	M	1,100000	14,90	R\$ 16,39

SIURB	I 72404	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL - 100MM	Un	0,500000	2,89	R\$ 1,44
SIURB	I 79630	COLA PARA PVC	H	0,062400	71,29	R\$ 4,44
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,510000	32,18	R\$ 16,41

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	101096	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO REVESTIDA	m²			R\$ 395,57
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,030000	37,26	R\$ 150,15
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,061100	32,18	R\$ 98,50
SIURB	I 10648	ARGAMASSA MISTA COM AREIA GROSSA 1:2:8	m³	0,047000	754,85	R\$ 35,47
SIURB	I 12580	TIJOLO MAÇICO DE BARRO COMUM	Un	84,000000	0,68	R\$ 57,12
SIURB	I 10636	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA GROSSA 1:6	m³	0,018900	634,34	R\$ 11,98
SIURB	I 14022	PRIMER HIDROFUGANTE A BASE DE SILANO SILOXANO P/ SUPERFÍCIES DE CONCRETO, ALVENARIA, ETC.	Kg	0,270000	117,76	R\$ 31,79
SIURB	I 14040	TINTA BETUMINOSA PARA CONCRETO E ALVENARIA	L	0,500000	21,12	R\$ 10,56

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	101360	TANQUE DE PAINEL EM AÇO INOXIDÁVEL - 600X500X500MM	UN			R\$ 2.372,21
SIURB	I 76824	CUBA SIMPLES AÇO INOX 304 LIGA 18.8 - CHAPA N.18 (1,2MM) - PARA TANQUE PAINEL - MED. (600X500X500)MM	Un	1,000000	2.065,86	R\$ 2.065,86
SIURB	I 74810	VÁLVULA DE ESCOAMENTO P/ PIA DE COZINHA AMERICANA - 1.1/2" X 3.1/2"	Un	1,000000	72,06	R\$ 72,06
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,500000	32,18	R\$ 48,27
SINAPI	C 88267	ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,500000	40,92	R\$ 61,38
SIURB	I 75657	SIFÃO DE METAL CROMADO TIPO COPO - 1.1/2" X 2"	Un	1,000000	124,45	R\$ 124,45
SIURB	I 79640	FITA DE TEFLON - 3/4"	M	1,000000	0,19	R\$ 0,19

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M			R\$ 15,20
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,136700	40,92	R\$ 5,59
SINAPI	C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,136700	34,26	R\$ 4,68
SINAPI	I 38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,031900	2,65	R\$ 0,08
SINAPI	I 9867	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 20 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,049300	4,63	R\$ 4,85

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M			R\$ 17,47
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,158600	40,92	R\$ 6,48
SINAPI	C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,158600	34,26	R\$ 5,43
SINAPI	I 38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,037000	2,65	R\$ 0,09
SINAPI	I 9868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,049300	5,22	R\$ 5,47

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M			R\$ 26,12
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,189100	40,92	R\$ 7,73
SINAPI	C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,189100	34,26	R\$ 6,47
SINAPI	I 38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,044100	2,65	R\$ 0,11
SINAPI	I 9869	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,049300	11,26	R\$ 11,81

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M			R\$ 20,68
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,028200	40,92	R\$ 1,15
SINAPI	C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,028200	34,26	R\$ 0,96
SINAPI	I 38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,006600	2,65	R\$ 0,01
SINAPI	I 9874	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 40 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,049300	17,69	R\$ 18,56

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M			R\$ 22,92
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,034100	40,92	R\$ 1,39
SINAPI	C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,034100	34,26	R\$ 1,16
SINAPI	I 38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,008000	2,65	R\$ 0,02
SINAPI	I 9875	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 50 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,049300	19,40	R\$ 20,35

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M			R\$ 36,51
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,040000	40,92	R\$ 1,63
SINAPI	C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,040000	34,26	R\$ 1,37
SINAPI	I 9873	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 60 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,049300	31,92	R\$ 33,49
SINAPI	I 38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,009300	2,65	R\$ 0,02

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
-------	--------	-----------	-----	-------	------------	-------

SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M			R\$ 59,24
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,049400	40,92	R\$ 2,02
SINAPI	C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,049400	34,26	R\$ 1,69
SINAPI	I 9871	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 75 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,049300	52,90	R\$ 55,50
SINAPI	I 38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,011500	2,65	R\$ 0,03
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M			R\$ 31,18
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,293000	40,92	R\$ 11,98
SINAPI	C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,293000	34,26	R\$ 10,03
SINAPI	I 9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,054900	8,66	R\$ 9,13
SINAPI	I 38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,016300	2,65	R\$ 0,04
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M			R\$ 39,04
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,318200	40,92	R\$ 13,02
SINAPI	C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,318200	34,26	R\$ 10,90
SINAPI	I 9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,054900	14,30	R\$ 15,08
SINAPI	I 38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,017700	2,65	R\$ 0,04
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M			R\$ 48,49
SINAPI	C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,381300	34,26	R\$ 13,06
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,381300	40,92	R\$ 15,60
SINAPI	I 38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,021200	2,65	R\$ 0,05
SINAPI	I 9837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,054900	18,76	R\$ 19,78
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M			R\$ 54,36
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,444400	40,92	R\$ 18,18
SINAPI	C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,444400	34,26	R\$ 15,22
SINAPI	I 9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,054900	19,82	R\$ 20,90
SINAPI	I 38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,024700	2,65	R\$ 0,06
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF. 06/2022	UN			R\$ 49,51
SINAPI	C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,217500	34,26	R\$ 7,45
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,217500	40,92	R\$ 8,90
SINAPI	I 122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	UN	0,029200	66,17	R\$ 1,93
SINAPI	I 20083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,044000	74,97	R\$ 3,29
SINAPI	I 38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,006800	2,65	R\$ 0,01
SINAPI	I 5103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	1,000000	27,93	R\$ 27,93
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF. 06/2022	UN			R\$ 23,32
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,111900	40,92	R\$ 4,57
SINAPI	C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,111900	34,26	R\$ 3,83
SINAPI	I 38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,013000	2,65	R\$ 0,03
SINAPI	I 11741	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	1,000000	14,01	R\$ 14,01
SINAPI	I 20083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,007500	74,97	R\$ 0,56
SINAPI	I 122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	UN	0,004900	66,17	R\$ 0,32
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN			R\$ 63,15
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,398700	40,92	R\$ 16,31
SINAPI	C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,398700	34,26	R\$ 13,65
SINAPI	I 5103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	1,000000	27,93	R\$ 27,93
SINAPI	I 38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,015400	2,65	R\$ 0,04
SINAPI	I 20083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,044000	74,97	R\$ 3,29
SINAPI	I 122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	UN	0,029200	66,17	R\$ 1,93
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN			R\$ 24,37

SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,165200	40,92	R\$ 6,75
SINAPI	C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,165200	34,26	R\$ 5,65
SINAPI	I 38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,036000	2,65	R\$ 0,09
SINAPI	I 20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,007500	74,97	R\$ 0,56
SINAPI	I 122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	UN	0,004900	66,17	R\$ 0,32
SINAPI	I 11739	RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	1,000000	11,00	R\$ 11,00

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M			R\$ 24,71
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,255200	40,92	R\$ 10,44
SINAPI	C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,255200	34,26	R\$ 8,74
SINAPI	I 9868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,054900	5,22	R\$ 5,50
SINAPI	I 38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,014200	2,65	R\$ 0,03

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN			R\$ 75,01
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,182900	40,92	R\$ 7,48
SINAPI	C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,182900	34,26	R\$ 6,26
SINAPI	I 6021	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2"	UN	1,000000	61,13	R\$ 61,13
SINAPI	I 3148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,008400	16,76	R\$ 0,14

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014.	UN			R\$ 30,47
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110200	40,92	R\$ 4,50
SINAPI	C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110200	34,26	R\$ 3,77
SINAPI	I 11753	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	UN	1,000000	22,03	R\$ 22,03
SINAPI	I 3148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,010600	16,76	R\$ 0,17

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN			R\$ 73,27
SINAPI	C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,182900	34,26	R\$ 6,26
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,182900	40,92	R\$ 7,48
SINAPI	I 6006	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2"	UN	1,000000	59,39	R\$ 59,39
SINAPI	I 3148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,008400	16,76	R\$ 0,14

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN			R\$ 35,90
SINAPI	C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110200	34,26	R\$ 3,77
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110200	40,92	R\$ 4,50
SINAPI	I 6016	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	UN	1,000000	27,46	R\$ 27,46
SINAPI	I 3148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,010600	16,76	R\$ 0,17

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	107035	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN			R\$ 219,30
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,000000	32,18	R\$ 96,54
SINAPI	C 88267	ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,000000	40,92	R\$ 122,76

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	100858	MICTORIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN			R\$ 856,85
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,410599	32,18	R\$ 13,21
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,069717	40,92	R\$ 43,77
SINAPI	I 21112	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORÇA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	1,000000	322,72	R\$ 322,72
SINAPI	I 10432	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	UN	1,000000	446,27	R\$ 446,27
SINAPI	I 4351	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	2,000000	15,40	R\$ 30,80
SINAPI	I 3146	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	0,021000	4,26	R\$ 0,08

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	86877	VALVULA EM METAL CROMADO 1 1/2" X 1 1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN			R\$ 67,11
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,068740	32,18	R\$ 2,21
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,179085	40,92	R\$ 7,32

SINAPI	I 37588	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2", SEM LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO	UN	1,000000	57,58	R\$ 57,58
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	86880	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 01/2020	UN			R\$ 30,97
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,041382	32,18	R\$ 1,33
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,107810	40,92	R\$ 4,41
SINAPI	I 6155	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2" X 1.1/2", SEM ADAPTADOR	UN	1,000000	25,23	R\$ 25,23
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 01/2020	UN			R\$ 27,81
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,055176	32,18	R\$ 1,77
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,143747	40,92	R\$ 5,88
SINAPI	I 6146	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2"	UN	1,000000	20,16	R\$ 20,16
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 01/2020	UN			R\$ 14,95
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,032186	32,18	R\$ 1,03
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,083852	40,92	R\$ 3,43
SINAPI	I 44945	SIFAO / TUBO SIFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE 50 A 70" CM, DE PLASTICO BRANCO	UN	1,000000	10,49	R\$ 10,49
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	86885	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 01/2020	UN			R\$ 16,08
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,057705	32,18	R\$ 1,85
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,150335	40,92	R\$ 6,15
SINAPI	I 11681	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	UN	1,000000	8,00	R\$ 8,00
SINAPI	I 3146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,021000	4,26	R\$ 0,08
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 01/2020	UN			R\$ 590,04
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,580260	32,18	R\$ 18,67
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,862482	40,92	R\$ 35,29
SINAPI	I 37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,022035	89,04	R\$ 1,96
SINAPI	I 10422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	1,000000	479,11	R\$ 479,11
SINAPI	I 6138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	1,000000	13,45	R\$ 13,45
SINAPI	I 4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	2,000000	20,78	R\$ 41,56
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	86903	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 01/2020	UN			R\$ 415,36
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,853106	32,18	R\$ 27,45
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,584811	40,92	R\$ 64,85
SINAPI	I 37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,021645	89,04	R\$ 1,92
SINAPI	I 10426	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES 54 X 44" CM (L X C)	UN	1,000000	228,74	R\$ 228,74
SINAPI	I 4351	PARAFUSO NIQUELADO 3.1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	6,000000	15,40	R\$ 92,40
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
CPOS	44.01.240	LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA SUSPensa	un			R\$ 701,71
SINAPI	C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,000000	34,26	R\$ 68,52
CPOS	I E.03.000.069568	PARAFUSO E BUCHA DE 8" PARA FIXAÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	par	1,000000	14,89	R\$ 14,89
CPOS	I O.10.000.065559	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA SUSPensa; REFERÊNCIA COMERCIAL CELITE, ICASA, INCEPA OU EQUIVALENTE	un	1,000000	577,19	R\$ 577,19
CPOS	I B.07.000.069552	FITA TEFLON DE 18 MM	m	1,000000	0,19	R\$ 0,19
SINAPI	C 88267	ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,000000	40,92	R\$ 40,92
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 01/2020	UN			R\$ 74,96
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,035634	32,18	R\$ 1,14
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,092837	40,92	R\$ 3,79
SINAPI	I 13415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	UN	1,000000	70,03	R\$ 70,03
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 01/2020	UN			R\$ 88,47
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,047359	32,18	R\$ 1,52
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,123383	40,92	R\$ 5,04

SINAPI	I 13416	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	UN	1,000000	81,83	R\$ 81,83
SINAPI	I 3146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,021000	4,26	R\$ 0,08

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN			R\$ 99,89
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,062073	32,18	R\$ 1,99
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,161715	40,92	R\$ 6,61
SINAPI	I 13417	TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	1,000000	91,21	R\$ 91,21
SINAPI	I 3146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,021000	4,26	R\$ 0,08

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN			R\$ 1.050,83
SINAPI	C 86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,000000	99,89	R\$ 99,89
SINAPI	C 86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,000000	14,95	R\$ 14,95
SINAPI	C 86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,000000	67,11	R\$ 67,11
SINAPI	C 86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,000000	868,88	R\$ 868,88

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SBC	190219	VASO SANITARIO SAIDA HORIZ. NUOVA BRANCO P.131.17 - DECA	UN			R\$ 1.874,84
SBC	I 4636	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	M	0,600000	0,19	R\$ 0,11
SINAPI	C 88267	BOMBEIRO OU ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,918000	40,92	R\$ 160,32
SBC	I 3818	RABICHO FLEXIVEL 40cm PVC 1/2" COM CANOPLAS	UN	1,000000	21,17	R\$ 21,17
SBC	I 1100	CIMENTO DIRECIONAL BRANCO (SACO 1 QUILOGRAMA)	KG	0,600000	4,75	R\$ 2,85
SBC	I 79043	VASO SANITARIO CONVENCIONAL SAIDA HORIZONTAL NUOVA P.133.17 BRANCO DECA	UN	1,000000	1.489,41	R\$ 1.489,41
SINAPI	C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,330000	34,26	R\$ 148,34
SBC	I 4300	BOLSA DE LIGACAO PVC 1.1/2"x 40mm VASO SANITARIO	UN	1,000000	13,90	R\$ 13,90
SBC	I 40171	ANEL DE CERA PARA VEDACAO DE VASO SANITARIO- DECA	UN	1,000000	36,90	R\$ 36,90
SBC	I 14201	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO TIPO S6 COM PARAFUSO	UN	2,000000	0,92	R\$ 1,84

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MEDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			R\$ 478,75
SINAPI	C 86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,000000	72,04	R\$ 72,04
SINAPI	C 86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,000000	207,46	R\$ 207,46
SINAPI	C 86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,000000	199,25	R\$ 199,25

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
CPOS	30.08.040	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	un			R\$ 1.889,11
CPOS	I O.12.000.066013	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO COM CANOPLA DE 1 1/2" X 25 CM, AJUSTÁVEL, REF. VLL418 DA ESTEVES OU EQUIVALENTE	un	1,000000	83,95	R\$ 83,95
SINAPI	C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,000000	34,26	R\$ 68,52
CPOS	I O.11.000.064044	VÁLVULA DE METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO COM ACABAMENTO CROMADO DE 1", REF. VVL216 DA ESTEVES; 1602C DA DECA OU EQUIVALENTE	un	1,000000	37,45	R\$ 37,45
CPOS	I O.11.000.064503	SIFÃO METÁLICO CROMADO 1" X 1 1/2", COM TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL; REF. FABRIMAR, ESTEVES, OU EQUIVALENTE	un	1,000000	168,38	R\$ 168,38
SINAPI	C 88267	ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,000000	40,92	R\$ 40,92
CPOS	I B.07.000.069552	FITA TEFLON DE 18 MM	m	0,500000	0,19	R\$ 0,09
CPOS	I E.03.000.026735	CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA LAVATÓRIO (DOIS PARAFUSOS, DUAS BUCHAS E QUATRO ARRUELAS); REF. SP 7 01 DA DECA OU EQUIVALENTE	cj	1,000000	17,68	R\$ 17,68
CPOS	I O.10.000.065564	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA, REF. L76 COLEÇÃO MASTER DA DECA OU EQUIVALENTE	un	1,000000	1.472,12	R\$ 1.472,12

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN			R\$ 377,91
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,545545	32,18	R\$ 17,55
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,772041	40,92	R\$ 31,59
SINAPI	I 37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,022035	89,04	R\$ 1,96
SINAPI	I 11686	CONJUNTO DE LIGACAO PARA VASO / BACIA SANITARIA EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)	UN	1,000000	15,48	R\$ 15,48
SINAPI	I 10420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UN	1,000000	256,32	R\$ 256,32
SINAPI	I 6138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	1,000000	13,45	R\$ 13,45
SINAPI	I 4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	2,000000	20,78	R\$ 41,56

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN			R\$ 240,11

SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,866257	32,18	R\$ 27,87
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,256828	40,92	R\$ 92,34
SINAPI	I 39398	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	UN	1,000000	119,90	R\$ 119,90

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	108093	VÁLVULA AMERICANA DE METAL CROMADO - 1 1/2"X3 3/4"	UN			R\$ 92,52

SINAPI	C 88267	ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500000	40,92	R\$ 20,46
SIURB	I 74810	VÁLVULA DE ESCOAMENTO P/ PIA DE COZINHA AMERICANA - 1.1/2" X 3.1/2"	Un	1,000000	72,06	R\$ 72,06

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
CPOS	30.08.060	BACIA SIFONADA DE LOUÇA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - CAPACIDADE DE 6 LITROS	un			R\$ 1.461,41

CPOS	I O.12.000.066053	TUBO DE LIGAÇÃO COM CANOPLA PARA SANITÁRIOS	un	1,000000	33,90	R\$ 33,90
CPOS	I E.03.000.026733	PARAFUSOS NIQUELADOS PARA SANITÁRIOS	un	2,000000	7,44	R\$ 14,88
CPOS	I B.02.000.037043	MASSA PARA VIDRO COMUM BRANCA E/OU CINZA	kg	0,250000	7,90	R\$ 1,97
CPOS	I O.12.000.069555	ANEL DE BORRACHA EXPANSÃO PARA LIGAÇÃO EM BACIA SIFONADA, 100 MM (4")	un	1,000000	18,37	R\$ 18,37
CPOS	I O.12.000.069503	BOLSA DE BORRACHA PARA BACIA SIFONADA	un	1,000000	9,27	R\$ 9,27
CPOS	I O.10.000.065671	BACIA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, LINHA TRADICIONAL, COR BRANCO GELO, REF. LINHA VOGUE PLUS CONFORTO P.510 OU EQUIVALENTE	un	1,000000	1.290,71	R\$ 1.290,71
SINAPI	C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,500000	34,26	R\$ 51,39
SINAPI	C 88267	ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,000000	40,92	R\$ 40,92

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SBC	202351	TORNEIRA P/LAVATORIO MESA DECAMATIC 1173 CONFORTO FECH AUTOM	UN			R\$ 827,36

SINAPI	C 88267	ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,433000	40,92	R\$ 17,71
SINAPI	C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,309000	34,26	R\$ 10,58
SBC	I 8559	TORNEIRA LAVATORIO MESA DECAMATIC 1173 CONFORTO FEC. AUTOM	UN	1,000000	799,00	R\$ 799,00
SBC	I 4636	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	M	0,400000	0,19	R\$ 0,07

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
CPOS	30.01.020	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 500 MM	un			R\$ 158,03

CPOS	I E.18.000.031010	BARRA DE APOIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL 1 1/2", L= 500MM	un	1,000000	137,21	R\$ 137,21
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,300000	37,26	R\$ 11,17
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,300000	32,18	R\$ 9,65

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
CPOS	30.01.030	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 800 MM	un			R\$ 199,71

SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,300000	32,18	R\$ 9,65
CPOS	I E.18.000.031011	BARRA DE APOIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL 1 1/2", L= 800MM	un	1,000000	178,89	R\$ 178,89
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,300000	37,26	R\$ 11,17

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	m²			R\$ 18,91

SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,138600	32,18	R\$ 4,46
SINAPI	C 88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,027700	33,53	R\$ 0,92
SINAPI	I 3324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	m²	1,000000	13,53	R\$ 13,53

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	m³			R\$ 1.206,80

SINAPI	C 90279	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	m³	1,196787	626,98	R\$ 750,36
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,575926	32,18	R\$ 179,43
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,434569	37,26	R\$ 277,01

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	6171	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	UN			R\$ 36,40

SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200000	32,18	R\$ 6,43
SINAPI	C 88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100000	36,53	R\$ 3,65
SINAPI	C 88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,014000	1,84	R\$ 0,02
SINAPI	C 88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100000	36,99	R\$ 3,69
SINAPI	I 4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,015000	87,56	R\$ 1,31
SINAPI	I 367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,016000	93,20	R\$ 1,49
SINAPI	I 5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,080000	11,88	R\$ 0,95
SINAPI	I 345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,029000	30,89	R\$ 0,89
SINAPI	I 1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	5,540000	0,70	R\$ 3,87
SINAPI	I 43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	1,440000	6,32	R\$ 9,10
SINAPI	I 4512	SARRAFO 2,5 X 5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,500000	2,00	R\$ 5,00

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	89999	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL - DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_ 09/2021	KG			R\$ 30,71
SINAPI	C 92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	1,000000	8,54	R\$ 8,54
SINAPI	C 88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,475381	36,99	R\$ 17,58
SINAPI	C 88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,132664	34,64	R\$ 4,59
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	92266	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM.	m²			R\$ 154,24
SINAPI	C 91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,050000	41,33	R\$ 2,06
SINAPI	C 88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,911000	36,53	R\$ 33,27
SINAPI	C 88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,202000	34,27	R\$ 6,92
SINAPI	C 91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,237000	40,09	R\$ 9,50
SINAPI	I 5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,159000	11,88	R\$ 1,88
SINAPI	I 1345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = "17" MM	m²	1,146000	69,08	R\$ 79,16
SINAPI	I 4491	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,166000	8,25	R\$ 1,36
SINAPI	I 4517	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	6,952000	2,89	R\$ 20,09
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 02/2022	m³			R\$ 1.050,16
SINAPI	C 90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,042000	1,43	R\$ 1,49
SINAPI	C 88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459000	36,53	R\$ 89,82
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,377000	32,18	R\$ 237,39
SINAPI	C 90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,417000	0,60	R\$ 0,85
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459000	37,26	R\$ 91,62
SINAPI	I 38408	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	1,103000	570,26	R\$ 628,99
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG			R\$ 11,62
SINAPI	C 92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	1,000000	8,54	R\$ 8,54
SINAPI	C 88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,056100	36,99	R\$ 2,07
SINAPI	C 88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,009200	34,64	R\$ 0,31
SINAPI	I 43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025000	21,66	R\$ 0,54
SINAPI	I 39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,743000	0,22	R\$ 0,16
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³			R\$ 127,29
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,955767	32,18	R\$ 127,29
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	2004009	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG			R\$ 10,48
SINAPI	C 88245	FERREIRO OU ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,040000	36,99	R\$ 1,47
SIURB	I 17740	ARAME RECOZIDO N. 16 E N. 18	Kg	0,010000	12,33	R\$ 0,12
SIURB	I 27540	TELA SOLDADA NERVURADA Q-196 PAINEL (AÇO CA60 - MALHA 10 X 10 CM - FIO 5,0 MM)	Kg	1,020000	7,47	R\$ 7,61
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,040000	32,18	R\$ 1,28
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	2005006	CONCRETO FCK=20,0MPA - VIRADO NA OBRA	m³			R\$ 698,71
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,950000	32,18	R\$ 159,29
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,740000	37,26	R\$ 64,83
SIURB	I 94299	VIBRADOR DE IMERSÃO COM 5M DE MANGUEIRA COM MOTOR ELETRICO 2HP	H	0,400000	2,18	R\$ 0,87
SIURB	I 10613	CONCRETO FCK=20MPA C/ BRITA 1 E 2	m³	1,020000	461,76	R\$ 470,99
SIURB	I 94001	BETONEIRA 400 LITROS	H	0,781900	3,50	R\$ 2,73
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	3040022	TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR OXIDANTE	M			R\$ 8,80
SIURB	I 37509	FUNDO CROMATO DE ZINCO	L	0,016000	47,59	R\$ 0,76
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,250000	32,18	R\$ 8,04
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_ 07/2019	M			R\$ 33,16
SINAPI	C 88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400160	36,53	R\$ 14,61
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400160	32,18	R\$ 12,87

SINAPI	C 87337	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_07/2026	M3	0,009510	597,78	R\$ 5,68
--------	---------	--	----	----------	--------	----------

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	110101	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m²			22,04
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,250000	37,26	R\$ 9,31
SIURB	I 10629	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:3	m³	0,006000	782,39	R\$ 4,69
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,250000	32,18	R\$ 8,04

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	87886	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²			R\$ 18,18
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,129500	37,26	R\$ 4,82
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,048600	32,18	R\$ 1,56
SINAPI	I 87402	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,003400	3.471,02	R\$ 11,80

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	97014	GUARDA-CORPO FIXADO EM FORMA DE MADEIRA COM MONTANTES E TRAVESSÕES EM MADEIRA E FECHAMENTO EM PLACA COMPENSADO PARA EDIFÍCIOS COM 3 PAVIMENTOS. AF_03/2024	M			R\$ 72,09
SINAPI	C 88239	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,325600	34,27	R\$ 11,15
SINAPI	C 91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,009400	40,09	R\$ 0,37
SINAPI	C 88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,315300	36,53	R\$ 11,51
SINAPI	C 91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,002400	41,33	R\$ 0,09
SINAPI	I 3993	TABUA APARELHADA "2,5 X 15" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m²	0,119000	152,54	R\$ 18,15
SINAPI	I 5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,074000	11,88	R\$ 0,87
SINAPI	I 1355	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 14 MM	m²	0,441000	33,22	R\$ 14,65
SINAPI	I 20209	CAIBRO APARELHADO "7,5 X 7,5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,449000	34,08	R\$ 15,30

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²			R\$ 75,14
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,679000	37,26	R\$ 25,29
SINAPI	C 87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,031400	825,96	R\$ 25,93
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,679000	32,18	R\$ 21,85
SINAPI	I 37411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	m²	0,138800	14,92	R\$ 2,07

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	87811	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURACÃO. AF_08/2022	m²			R\$ 108,63
SINAPI	C 87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,029300	825,96	R\$ 24,20
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,216000	37,26	R\$ 45,30
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,216000	32,18	R\$ 39,13

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	118006	REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	m²			R\$ 42,93
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,580000	32,18	R\$ 18,66
SIURB	I 10501	AREIA LAVADA	m³	0,006100	173,80	R\$ 1,06
SIURB	I 10508	CAL HIDRATADA - CH-III	Kg	1,825000	0,88	R\$ 1,60
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,580000	37,26	R\$ 21,61

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	87260	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	m²			R\$ 108,92
SINAPI	C 88256	AZULEIISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,484800	37,08	R\$ 17,97
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,162500	32,18	R\$ 5,22
SINAPI	I 45190	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	M²	1,060200	61,10	R\$ 64,77
SINAPI	I 37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	9,130000	2,21	R\$ 20,17
SINAPI	I 34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,188000	4,22	R\$ 0,79

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	m²			R\$ 110,74

SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,167400	32,18	R\$ 5,38
SINAPI	C 88256	AZULEJISTA OU LADRLHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,520300	37,08	R\$ 19,29
SINAPI	I 45190	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	m²	1,069000	61,10	R\$ 65,31
SINAPI	I 34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,141000	4,22	R\$ 0,59
SINAPI	I 37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	9,130000	2,21	R\$ 20,17

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m²			R\$ 71,53
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,313800	32,18	R\$ 10,09
SINAPI	C 88256	AZULEJISTA OU LADRLHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,697000	37,08	R\$ 25,84
SINAPI	I 34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,222000	4,22	R\$ 0,93
SINAPI	I 536	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	m²	1,079800	27,55	R\$ 29,74
SINAPI	I 1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,850000	0,72	R\$ 4,93

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF. 02/2023 PE	m²			R\$ 80,70
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,366900	32,18	R\$ 11,80
SINAPI	C 88256	AZULEJISTA OU LADRLHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,888200	37,08	R\$ 32,93
SINAPI	I 1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,850000	0,72	R\$ 4,93
SINAPI	I 536	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	m²	1,093200	27,55	R\$ 30,11
SINAPI	I 34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,222000	4,22	R\$ 0,93

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	98671	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF. 09/2020	m²			R\$ 465,58
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,510073	32,18	R\$ 16,41
SINAPI	C 88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,020145	38,08	R\$ 38,84
SINAPI	I 37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	9,130000	2,21	R\$ 20,17
SINAPI	I 34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,140000	4,22	R\$ 0,59
SINAPI	I 10841	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANJURINHA, QUARTZ, CASIELLO, CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2 E= 17,5MM	M2	1,160000	335,84	R\$ 389,57

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	87414	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M². ESPESSURA DE 1.0CM. AF. 03/2023	m²			R\$ 31,17
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,115290	32,18	R\$ 3,71
SINAPI	C 88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,364070	36,99	R\$ 13,46
SINAPI	I 3315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	17,073790	0,82	R\$ 14,00

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	87415	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M². ESPESSURA DE 1.0CM. AF. 03/2023	m²			R\$ 42,48
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,191170	32,18	R\$ 6,15
SINAPI	C 88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,603700	36,99	R\$ 22,33
SINAPI	I 3315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	17,073790	0,82	R\$ 14,00

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	87416	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M². ESPESSURA DE 1.0CM. AF. 03/2023	m²			R\$ 48,97
SINAPI	C 88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,741370	36,99	R\$ 27,42
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,234770	32,18	R\$ 7,55
SINAPI	I 3315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	17,073790	0,82	R\$ 14,00

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	87530	MASSA UNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM. COM TALISCAS. AF. 03/2024	m²			R\$ 50,30
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,236200	32,18	R\$ 7,60
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,472400	37,26	R\$ 17,60
SINAPI	C 87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	m²	0,030400	825,96	R\$ 25,10

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	110417	CANTONEIRA DE PROTEÇÃO PARA AZULEJOS - PERFIL "TRIFACE" DE ALUMÍNIO	M			R\$ 41,52
SIURB	I 33005	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO PARA AZULEJOS	M	1,000000	6,41	R\$ 6,41
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400000	32,18	R\$ 12,87
SINAPI	C 88256	AZULEJISTA OU LADRLHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600000	37,08	R\$ 22,24

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF. 09/2020	m²			R\$ 43,01

SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,160516	32,18	R\$ 5,16
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,321032	37,26	R\$ 11,96
SINAPI	C 87304	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	M3	0,043100	568,34	R\$ 24,49
SINAPI	I 3671	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,000000	1,40	R\$ 1,40

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²			R\$ 40,63
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,107000	32,18	R\$ 3,44
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,214000	37,26	R\$ 7,97
SINAPI	C 87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	M3	0,031000	826,66	R\$ 25,62
SINAPI	I 7334	ADITIVO ADESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS	L	0,210000	15,52	R\$ 3,25
SINAPI	I 1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,500000	0,70	R\$ 0,35

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	87684	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM	m²			R\$ 127,21
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,248000	37,26	R\$ 9,24
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,124000	32,18	R\$ 3,99
SINAPI	C 87399	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,053000	2.150,68	R\$ 113,98

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	88649	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M			R\$ 9,05
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,029600	32,18	R\$ 0,95
SINAPI	C 88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,076400	37,08	R\$ 2,83
SINAPI	I 1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	KG	0,639200	0,72	R\$ 0,46
SINAPI	I 1287	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20x25 CM2	m²	0,150000	29,62	R\$ 4,44
SINAPI	I 34357	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	KG	0,090000	4,22	R\$ 0,37

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	130238	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)	m²			R\$ 319,49
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,750000	37,26	R\$ 65,20
SIURB	I 10644	ARGAMASSA MISTA COM AREIA MÉDIA 1:0,5:5	m³	0,025000	720,53	R\$ 18,01
SIURB	I 10516	REJUNTE ANTI-ÁCIDO (ALUMINOSO)	Kg	0,640000	34,65	R\$ 22,17
SIURB	I 34050	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTI-DERRAPANTE ANTI-ÁCIDO	m²	1,100000	156,62	R\$ 172,28
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,300000	32,18	R\$ 41,83

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	130405	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M			R\$ 104,64
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,156000	32,18	R\$ 5,02
SIURB	I 35610	SOLEIRA P/PORTAS EM GRANITO CINZA S/POLIM. (FOSCO) - 14X2CM	M	1,000000	96,53	R\$ 96,53
SIURB	I 10631	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:4	m³	0,004400	703,74	R\$ 3,09

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L= 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M			R\$ 181,65
SINAPI	C 91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,398000	40,09	R\$ 15,95
SINAPI	C 91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,021000	41,33	R\$ 0,86
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,209000	32,18	R\$ 6,72
SINAPI	C 88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,419000	38,08	R\$ 15,95
SINAPI	C 87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	M3	0,006000	480,87	R\$ 2,88
SINAPI	I 34747	PEITORIL EM MÁRMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= "15" CM, E= "2,0" CM, COM PINGADEIRA	M	1,040000	133,94	R\$ 139,29

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M			R\$ 11,86
SINAPI	C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,066000	34,26	R\$ 2,26
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,234800	40,92	R\$ 9,60

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
-------	--------	-----------	-----	-------	------------	-------

SIURB	150304	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINCÕES METÁLICOS			M		R\$ 12,80	
SIURB	I 14040	TINTA BETUMINOSA PARA CONCRETO E ALVENARIA			L	0,250000	21,12	R\$ 5,28
SINAPI	C 100301	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,100000	36,48	R\$ 3,64
SINAPI	C 88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,100000	38,83	R\$ 3,88
Banco	Código	Descrição			Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	90437	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023			UN			R\$ 58,87
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	1,164500	40,92	R\$ 47,65
SINAPI	C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,327500	34,26	R\$ 11,22
Banco	Código	Descrição			Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	90444	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 PS			M			R\$ 18,88
SINAPI	C 102275	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021			CHP	0,066800	38,66	R\$ 2,58
SINAPI	C 102274	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021			CHI	0,163200	36,35	R\$ 5,93
SINAPI	C 88298	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,229800	35,53	R\$ 8,16
SINAPI	C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,064600	34,26	R\$ 2,21
Banco	Código	Descrição			Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	90445	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023 PS			M			R\$ 25,02
SINAPI	C 102274	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021			CHI	0,216200	36,35	R\$ 7,85
SINAPI	C 88298	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,304800	35,53	R\$ 10,82
SINAPI	C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,085700	34,26	R\$ 2,93
SINAPI	C 102275	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021			CHP	0,088500	38,66	R\$ 3,42
Banco	Código	Descrição			Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023			M			R\$ 21,96
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,365000	40,92	R\$ 14,93
SINAPI	C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,083000	34,26	R\$ 2,84
SINAPI	C 88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019			m³	0,005100	822,60	R\$ 4,19
Banco	Código	Descrição			Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	90467	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023			M			R\$ 32,97
SINAPI	C 88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019			m³	0,007900	822,60	R\$ 6,49
SINAPI	C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,123600	34,26	R\$ 4,23
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,543900	40,92	R\$ 22,25
Banco	Código	Descrição			Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	90468	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023			M			R\$ 10,40
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,127700	40,92	R\$ 5,22
SINAPI	C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,029000	34,26	R\$ 0,99
SINAPI	C 88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019			m³	0,005100	822,60	R\$ 4,19
Banco	Código	Descrição			Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	90469	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023			M			R\$ 15,76
SINAPI	C 88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019			m³	0,007900	822,60	R\$ 6,49
SINAPI	C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,043300	34,26	R\$ 1,48
SINAPI	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,190400	40,92	R\$ 7,79
Banco	Código	Descrição			Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	1001007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA			m³			R\$ 178,59
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	1,740000	32,18	R\$ 55,99
SIURB	I 79722	ALUGUEL DE CAÇAMBA METÁLICA - CAPACIDADE 4 M3 P/ ENTULHO DE ALVENARIA			Un	0,250000	490,41	R\$ 122,60
Banco	Código	Descrição			Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021			m²			R\$ 39,13
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,151000	32,18	R\$ 4,85
SINAPI	C 88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,364000	38,83	R\$ 14,13
SINAPI	I 44478	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184			KG	0,110000	12,54	R\$ 1,37
SINAPI	I 12815	FITA CREPE ROLO DE "25" MM X 50 M			UN	0,012000	15,97	R\$ 0,19

SINAPI	I 7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	0,427000	34,89	R\$ 14,89
SINAPI	I 44477	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184	KG	0,250000	12,54	R\$ 3,13
SINAPI	I 5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,021000	27,25	R\$ 0,57
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M			R\$ 208,66
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,571511	32,18	R\$ 18,39
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,143022	37,26	R\$ 42,58
SINAPI	I 38186	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	M2	0,25	580,07	R\$ 145,01
SINAPI	I 37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	1,215	2,21	R\$ 2,68
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m²			R\$ 1,09
SINAPI	C 91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0096975	0,71	R\$ 0,00
SINAPI	C 91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0053763	10,66	R\$ 0,05
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0150739	32,18	R\$ 0,48
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0150739	37,26	R\$ 0,56
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	KG			R\$ 96,68
SINAPI	C 88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1301	36,53	R\$ 4,75
SINAPI	C 94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,0985	486,17	R\$ 47,88
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1882	37,26	R\$ 7,01
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3183	32,18	R\$ 10,24
SINAPI	I 2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0017	6,66	R\$ 0,01
SINAPI	I 5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,024	11,88	R\$ 0,28
SINAPI	I 4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,25	4,19	R\$ 1,04
SINAPI	I 4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2	2,89	R\$ 0,57
SINAPI	I 7156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m²	1,0816	23,03	R\$ 24,90
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³			136,45
SINAPI	C 90965	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,8695	8,90	R\$ 7,73
SINAPI	C 90964	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,137	34,14	R\$ 38,81
SINAPI	C 5952	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI	0,8695	36,01	R\$ 31,31
SINAPI	C 5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	1,137	36,50	R\$ 41,50
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0722	37,26	R\$ 2,69
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4479	32,18	R\$ 14,41
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²			R\$ 24,59
SINAPI	C 88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4815	36,97	R\$ 17,80
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2113	32,18	R\$ 6,79
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	m²			R\$ 100,92
SINAPI	C 88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,529	34,27	R\$ 18,12
SINAPI	C 88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,79	36,53	R\$ 28,85
SINAPI	C 94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,0061	486,06	R\$ 2,96
SINAPI	C 91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0264	40,09	R\$ 1,05
SINAPI	C 91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0066	41,33	R\$ 0,27
SINAPI	I 43681	CHAPA/PANEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	m²	1,050038	25,70	R\$ 26,98
SINAPI	I 4491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,2273	8,25	R\$ 10,12
SINAPI	I 5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,068	11,68	R\$ 0,79
SINAPI	I 6194	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2	5,89	R\$ 11,78
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	98459	TAPUME COM CHAPA METÁLICA. AF_03/2024	m²			102,39
SINAPI	C 94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0061	486,06	R\$ 2,96
SINAPI	C 91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0264	40,09	R\$ 1,05
SINAPI	C 91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0066	41,33	R\$ 0,27
SINAPI	C 88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,735	36,53	R\$ 26,84
SINAPI	C 88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,492	34,27	R\$ 16,86
SINAPI	I 7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	0,5853	54,20	R\$ 31,72
SINAPI	I 6194	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2	5,89	R\$ 11,78
SINAPI	I 5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,068	11,68	R\$ 0,79
SINAPI	I 4491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,2273	8,25	R\$ 10,12
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²			R\$ 2,23

SINAPI	C 99834	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0224517	0,18	R\$ 0,00
SINAPI	C 99833	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0117125	4,12	R\$ 0,04
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0683285	32,18	R\$ 2,19
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	102664	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), CEGO, ENCHIMENTO DE BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M			R\$ 49,74
SINAPI	C 90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	0,16	10,09	R\$ 1,61
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0643	37,26	R\$ 2,39
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,193	32,18	R\$ 6,21
SINAPI	I 4021	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA À TRACAO = 14 KN/M	m²	2,3	10,49	R\$ 24,12
SINAPI	I 4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,176	87,56	R\$ 15,41
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	103308	INSTALAÇÃO DE BICICLETÁRIO MODELO U INVERTIDO, DIMENSÕES 82 CM X 78 CM EM TUBO CIRCULAR DE AÇO Ø 2" COM PINTURA ELETROSTÁTICA, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN			809,96
SINAPI	C 102486	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0496	646,09	R\$ 32,04
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4056	32,18	R\$ 77,41
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,6084	37,26	R\$ 134,44
SINAPI	C 87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	M3	0,0042	683,52	R\$ 2,87
CPOS	I E.14.000.036704	Bicicletário modelo U invertido sem emendas nas curvas, em tubo circular de aço Ø 2", medidas de 82cm altura e 78cm largura, com acabamento em pintura eletrostática, fixação chumbado e/ou parafusado	UN	1	538,72	R\$ 538,72
SINAPI	C 5952	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI	0,517	36,01	R\$ 18,61
SINAPI	C 5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	0,1536	36,50	R\$ 5,60
SINAPI	I 4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0032	87,10	R\$ 0,27
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	m²			R\$ 37,67
SINAPI	C 95283	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0136404	0,79	R\$ 0,01
SINAPI	C 95282	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0075623	10,68	R\$ 0,08
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,094431	32,18	R\$ 3,03
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0118039	37,26	R\$ 0,43
SINAPI	I 43146	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTÍCIA PARA PISO DE CONCRETO	KG	4	8,53	R\$ 34,12
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA - VEDAÇÃO DE TAMPAS DE CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA COM SILICONE	M			29,55
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2359	32,18	R\$ 7,59
SINAPI	I 39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1	21,96	R\$ 21,96
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
CPOS	34.20.390	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA - VEDAÇÃO DE TAMPAS DE CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA COM SILICONE	M			1578,20
SINAPI	C 88241	Ajudante geral	H	0,5	32,05	R\$ 16,02
CPOS	I H.03.000.067564	Grelha arvoreira em ferro fundido nodular	m²	1	1543,55	R\$ 1.543,55
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	37,26	R\$ 18,63
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	95967	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMANHAMENTO ESPECIALIZADOS	H			235,04
SINAPI	C 90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	145,96	R\$ 145,96
SINAPI	C 90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	89,08	R\$ 89,08
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB ADAPT	20003061 ADAPT	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO - ESTRUTURAL E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS (PRANCHA A1)	UNID			3373,45
SIURB	C 20003006	DESENHISTA CADISTA (SGSP)	H	8	67,05	R\$ 536,40
SINAPI	C 90775	DESENHISTA PROJETISTA (SGSP)	H	6	72,89	R\$ 437,34
SINAPI	C 90779	ENGENHEIRO CIVIL/ ARQUITETO COORDENADOR GERAL - MAIS DE 20 ANOS EXPERIÊNCIA (SGSP)	H	0,5	201,66	R\$ 100,83
SINAPI	C 90777	ENGENHEIRO/ ARQUITETO JÚNIOR - ATÉ 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	H	5	143,60	R\$ 718,00
SINAPI	C 90778	ENGENHEIRO/ ARQUITETO PLENO - DE 5 A 15 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	H	1	145,96	R\$ 145,96
SINAPI	C 90779	ENGENHEIRO/ ARQUITETO SÊNIOR - MAIS DE 15 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	H	4	201,66	R\$ 806,64
SIURB	C 20003005	PROJETISTA - SEM CURSO SUPERIOR, COM MAIS DE 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	H	4	157,07	R\$ 628,28
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOIS. AF_04/2023	M			18,61
SINAPI	C 88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,227	38,83	R\$ 8,81
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0757	32,18	R\$ 2,43
SINAPI	I 7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2285	32,26	R\$ 7,37
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_04/2023	M			15,45
SINAPI	C 88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631	38,83	R\$ 6,33
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544	32,18	R\$ 1,75
SINAPI	I 7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2285	32,26	R\$ 7,37
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M			5,17
SINAPI	C 88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0666	38,83	R\$ 2,58

SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0222	32,18	R\$ 0,71
SINAPI	I 6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,1666	11,34	R\$ 1,88
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_ 04/2023	M			6,46
SINAPI	C 88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0927	38,83	R\$ 3,59
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0309	32,18	R\$ 0,99
SINAPI	I 6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,1666	11,34	R\$ 1,88
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_ 04/2023	M			27,99
SINAPI	C 88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5054	38,83	R\$ 19,62
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1685	32,18	R\$ 5,42
SINAPI	I 3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0401	1,35	R\$ 0,05
SINAPI	I 43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	0,7288	3,99	R\$ 2,90
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_ 04/2023	M			15,12
SINAPI	C 88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2459	38,83	R\$ 9,54
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,082	32,18	R\$ 2,63
SINAPI	I 3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0401	1,35	R\$ 0,05
SINAPI	I 43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	0,7288	3,99	R\$ 2,90
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS,REFORÇADA COM VÊU DE POLIÉSTER (MAV). AF_ 09/2023	M			69,50
SINAPI	C 88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2228	33,57	R\$ 7,47
SINAPI	C 88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9881	37,26	R\$ 36,81
SINAPI	I 135	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE, A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS	KG	4,6154	3,18	R\$ 14,67
SINAPI	I 4030	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZACAO	m²	1,3513	7,81	R\$ 10,55
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	98558	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM TELA DE POLIÉSTER (MAV). AF_ 09/2023	UND			11,22
SINAPI	C 88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0307	33,57	R\$ 1,03
SINAPI	C 88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1361	37,26	R\$ 5,07
SINAPI	I 135	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE, A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS	KG	0,7385	3,18	R\$ 2,34
SINAPI	I 4030	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZACAO	m²	0,3571	7,81	R\$ 2,78
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	98559	TRATAMENTO DE RODAPÉ COM TELA DE POLIÉSTER. AF_ 09/2023	M			5,86
SINAPI	C 88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0136	33,57	R\$ 0,45
SINAPI	C 88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0604	37,26	R\$ 2,25
SINAPI	I 4030	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZACAO	m²	0,4054	7,81	R\$ 3,16
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO, E=3MM E E=4MM. AF_ 09/2023	M			232,30
SINAPI	C 88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3348	33,57	R\$ 11,23
SINAPI	C 88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4849	37,26	R\$ 55,32
SINAPI	I 4226	GAS DE COZINHA - GLP	KG	0,52	8,94	R\$ 4,64
SINAPI	I 4014	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	m²	1,1319	59,58	R\$ 67,43
SINAPI	I 4015	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	m²	1,1319	73,17	R\$ 82,82
SINAPI	I 511	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	L	0,5872	18,50	R\$ 10,86
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	98567	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM AF_ 09/2023	M			84,12
SINAPI	C 87372	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_ 08/2019	m³	0,044	918,45	R\$ 40,41
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9282	37,26	R\$ 34,58
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2093	32,18	R\$ 6,73
SINAPI	I 38365	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	m²	1,04	2,31	R\$ 2,40
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	98568	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM.	M			98,43
SINAPI	C 87372	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_ 08/2019	m³	0,044	918,45	R\$ 40,41
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9896	37,26	R\$ 36,87
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2231	32,18	R\$ 7,17
SINAPI	I 10931	TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M	m²	1,05	13,32	R\$ 13,98
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total

SINAPI	98575	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_09/2023	M			83,72
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3276	37,26	R\$ 49,46
SINAPI	C 88316	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2687	32,18	R\$ 8,64
SINAPI	I 44074	PRIMER DE POLIURETANO	L	0,006	539,08	R\$ 3,23
SINAPI	I 142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,6452	33,23	R\$ 21,43
SINAPI	I 44073	TARUGO DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE EM ESPUMA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE 10 MM, CINZA	M	1	0,96	R\$ 0,96
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	101537	APARELHO SINALIZADOR DE SAÍDA DE GARAGEM, COM CELULA FOTOELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN			R\$ 106,73
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,198800	45,18	R\$ 54,16
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,239760	35,30	R\$ 8,46
SINAPI	I 4814	APARELHO SINALIZADOR LUMINOSO COM LED, PARA SAÍDA GARAGEM, COM 2 LENTES EM POLICARBONATO, BIVOLT (INCLUI SUPORTE DE FIXAÇÃO)	UN	1,000000	44,11	R\$ 44,11
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M			R\$ 4,05
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,023000	35,30	R\$ 0,81
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,023000	45,18	R\$ 1,03
SINAPI	I 1013	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	1,243400	1,73	R\$ 2,15
SINAPI	I 21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009400	6,69	R\$ 0,06
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M			R\$ 20,95
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,076000	35,30	R\$ 2,68
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,076000	45,18	R\$ 3,43
SINAPI	I 21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009400	6,69	R\$ 0,06
SINAPI	I 1020	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	1,243400	11,89	R\$ 14,78
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	92994	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M			R\$ 159,65
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,145000	45,18	R\$ 6,55
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,145000	35,30	R\$ 5,11
SINAPI	I 1017	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 120 MM2	M	1,015000	145,75	R\$ 147,93
SINAPI	I 21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009000	6,69	R\$ 0,06
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M			R\$ 32,77
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,114000	45,18	R\$ 5,15
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,114000	35,30	R\$ 4,02
SINAPI	I 21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009400	6,69	R\$ 0,06
SINAPI	I 995	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	1,243400	18,94	R\$ 23,54
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M			R\$ 5,79
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,029000	35,30	R\$ 1,02
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,029000	45,18	R\$ 1,31
SINAPI	I 21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009400	6,69	R\$ 0,06
SINAPI	I 1014	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1,243400	2,74	R\$ 3,40
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M			R\$ 34,74
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,060800	45,18	R\$ 2,74
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,060800	35,30	R\$ 2,14
SINAPI	I 21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009000	6,69	R\$ 0,06
SINAPI	I 996	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	1,015000	29,36	R\$ 29,80
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total

SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M			R\$ 47,78
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,069700	35,30	R\$ 2,46
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,069700	45,18	R\$ 3,14
SINAPI	I 21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009000	6,69	R\$ 0,06
SINAPI	I 1019	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	1,015000	41,50	R\$ 42,12
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M			R\$ 9,39
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,039000	45,18	R\$ 1,76
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,039000	35,30	R\$ 1,37
SINAPI	I 21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009400	6,69	R\$ 0,06
SINAPI	I 1021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	1,243400	4,99	R\$ 6,20
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M			R\$ 8,83
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,039000	45,18	R\$ 1,76
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,039000	35,30	R\$ 1,37
SINAPI	I 981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	1,243400	4,54	R\$ 5,64
SINAPI	I 21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009400	6,69	R\$ 0,06
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M			R\$ 69,00
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,083000	35,30	R\$ 2,92
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,083000	45,18	R\$ 3,74
SINAPI	I 1018	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	M	1,015000	61,36	R\$ 62,28
SINAPI	I 21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009000	6,69	R\$ 0,06
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M			R\$ 13,18
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,051000	45,18	R\$ 2,30
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,051000	35,30	R\$ 1,80
SINAPI	I 994	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	1,243400	7,26	R\$ 9,02
SINAPI	I 21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009400	6,69	R\$ 0,06
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	92990	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M			R\$ 95,27
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100700	45,18	R\$ 4,54
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100700	35,30	R\$ 3,55
SINAPI	I 21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009000	6,69	R\$ 0,06
SINAPI	I 977	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 70 MM2	M	1,015000	85,84	R\$ 87,12
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	92992	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M			R\$ 123,05
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,122800	45,18	R\$ 5,54
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,122800	35,30	R\$ 4,33
SINAPI	I 21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009000	6,69	R\$ 0,06
SINAPI	I 998	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2	M	1,015000	111,45	R\$ 113,12
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	101885	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M			R\$ 12,57
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,003800	35,30	R\$ 0,13
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,003800	45,18	R\$ 0,17
SINAPI	I 1020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	1,027000	11,89	R\$ 12,21

SINAPI	I 21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,010000	6,69	R\$ 0,06
--------	---------	--	----	----------	------	----------

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	101887	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	M			R\$ 20,08
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,007100	35,30	R\$ 0,25
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,007100	45,18	R\$ 0,32
SINAPI	I 995	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	1,027000	18,94	R\$ 19,45
SINAPI	I 21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,010000	6,69	R\$ 0,06

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	101889	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	M			R\$ 31,16
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,011900	45,18	R\$ 0,53
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,011900	35,30	R\$ 0,42
SINAPI	I 996	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	1,027000	29,36	R\$ 30,15
SINAPI	I 21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,010000	6,69	R\$ 0,06

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	98295	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	M			R\$ 7,52
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,009466	45,18	R\$ 0,42
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,007100	35,30	R\$ 0,25
SINAPI	I 39598	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	M	1,050000	6,53	R\$ 6,85

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	M			R\$ 10,54
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,009796	45,18	R\$ 0,44
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,007347	35,30	R\$ 0,25
SINAPI	I 39599	CABO DE REDE, PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	M	1,050000	9,39	R\$ 9,85

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN			R\$ 21,45
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,222000	35,30	R\$ 7,83
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,222000	45,18	R\$ 10,02
SINAPI	I 1871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,000000	3,60	R\$ 3,60

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN			R\$ 23,05
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,222000	35,30	R\$ 7,83
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,222000	45,18	R\$ 10,02
SINAPI	I 12001	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,000000	5,20	R\$ 5,20

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN			R\$ 47,00
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,550000	35,30	R\$ 19,41
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,550000	45,18	R\$ 24,84
SINAPI	C 88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	m³	0,000900	822,60	R\$ 0,74
SINAPI	I 1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,000000	2,01	R\$ 2,01

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN			R\$ 15,93
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,164000	45,18	R\$ 7,40
SINAPI	C 88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	m³	0,000900	822,60	R\$ 0,74
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,164000	35,30	R\$ 5,78
SINAPI	I 1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,000000	2,01	R\$ 2,01

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN			R\$ 26,16
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,291000	45,18	R\$ 13,14
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,291000	35,30	R\$ 10,27
SINAPI	C 88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	m³	0,000900	822,60	R\$ 0,74
SINAPI	I 1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,000000	2,01	R\$ 2,01

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
-------	--------	-----------	-----	-------	------------	-------

SINAPI	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN			R\$ 50,75
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,569000	35,30	R\$ 20,08
SINAPI	C 88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,001200	822,60	R\$ 0,98
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,569000	45,18	R\$ 25,70
SINAPI	I 1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,000000	3,99	R\$ 3,99
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN			R\$ 18,56
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,169000	45,18	R\$ 7,63
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,169000	35,30	R\$ 5,96
SINAPI	C 88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,001200	822,60	R\$ 0,98
SINAPI	I 1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,000000	3,99	R\$ 3,99
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN			R\$ 29,18
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,301000	35,30	R\$ 10,62
SINAPI	C 88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,001200	822,60	R\$ 0,98
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,301000	45,18	R\$ 13,59
SINAPI	I 1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,000000	3,99	R\$ 3,99
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN			R\$ 63,94
SINAPI	C 91986	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,000000	48,88	R\$ 48,88
SINAPI	C 91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,000000	15,06	R\$ 15,06
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SBC	61233	CONDULETE ALUMINIO ""X"" 2.1/2""	UN			R\$ 282,66
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,493000	45,18	R\$ 22,27
SINAPI	C 88247	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,493000	35,30	R\$ 17,40
SBC	I 31161	CONDULETE ALUMINIO "X" 2.1/2" COM TAMPA TRAMONTINA	UN	1,000000	242,99	R\$ 242,99
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SBC	61234	CONDULETE ALUMINIO ""X"" 3"" COM TAMPA	UN			R\$ 280,57
SINAPI	C 88247	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,493000	35,30	R\$ 17,40
SBC	I 2460	CONDULETE ALUMINIO "X" 3" COM TAMPA TRAMONTINA	UN	1,000000	240,90	R\$ 240,90
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,493000	45,18	R\$ 22,27
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SBC	62102	CONDULETE ALUMINIO MULTIPLO L 1"" COM KIT DE VEDACAO IP54	UN			R\$ 78,25
SINAPI	C 88247	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,536000	35,30	R\$ 18,92
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,536000	45,18	R\$ 24,21
SBC	I 36433	CONDULETE ALUMINIO MULTIPLO L 1" SEM TAMPA TRAMONTINA	UN	1,000000	24,81	R\$ 24,81
SBC	I 36434	KIT DE VEDACAO 1 PARA CONDULETE IP54 TRAMONTINA	UN	1,000000	10,31	R\$ 10,31
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SBC	58127	CONDULETE ALUMINIO MULTIPLO L 1.1/2"" KIT DE VEDACAO IP54	UN			R\$ 114,29
SINAPI	C 88247	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,536000	35,30	R\$ 18,92
SBC	I 36437	KIT DE VEDACAO 1.1/2 PARA CONDULETE IP54 TRAMONTINA	UN	1,000000	22,44	R\$ 22,44
SBC	I 36451	CONDULETE ALUMINIO MULTIPLO L 1.1/2" COM TAMPA TRAMONTINA	UN	1,000000	48,72	R\$ 48,72
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,536000	45,18	R\$ 24,21
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SBC	62110	CONDULETE ALUMINIO MULTIPLO L 3/4 COM KIT DE VEDACAO IP54	UN			R\$ 62,72
SINAPI	C 88247	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,536000	35,30	R\$ 18,92
SBC	I 36432	KIT DE VEDACAO 3/4 PARA CONDULETE IP54 TRAMONTINA	UN	1,000000	9,71	R\$ 9,71
SBC	I 36450	CONDULETE ALUMINIO MULTIPLO L 3/4" SEM TAMPA WETZEL	UN	1,000000	9,88	R\$ 9,88
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,536000	45,18	R\$ 24,21
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SBC	62106	CONDULETE ALUMINIO MULTIPLO X 1"" KIT DE VEDACAO IP54	UN			R\$ 80,00
SBC	I 36434	KIT DE VEDACAO 1 PARA CONDULETE IP54 TRAMONTINA	UN	1,000000	10,31	R\$ 10,31
SBC	I 36452	CONDULETE ALUMINIO MULTIPLO X 1" COM TAMPA TRAMONTINA	UN	1,000000	26,56	R\$ 26,56
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,536000	45,18	R\$ 24,21
SINAPI	C 88247	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,536000	35,30	R\$ 18,92

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SBC	62103	CONDULETE ALUMINIO MULTIPLO X 1.1/2" COM KIT DE VEDACAO IP54	UN			R\$ 115,92
SINAPI	C 88247	AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,536000	35,30	R\$ 18,92
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,536000	45,18	R\$ 24,21
SBC	I 36435	CONDULETE ALUMINIO MULTIPLO X 1.1/2" COM TAMPA TRAMONTINA	UN	1,000000	50,35	R\$ 50,35
SBC	I 36437	KIT DE VEDACAO 1.1/2 PARA CONDULETE IP54 TRAMONTINA	UN	1,000000	22,44	R\$ 22,44
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SBC	62104	CONDULETE ALUMINIO MULTIPLO X 2" COM KIT DE VEDACAO IP54	UN			R\$ 145,97
SBC	I 36438	KIT DE VEDACAO 2 PARA CONDULETE IP54 TRAMONTINA	UN	1,000000	25,99	R\$ 25,99
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,536000	45,18	R\$ 24,21
SBC	I 36453	CONDULETE ALUMINIO MULTIPLO X 2" COM TAMPA TRAMONTINA	UN	1,000000	76,85	R\$ 76,85
SINAPI	C 88247	AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,536000	35,30	R\$ 18,92
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SBC	62100	CONDULETE ALUMINIO MULTIPLO X 3/4 COM KIT DE VEDACAO IP54	UN			R\$ 75,74
SBC	I 36432	KIT DE VEDACAO 3/4 PARA CONDULETE IP54 TRAMONTINA	UN	1,000000	9,71	R\$ 9,71
SBC	I 36431	CONDULETE ALUMINIO MULTIPLO X 3/4" COM TAMPA TRAMONTINA	UN	1,000000	22,90	R\$ 22,90
SINAPI	C 88247	AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,536000	35,30	R\$ 18,92
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,536000	45,18	R\$ 24,21
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	95801	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2022	UN			R\$ 57,58
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,551323	45,18	R\$ 24,90
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,275662	35,30	R\$ 9,73
SINAPI	I 11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4.20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,000000	0,10	R\$ 0,20
SINAPI	I 2580	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	1,000000	22,75	R\$ 22,75
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	95802	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2022	UN			R\$ 62,55
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,284888	35,30	R\$ 10,05
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,569777	45,18	R\$ 25,74
SINAPI	I 2581	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	1,000000	26,56	R\$ 26,56
SINAPI	I 11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4.20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,000000	0,10	R\$ 0,20
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	95803	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2022	UN			R\$ 81,20
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,595612	45,18	R\$ 26,90
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,297806	35,30	R\$ 10,51
SINAPI	I 2597	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	UN	1,000000	43,59	R\$ 43,59
SINAPI	I 11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4.20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,000000	0,10	R\$ 0,20
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	101901	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN			R\$ 140,20
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,106285	45,18	R\$ 4,80
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,106285	35,30	R\$ 3,75
SINAPI	I 1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2.5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	3,000000	1,05	R\$ 3,15
SINAPI	I 1623	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 12 A, TENSAO NOMINAL DE "500" V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	1,000000	128,50	R\$ 128,50
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	101902	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN			R\$ 172,97
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,140528	45,18	R\$ 6,34
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,140528	35,30	R\$ 4,96
SINAPI	I 1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	3,000000	1,37	R\$ 4,11
SINAPI	I 1625	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE "22" A, TENSAO NOMINAL DE "500" V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	1,000000	157,56	R\$ 157,56
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	101903	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN			R\$ 358,37
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,263374	35,30	R\$ 9,29
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,263374	45,18	R\$ 11,89
SINAPI	I 1620	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE "38" A, TENSAO NOMINAL DE "500" V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	1,000000	331,91	R\$ 331,91
SINAPI	I 1574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	3,000000	1,76	R\$ 5,28

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91983	DIMMER ROTATIVO (1 MÓDULO), 220V/600W, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN			R\$ 116,12
SINAPI	C 91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,000000	15,06	R\$ 15,06
SINAPI	C 91982	DIMMER ROTATIVO (1 MÓDULO), 220V/600W, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,000000	101,06	R\$ 101,06
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91982	DIMMER ROTATIVO (1 MÓDULO), 220V/600W, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN			R\$ 101,06
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,232000	35,30	R\$ 8,18
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,232000	45,18	R\$ 10,48
SINAPI	I 38109	VARIADOR DE LUMINOSIDADE ROTATIVO (DIMMER) 220 V, 600 W (APENAS MÓDULO)	UN	1,000000	82,40	R\$ 82,40
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SBC	64261	DISJUNTOR BIPOLAR 100A CURVA C 5KA WEG	UN			R\$ 206,37
SBC	I 1482	DISJUNTOR BIPOLAR 100A MINI DIN MDW C100 5KA CURVA C WEG	UN	1,000000	179,90	R\$ 179,90
SINAPI	C 88247	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,329000	35,30	R\$ 11,61
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,329000	45,18	R\$ 14,86
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN			R\$ 56,04
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,070857	35,30	R\$ 2,50
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,070857	45,18	R\$ 3,20
SINAPI	I 34616	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	UN	1,000000	48,24	R\$ 48,24
SINAPI	I 1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	2,000000	1,05	R\$ 2,10
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN			R\$ 58,51
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,093685	45,18	R\$ 4,23
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,093685	35,30	R\$ 3,30
SINAPI	I 34616	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	UN	1,000000	48,24	R\$ 48,24
SINAPI	I 1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	2,000000	1,37	R\$ 2,74
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN			R\$ 61,26
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,127928	35,30	R\$ 4,51
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,127928	45,18	R\$ 5,77
SINAPI	I 1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	2,000000	1,37	R\$ 2,74
SINAPI	I 34616	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	UN	1,000000	48,24	R\$ 48,24
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN			R\$ 65,46
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,173585	35,30	R\$ 6,12
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,173585	45,18	R\$ 7,84
SINAPI	I 34616	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	UN	1,000000	48,24	R\$ 48,24
SINAPI	I 1573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	2,000000	1,63	R\$ 3,26
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN			R\$ 71,47
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,254279	35,30	R\$ 8,97
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,254279	45,18	R\$ 11,48
SINAPI	I 1574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	2,000000	1,76	R\$ 3,52
SINAPI	I 34623	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	UN	1,000000	47,50	R\$ 47,50
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN			R\$ 80,09
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,353163	35,30	R\$ 12,46
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,353163	45,18	R\$ 15,95
SINAPI	I 34623	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	UN	1,000000	47,50	R\$ 47,50
SINAPI	I 1575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	2,000000	2,09	R\$ 4,18
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
CPOS	37.17.060	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	UN			R\$ 158,13

SINAPI	C 88247	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,250000	35,30	R\$ 8,82
CPOS	I P.26.000.044602	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA, 2 POLOS, REF. 5SM1 312-0 MB DA SIEMENS OU EQUIVALENTEA - 2 POLOS	UN	1,000000	138,02	R\$ 138,02
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,250000	45,18	R\$ 11,29

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
CPOS	37.17.070	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 POLOS	UN			R\$ 248,44
SINAPI	C 88247	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,250000	35,30	R\$ 8,82
CPOS	P.26.000.044603	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA, 2 POLOS, REF. 5SM1 314-0 MB SIEMENS OU EQUIVALENTEA - 2 POLOS	UN	1,000000	228,33	R\$ 228,33
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,250000	45,18	R\$ 11,29

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SBC	64452	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 150A E2C250N3150 SCHNEIDER	UN			R\$ 923,49
SINAPI	C 88247	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,547000	35,30	R\$ 54,60
SBC	I 62252	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 150A E2C250N3150 SCHNEIDER	UN	1,000000	799,00	R\$ 799,00
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,547000	45,18	R\$ 69,89

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SBC	64035	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CURVA C STECK	UN			R\$ 304,60
SINAPI	C 88247	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,825000	35,30	R\$ 29,12
SBC	I 4892	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A CURVA C SDD3C100 10KA STECK	UN	1,000000	238,21	R\$ 238,21
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,825000	45,18	R\$ 37,27

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN			R\$ 12,31
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,035428	45,18	R\$ 1,60
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,035428	35,30	R\$ 1,25
SINAPI	I 34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1,000000	8,41	R\$ 8,41
SINAPI	I 1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,000000	1,05	R\$ 1,05

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN			R\$ 12,31
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,035428	45,18	R\$ 1,60
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,035428	35,30	R\$ 1,25
SINAPI	I 1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,000000	1,05	R\$ 1,05
SINAPI	I 34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1,000000	8,41	R\$ 8,41

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN			R\$ 13,54
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,046843	35,30	R\$ 1,65
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,046843	45,18	R\$ 2,11
SINAPI	I 1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,000000	1,37	R\$ 1,37
SINAPI	I 34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1,000000	8,41	R\$ 8,41

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN			R\$ 14,91
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,063964	35,30	R\$ 2,25
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,063964	45,18	R\$ 2,88
SINAPI	I 34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1,000000	8,41	R\$ 8,41
SINAPI	I 1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,000000	1,37	R\$ 1,37

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN			R\$ 17,09
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,087791	35,30	R\$ 3,09
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,087791	45,18	R\$ 3,96
SINAPI	I 1573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	1,000000	1,63	R\$ 1,63
SINAPI	I 34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1,000000	8,41	R\$ 8,41

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN			R\$ 24,46
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,127140	45,18	R\$ 5,74
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,127140	35,30	R\$ 4,48
SINAPI	I 1574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	1,000000	1,76	R\$ 1,76
SINAPI	I 34686	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	UN	1,000000	12,48	R\$ 12,48

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN			R\$ 28,77
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,176582	35,30	R\$ 6,23
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,176582	45,18	R\$ 7,97
SINAPI	I 34686	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	UN	1,000000	12,48	R\$ 12,48
SINAPI	I 1575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	1,000000	2,09	R\$ 2,09
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN			R\$ 437,77
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,222415	45,18	R\$ 55,22
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,222415	35,30	R\$ 43,15
SINAPI	I 1578	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	3,000000	5,67	R\$ 17,01
SINAPI	I 2391	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA	UN	1,000000	322,39	R\$ 322,39
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN			R\$ 637,76
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,222415	45,18	R\$ 55,22
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,222415	35,30	R\$ 43,15
SINAPI	I 2377	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UN	1,000000	513,29	R\$ 513,29
SINAPI	I 1580	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	UN	3,000000	8,70	R\$ 26,10
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	101897	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN			R\$ 994,63
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,222415	45,18	R\$ 55,22
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,222415	35,30	R\$ 43,15
SINAPI	I 2393	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A / 600 V, TIPO FXD	UN	1,000000	859,57	R\$ 859,57
SINAPI	I 1581	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 120 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	UN	3,000000	12,23	R\$ 36,69
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	101898	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN			R\$ 1.315,80
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,222415	35,30	R\$ 43,15
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,222415	45,18	R\$ 55,22
SINAPI	I 1581	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 120 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	UN	3,000000	12,23	R\$ 36,69
SINAPI	I 2379	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	UN	1,000000	1.180,74	R\$ 1.180,74
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN			R\$ 70,80
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,106285	45,18	R\$ 4,80
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,106285	35,30	R\$ 3,75
SINAPI	I 1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	3,000000	1,05	R\$ 3,15
SINAPI	I 34709	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UN	1,000000	59,10	R\$ 59,10
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN			R\$ 74,51
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,140528	35,30	R\$ 4,96
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,140528	45,18	R\$ 6,34
SINAPI	I 1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	3,000000	1,37	R\$ 4,11
SINAPI	I 34709	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UN	1,000000	59,10	R\$ 59,10
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN			R\$ 78,64
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,191892	35,30	R\$ 6,77
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,191892	45,18	R\$ 8,66
SINAPI	I 1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	3,000000	1,37	R\$ 4,11
SINAPI	I 34709	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UN	1,000000	59,10	R\$ 59,10
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN			R\$ 84,94
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,260377	45,18	R\$ 11,76
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,260377	35,30	R\$ 9,19

SINAPI	I 1573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	3,000000	1,63	R\$ 4,89
SINAPI	I 34709	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UN	1,000000	59,10	R\$ 59,10

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN			R\$ 95,07
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,381419	45,18	R\$ 17,23
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,381419	35,30	R\$ 13,46
SINAPI	I 1574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	3,000000	1,76	R\$ 5,28
SINAPI	I 34709	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UN	1,000000	59,10	R\$ 59,10

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN			R\$ 107,99
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,529745	35,30	R\$ 18,69
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,529745	45,18	R\$ 23,93
SINAPI	I 1575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	3,000000	2,09	R\$ 6,27
SINAPI	I 34709	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UN	1,000000	59,10	R\$ 59,10

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	9008019	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 63A	UN			R\$ 96,55
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	45,18	R\$ 45,18
SIURB	I 61081	DISJUNTOR (MINI) BIPOLAR 63A TIPO EUROPEU	Un	1,000000	51,37	R\$ 51,37

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	9008016	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 63A	UN			R\$ 148,06
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,800000	45,18	R\$ 81,32
SIURB	I 61009	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR DE 63A	Un	1,000000	66,74	R\$ 66,74

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SBC	60107	ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 100X50 CHAPA 20 SEM TAMPA	M			R\$ 63,49
SINAPI	C 88247	AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,516000	35,30	R\$ 18,21
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,516000	45,18	R\$ 23,31
SBC	I 216	ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 100X50 CHAPA 20 PRE-GALVANIZADA	M	1,100000	19,98	R\$ 21,97

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SBC	62576	TE HORIZONTAL PARA ELETROCALHA PERFURADA 100x50cm	M			R\$ 85,03
SINAPI	C 88247	AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,541000	35,30	R\$ 19,09
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,541000	45,18	R\$ 24,44
SBC	I 25725	ELETROCALHA - TE VERTICAL SUBIDA LISA/PERF 100x50mm CHAPA 20	M	1,000000	41,50	R\$ 41,50

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
CPQS/CDHU	38.22.120	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150X100 MM, COM ACESSÓRIOS	m			R\$ 162,41
CPQS/CDHU	I P.04.000.062132	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150X100MM	m	1,300000	78,51	R\$ 102,06
SINAPI	C 88247	AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,750000	35,30	R\$ 26,47
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,750000	45,18	R\$ 33,88

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
CPQS/CDHU	38.22.130	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 200X100 MM, COM ACESSÓRIOS	m			R\$ 177,01
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,750000	45,18	R\$ 33,88
CPQS/CDHU	I P.04.000.062133	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 200X100MM	m	1,300000	89,74	R\$ 116,66
SINAPI	C 88247	AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,750000	35,30	R\$ 26,47

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	9002026	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 2 1/2"	M			R\$ 138,26
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	32,18	R\$ 32,18
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	45,18	R\$ 45,18
SIURB	I 51646	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO TIPO MÉDIO ROSCA NBR 8133 - ESP. 1,20MM - 2 1/2"	M	1,050000	58,00	R\$ 60,90

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	9002025	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 2"	M			R\$ 91,72
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,750000	45,18	R\$ 33,88
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,750000	32,18	R\$ 24,13
SIURB	I 51645	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO TIPO MÉDIO ROSCA NBR 8133 - ESP. 0,90MM - 2"	M	1,050000	32,11	R\$ 33,71

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	9002027	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 3"	M			R\$ 140,70

SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	32,18	R\$ 32,18
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	45,18	R\$ 45,18
SIURB	I 51647	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO TIPO SEMI-PESADO/MÉDIO ROSCA NBR 8133 - ESP. 1,50MM - 3"	M	1,050000	60,33	R\$ 63,34

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M			R\$ 23,47
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091000	35,30	R\$ 3,21
SINAPI	C 91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	1,000000	12,36	R\$ 12,36
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091000	45,18	R\$ 4,11
SINAPI	I 39244	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	M	1,100000	3,45	R\$ 3,79

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M			R\$ 9,52
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,071000	35,30	R\$ 2,50
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,071000	45,18	R\$ 3,20
SINAPI	I 43132	ARAME RECOZO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,001800	21,66	R\$ 0,03
SINAPI	I 39244	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	M	1,100000	3,45	R\$ 3,79

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M			R\$ 14,28
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,134000	45,18	R\$ 6,05
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,134000	35,30	R\$ 4,73
SINAPI	I 39244	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	M	1,017000	3,45	R\$ 3,50

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M			R\$ 28,10
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,105000	35,30	R\$ 3,70
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,105000	45,18	R\$ 4,74
SINAPI	C 91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	1,000000	12,36	R\$ 12,36
SINAPI	I 39245	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	M	1,100000	6,64	R\$ 7,30

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M			R\$ 14,25
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,086000	35,30	R\$ 3,03
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,086000	45,18	R\$ 3,88
SINAPI	I 43132	ARAME RECOZO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,002000	21,66	R\$ 0,04
SINAPI	I 39245	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	M	1,100000	6,64	R\$ 7,30

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M			R\$ 18,73
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,149000	35,30	R\$ 5,25
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,149000	45,18	R\$ 6,73
SINAPI	I 39245	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	M	1,017000	6,64	R\$ 6,75

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M			R\$ 26,62
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,172100	35,30	R\$ 6,07
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,172100	45,18	R\$ 7,77
SINAPI	I 39248	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 4", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715)	M	1,100000	11,62	R\$ 12,78

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M			R\$ 14,13
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,094500	35,30	R\$ 3,33
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,094500	45,18	R\$ 4,26
SINAPI	I 2446	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715)	M	1,100000	5,95	R\$ 6,54

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M			R\$ 21,31
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,151100	35,30	R\$ 5,33
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,151100	45,18	R\$ 6,82
SINAPI	I 2442	ELETRODUTO/UTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 3", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715)	M	1,100000	8,33	R\$ 9,16
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M			R\$ 22,16
SINAPI	C 91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF. 09/2023_PS	M	1,000000	12,36	R\$ 12,36
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091000	45,18	R\$ 4,11
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091000	35,30	R\$ 3,21
SINAPI	I 2688	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	1,100000	2,26	R\$ 2,48
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M			R\$ 13,07
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,134000	45,18	R\$ 6,05
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,134000	35,30	R\$ 4,73
SINAPI	I 2688	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	1,017000	2,26	R\$ 2,29
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M			R\$ 25,05
SINAPI	C 91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF. 09/2023_PS	M	1,000000	12,36	R\$ 12,36
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,105000	35,30	R\$ 3,70
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,105000	45,18	R\$ 4,74
SINAPI	I 2690	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	1,100000	3,87	R\$ 4,25
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M			R\$ 15,91
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,149000	35,30	R\$ 5,25
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,149000	45,18	R\$ 6,73
SINAPI	I 2690	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	1,017000	3,87	R\$ 3,93
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M			R\$ 13,95
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,119000	45,18	R\$ 5,37
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,119000	35,30	R\$ 4,20
SINAPI	I 2674	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	M	1,017000	4,31	R\$ 4,38
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M			R\$ 11,96
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,094000	45,18	R\$ 4,24
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,094000	35,30	R\$ 3,31
SINAPI	I 43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,001800	21,66	R\$ 0,03
SINAPI	I 2674	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	M	1,017000	4,31	R\$ 4,38
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M			R\$ 18,02
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,139000	45,18	R\$ 6,28
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,139000	35,30	R\$ 4,90
SINAPI	I 2685	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	1,017000	6,73	R\$ 6,84
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M			R\$ 16,05
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,114000	35,30	R\$ 4,02
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,114000	45,18	R\$ 5,15
SINAPI	I 43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,002000	21,66	R\$ 0,04
SINAPI	I 2685	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	1,017000	6,73	R\$ 6,84

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M			R\$ 22,13
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,162000	35,30	R\$ 5,71
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,162000	45,18	R\$ 7,31
SINAPI	I 2684	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	M	1,017000	8,96	R\$ 9,11
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M			R\$ 20,09
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,136000	45,18	R\$ 6,14
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,136000	35,30	R\$ 4,80
SINAPI	I 43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,002300	21,66	R\$ 0,04
SINAPI	I 2684	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	M	1,017000	8,96	R\$ 9,11
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
CPOS/CDHU	38.05.040	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR6323 - 3/4"	m			R\$ 65,96
SINAPI	C 88247	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,600000	35,30	R\$ 21,18
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,600000	45,18	R\$ 27,10
CPOS/CDHU	I P.04.000.042114	ELETRODUTO COM COSTURA GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE, DN = 3/4" - NBR6323	m	1,050000	16,84	R\$ 17,68
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
CPOS/CDHU	38.05.060	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR6323 - 1"	m			R\$ 77,76
SINAPI	C 88247	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,700000	35,30	R\$ 24,71
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,700000	45,18	R\$ 31,62
CPOS/CDHU	I P.04.000.042115	ELETRODUTO COM COSTURA GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE, DN = 1" - NBR6323	m	1,050000	20,41	R\$ 21,43
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
CPOS/CDHU	38.05.100	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR6323 - 1 1/2"	m			R\$ 113,54
SINAPI	C 88247	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,900000	35,30	R\$ 31,77
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,900000	45,18	R\$ 40,66
CPOS/CDHU	I P.04.000.042117	ELETRODUTO COM COSTURA GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE, DN = 1 1/2" - NBR6323	m	1,050000	39,16	R\$ 41,11
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
CPOS/CDHU	38.05.090	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR6323 - 1 1/4"	m			R\$ 99,39
SINAPI	C 88247	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,800000	35,30	R\$ 28,24
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,800000	45,18	R\$ 36,14
CPOS/CDHU	I P.04.000.042116	ELETRODUTO COM COSTURA GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE, DN = 1 1/4" - NBR6323	m	1,050000	33,35	R\$ 35,01
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SBC	63748	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA 100x50	UN			R\$ 15,53
SINAPI	C 88247	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,144000	35,30	R\$ 5,08
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,144000	45,18	R\$ 6,50
SBC	I 25618	ELETROCALHA - EMENDA INTEGRAL "U" 100x50mm	UN	1,000000	3,95	R\$ 3,95
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SBC	63745	TE HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 100x50	UN			R\$ 85,03
SINAPI	C 88247	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,541000	35,30	R\$ 19,09
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,541000	45,18	R\$ 24,44
SBC	I 25725	ELETROCALHA - TE VERTICAL SUBIDA LISA/PERF 100x50mm CHAPA 20	UN	1,000000	41,50	R\$ 41,50
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
CPOS/CDHU	38.23.020	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100x50 MM	UN			R\$ 31,70
SINAPI	C 88247	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,250000	35,30	R\$ 8,82
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,250000	45,18	R\$ 11,29
CPOS/CDHU	I P.04.000.062188	SUPORTE PARA ELETROCALHA GALVANIZADO A FOGO, 100x50 MM	UN	1,000000	11,59	R\$ 11,59
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SBC	62562	TERMINAL PARA ELETROCALHA 100X50MM	UN			R\$ 35,79
SINAPI	C 88247	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,384000	35,30	R\$ 13,55
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,384000	45,18	R\$ 17,34
SBC	I 34524	ELETROCALHA - TERMINAL DE FECHAMENTO PLANO 100x50mm CHAPA 24	UN	1,000000	4,90	R\$ 4,90
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SBC	63052	CURVA VERTICAL EXTERNA PARA ELETROCALHA 100X50mm	UN			R\$ 63,08
SINAPI	C 88247	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,536000	35,30	R\$ 18,92
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,536000	45,18	R\$ 24,21
SBC	I 77790	ELETROCALHA - CURVA 90 VERTICAL EXTERNA 100x50mm CHAPA 20	UN	1,000000	19,95	R\$ 19,95

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SBC	63616	EMENDA PARA ELETROCALHA 150X100	UN			R\$ 19,08
SINAPI	C 88247	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,144000	35,30	R\$ 5,08
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,144000	45,18	R\$ 6,50
SBC	I 25632	ELETROCALHA - EMENDA INTEGRAL "U" 150x100mm	UN	1,000000	7,50	R\$ 7,50
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SBC	63544	TE VERTICAL PARA ELETROCALHA PERFURADA 150x100	UN			R\$ 96,63
SINAPI	C 88247	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,541000	35,30	R\$ 19,09
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,541000	45,18	R\$ 24,44
SBC	I 25722	ELETROCALHA - TE VERTICAL SUBIDA LISA/PERF 150x100mm CHAPA 18	UN	1,000000	53,10	R\$ 53,10
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
CPOS/CDHU	38.23.120	SUPORE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 150x100 MM	UN			R\$ 37,50
SINAPI	C 88247	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,250000	35,30	R\$ 8,82
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,250000	45,18	R\$ 11,29
CPOS/CDHU	I P.04.000.062197	SUPORE PARA ELETROCALHA GALVANIZADO A FOGO, 150x100 MM	UN	1,000000	17,39	R\$ 17,39
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91981	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN			R\$ 66,59
SINAPI	C 91980	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,000000	51,53	R\$ 51,53
SINAPI	C 91946	SUPORE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,000000	15,06	R\$ 15,06
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91980	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN			R\$ 51,53
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,402000	35,30	R\$ 14,19
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,402000	45,18	R\$ 18,16
SINAPI	38114	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MÓDULO)	UN	1,000000	19,18	R\$ 19,18
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91979	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN			R\$ 67,89
SINAPI	C 91946	SUPORE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,000000	15,06	R\$ 15,06
SINAPI	C 91978	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,000000	52,83	R\$ 52,83
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91978	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN			R\$ 52,83
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,402000	45,18	R\$ 18,16
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,402000	35,30	R\$ 14,19
SINAPI	I 38115	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10 A, 250 V (APENAS MÓDULO)	UN	1,000000	20,48	R\$ 20,48
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN			R\$ 50,21
SINAPI	C 91954	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,000000	35,15	R\$ 35,15
SINAPI	C 91946	SUPORE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,000000	15,06	R\$ 15,06
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91954	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN			R\$ 35,15
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,317000	45,18	R\$ 14,32
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,317000	35,30	R\$ 11,19
SINAPI	I 38113	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	1,000000	9,64	R\$ 9,64
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN			R\$ 41,12
SINAPI	C 91946	SUPORE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,000000	15,06	R\$ 15,06
SINAPI	C 91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,000000	26,06	R\$ 26,06
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total

SINAPI	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN			R\$ 26,06
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,232000	35,30	R\$ 8,18
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,232000	45,18	R\$ 10,48
SINAPI	I 38112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	1,000000	7,40	R\$ 7,40
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN			R\$ 16,32
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,162800	45,18	R\$ 7,35
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,050875	35,30	R\$ 1,79
SINAPI	I 12295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LÂMPADAS	UN	1,000000	3,19	R\$ 3,19
SINAPI	I 38194	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	1,000000	3,99	R\$ 3,99
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN			R\$ 36,51
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400100	45,18	R\$ 18,07
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,125031	35,30	R\$ 4,41
SINAPI	I 39387	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	1,000000	7,65	R\$ 7,65
SINAPI	I 12295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LÂMPADAS	UN	2,000000	3,19	R\$ 6,38
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	100902	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN			R\$ 34,19
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400100	45,18	R\$ 18,07
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,125031	35,30	R\$ 4,41
SINAPI	I 12295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LÂMPADAS	UN	2,000000	3,19	R\$ 6,38
SINAPI	I 39386	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	1,000000	5,33	R\$ 5,33
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN			R\$ 75,11
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,119813	35,30	R\$ 4,22
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,383400	45,18	R\$ 17,32
SINAPI	I 38193	LÂMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	1,000000	3,46	R\$ 3,46
SINAPI	I 38769	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO 30 X 15" CM, PARA 1 LÂMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LÂMPADA)	UN	1,000000	50,11	R\$ 50,11
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN			R\$ 97,90
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,180188	35,30	R\$ 6,36
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,576600	45,18	R\$ 26,05
SINAPI	I 38775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LÂMPADA)	UN	1,000000	62,03	R\$ 62,03
SINAPI	I 38193	LÂMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	1,000000	3,46	R\$ 3,46
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN			R\$ 19,93
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,176500	45,18	R\$ 7,97
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,055156	35,30	R\$ 1,94
SINAPI	I 38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	1,000000	10,02	R\$ 10,02
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN			R\$ 425,39
SINAPI	C 5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,051701	86,13	R\$ 4,45
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,206400	45,18	R\$ 9,32
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,206400	35,30	R\$ 7,28
SINAPI	C 5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,201607	308,16	R\$ 62,12
SINAPI	I 21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,014000	6,69	R\$ 0,09
SINAPI	I 42247	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	1,000000	342,13	R\$ 342,13
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN			R\$ 480,68
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,206400	35,30	R\$ 7,28
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,206400	45,18	R\$ 9,32

SINAPI	C 5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,201607	308,16	R\$ 62,12
SINAPI	C 5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,051701	86,13	R\$ 4,45
SINAPI	I 42248	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	1,000000	397,42	R\$ 397,42
SINAPI	I 21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,014000	6,69	R\$ 0,09

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN			R\$ 741,64

SINAPI	C 5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,051701	86,13	R\$ 4,45
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,206400	45,18	R\$ 9,32
SINAPI	C 5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,201607	308,16	R\$ 62,12
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,206400	35,30	R\$ 7,28
SINAPI	I 21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,014000	6,69	R\$ 0,09
SINAPI	I 42249	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	1,000000	658,38	R\$ 658,38

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN			R\$ 186,08

SINAPI	C 5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,051701	86,13	R\$ 4,45
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,206400	35,30	R\$ 7,28
SINAPI	C 5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,201607	308,16	R\$ 62,12
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,206400	45,18	R\$ 9,32
SINAPI	I 21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,014000	6,69	R\$ 0,09
SINAPI	I 42244	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	1,000000	102,82	R\$ 102,82

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	101655	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN			R\$ 272,99

SINAPI	C 5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,201607	308,16	R\$ 62,12
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,206400	35,30	R\$ 7,28
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,206400	45,18	R\$ 9,32
SINAPI	C 5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,051701	86,13	R\$ 4,45
SINAPI	I 21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,014000	6,69	R\$ 0,09
SINAPI	I 42245	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	1,000000	189,73	R\$ 189,73

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	101656	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN			R\$ 293,28

SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,206400	35,30	R\$ 7,28
SINAPI	C 5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,051701	86,13	R\$ 4,45
SINAPI	C 5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,201607	308,16	R\$ 62,12
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,206400	45,18	R\$ 9,32
SINAPI	I 42246	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	1,000000	210,02	R\$ 210,02
SINAPI	I 21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,014000	6,69	R\$ 0,09

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN			R\$ 336,51

SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,206400	35,30	R\$ 7,28
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,206400	45,18	R\$ 9,32
SINAPI	C 5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,051701	86,13	R\$ 4,45

SINAPI	C 5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,201607	308,16	R\$ 62,12
SINAPI	I 21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,014000	6,69	R\$ 0,09
SINAPI	I 42243	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	1,000000	253,25	R\$ 253,25
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	9009121	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR COM ALETAS DE ALUMÍNIO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 9/10W	UN			R\$ 175,00
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,280000	35,30	R\$ 9,88
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,280000	45,18	R\$ 12,65
SIURB	I 88480	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR COM ALETAS DE ALUMÍNIO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 9/10W	UN	1,000000	152,47	R\$ 152,47
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	9009118	LUMINÁRIA RETANGULAR DE EMBUTIR COM ALETAS DE ALUMÍNIO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 9/10W	UN			R\$ 173,39
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,280000	35,30	R\$ 9,88
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,280000	45,18	R\$ 12,65
SIURB	I 88477	LUMINÁRIA RETANGULAR DE EMBUTIR COM ALETAS DE ALUMÍNIO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 9/10W	UN	1,000000	150,86	R\$ 150,86
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	9009117	LUMINÁRIA RETANGULAR DE EMBUTIR COM ALETAS DE ALUMÍNIO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W	UN			R\$ 226,46
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,260000	35,30	R\$ 9,17
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,260000	45,18	R\$ 11,74
SIURB	I 88476	LUMINÁRIA RETANGULAR DE EMBUTIR COM ALETAS DE ALUMÍNIO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W	UN	1,000000	205,55	R\$ 205,55
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SIURB	9009051	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN			R\$ 227,53
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,370000	35,30	R\$ 13,06
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,370000	45,18	R\$ 16,71
SIURB	I 55802	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	1,000000	155,31	R\$ 150,24
SIURB	I 56492	LAMPADA DE LED TUBULAR 18/20W	UN	2,000000	16,87	R\$ 40,32
SIURB	I 59038	SOQUETE PARA LAMPADA TUBULAR	UN	4,000000	1,99	R\$ 7,20
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
CPOS/CDHU	41.31.080	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 800 A 1060 LM, POTÊNCIA DE 9 W A 12 W	UN			R\$ 181,51
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,400000	35,30	R\$ 14,12
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,400000	45,18	R\$ 18,07
CPOS/CDHU	I P.15.000.034120	LUMINÁRIA LED REDONDA, EMBUTIR, 9 A 12W, FLUXO LUMINOSO 800 A 1060 LM, 220V, TEMPERATURA COR 4000K, DIFUSOR TRANSLÚCIDO, REF. AL 0185 DA AJALUMI, ARM-702/1 LED DA ARM, EF70-E0850840 DA LUMICENTER, PL 6161/LED15W TL DA PROLUMI OU EQUIVALENTE	UN	1,000000	157,82	R\$ 149,00
CPOS/CDHU	I B.07.000.049501	FITA ISOLANTE DE 20 M, REF. 3M SCOTH 33MR OU EQUIVALENTE - USO ESPECIAL	UN	0,010000	34,01	R\$ 0,32
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
CPOS/CDHU	41.31.087	LUMINÁRIA LED REDONDA DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLUCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1900 A 2000 LM, POTÊNCIA DE 17 W A 19 W	UN			R\$ 284,95
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,300000	35,30	R\$ 10,59
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,300000	45,18	R\$ 13,55
CPOS/CDHU	I P.15.000.031434	LUMINÁRIA LED REDONDA SOBREPOR, 17 A 19W, FLUXO LUMINOSO DE 1900 A 2000 LM, TEMPERATURA COR 4000K, COM DIFUSOR TRANSLUCIDO, REF. EF72-S2000840 LUMICENTER, PL 6441/LED20W TL PROLUMI OU EQUIVALENTE	UN	1,000000	265,38	R\$ 260,49
CPOS/CDHU	I B.07.000.049501	FITA ISOLANTE DE 20 M, REF. 3M SCOTH 33MR OU EQUIVALENTE - USO ESPECIAL	UN	0,010000	34,01	R\$ 0,32
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
CPOS/CDHU	41.31.040	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	UN			R\$ 350,85
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,400000	35,30	R\$ 14,12
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,400000	45,18	R\$ 18,07
CPOS/CDHU	I P.15.000.034118	LUMINÁRIA LED RETANGULAR, SOBREPOR, DE 35 A 41W, 3690 A 4800 LM, 220V, TEMPER. COR 4000K, DIFUSOR TRANSLUCIDO; REF. AL0756D L102 DA AJALUMI, SM-755/2 LED LC DA ARM, LHT42-S4000840 DA LUMICENTER OU EQUIVALENTE	UN	1,000000	340,20	R\$ 318,34
CPOS/CDHU	I B.07.000.049501	FITA ISOLANTE DE 20 M, REF. 3M SCOTH 33MR OU EQUIVALENTE - USO ESPECIAL	UN	0,010000	34,01	R\$ 0,32
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
CPOS/CDHU	41.31.070	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W	UN			R\$ 305,12
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,300000	35,30	R\$ 10,59
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,300000	45,18	R\$ 13,55
CPOS/CDHU	I P.15.000.090205	LUMINÁRIA LED QUADRADA, SOBREPOR, DE 15 A 24W FLUXO LUM. 1363 A 1800 LM, 220V, TEMPER. DE COR 4000 K, DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSPARENTE; REF. 400-24/1 LED DA ARM, EF75-S2000840, DIFUSOR LEITOSO LUMICENTER, PL 2891/LED18W TL PROLUMI OU EQUIVALENTE	UN	1,000000	209,75	R\$ 280,66
CPOS/CDHU	I B.07.000.049501	FITA ISOLANTE DE 20 M, REF. 3M SCOTH 33MR OU EQUIVALENTE - USO ESPECIAL	UN	0,010000	34,01	R\$ 0,32
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	98301	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN			R\$ 692,11

SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,786400	45,18	R\$ 261,42
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,339800	35,30	R\$ 153,19
SINAPI	I 39594	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 5E, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 1 U DE ALTURA	UN	1,000000	277,50	R\$ 277,50

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN			R\$ 1.157,78

SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,786400	45,18	R\$ 261,42
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,339800	35,30	R\$ 153,19
SINAPI	I 39596	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 1 U DE ALTURA	UN	1,000000	743,17	R\$ 743,17

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	98593	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN			R\$ 2.493,82
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,625150	35,30	R\$ 304,46
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,500200	45,18	R\$ 519,57
SINAPI	I 39595	PATCH PANEL, 48 PORTAS, CATEGORIA 5E, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 2 U DE ALTURA	UN	1,000000	1.669,79	R\$ 1.669,79

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	98304	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN			R\$ 3.443,33
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,500200	45,18	R\$ 519,57
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,625150	35,30	R\$ 304,46
SINAPI	I 39597	PATCH PANEL, 48 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 2 U DE ALTURA	UN	1,000000	2.619,30	R\$ 2.619,30

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
CPPOS/CDHU	38.07.300	PERFILADO PERFURADO 38 X 38 MM EM CHAPA 14 PRÉ-ZINCADA, COM ACESSÓRIOS	m			R\$ 52,56
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,250000	45,18	R\$ 11,29
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,250000	35,30	R\$ 8,82
CPPOS/CDHU	P.04.000.042290	PERFILADO PERFURADO 38 X 38 MM EM CHAPA 14 PRÉ-ZINCADA	m	1,250000	25,96	R\$ 32,45

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
CPPOS/CDHU	38.07.310	PERFILADO PERFURADO 38 X 76 MM EM CHAPA 14 PRÉ-ZINCADA, COM ACESSÓRIOS	m			R\$ 82,07
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,250000	45,18	R\$ 11,29
CPPOS/CDHU	P.04.000.049470	PERFILADO PERFURADO 38 X 76 MM EM CHAPA 14 PRÉ-ZINCADA	m	1,250000	49,57	R\$ 61,96
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,250000	35,30	R\$ 8,82

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SBC	64370	QUADRO DISTRIBUICAO SOBREPOR 36 DISJUNTORES 100A+BARRAMENTO	UN			R\$ 1.654,17
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,217000	45,18	R\$ 326,06
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,217000	35,30	R\$ 254,76
SBC	I 4896	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A CURVA C SDD61C20 STECK	UN	35,000000	9,72	R\$ 372,05
SBC	I 26226	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA 35A 220/380V DQE3035 ELETROMAR	UN	1,000000	106,11	R\$ 114,23
SBC	I 11597	QUADRO - BARRAMENTO TRIFASICO 100A PARA ATE 34 DISJUNTORES CEMAR	UN	1,000000	357,25	R\$ 280,95
SBC	I 72517	QUADRO DE DISTRIBUICAO METALICO DE SOBREPOR 36 DISJUNTORES DIN + BARRAMENTO TERRA NEUTRO WEG	UN	1,000000	232,79	R\$ 306,12

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SBC adaptada SINAPI	64056	QUADRO DISTRIBUICAO SOBREPOR 36 DISJUNTORES 100A+BARRAMENTO	UN			R\$ 2.524,55
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,412000	45,18	R\$ 470,41
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,412000	35,30	R\$ 367,54
SBC	I 7863	CONJUNTO DE BUCHA/ARRUELA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1"	CJ	2,000000	3,25	R\$ 6,04
SBC	I 4882	DISJUNTOR BIPOLAR 20A CURVA B E29F13220 SCHNEIDER	UN	24,000000	42,24	R\$ 1.070,64
SBC	I 4883	DISJUNTOR BIPOLAR 32A CURVA C 3KA SDD62C32 STECK	UN	1,000000	43,60	R\$ 38,43
SBC	I 20854	QUADRO DE DISTRIBUICAO METALICO DE EMBUTIR 24 DISJUNTORES +BARRAMENTO 904502N CEMAR	UN	1,000000	583,80	R\$ 571,49

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	100555	RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN			R\$ 1.178,39
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,957315	45,18	R\$ 43,25
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,717986	35,30	R\$ 25,34
SINAPI	I 43837	RACK DE PISO PARA SERVIDOR, ABERTO, EM COLUNA, 44U X "570" MM	UN	1,000000	1.109,80	R\$ 1.109,80

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	98305	RACK FECHADO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN			R\$ 2.326,83
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,957315	45,18	R\$ 43,25
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,717986	35,30	R\$ 25,34
SINAPI	I 43836	RACK DE PISO PARA SERVIDOR, FECHADO, 44U, COM PORTA, 44U X "570" MM	UN	1,000000	2.258,24	R\$ 2.258,24

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	101632	RELÉ FOTOELETRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			R\$ 28,53
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,014600	35,30	R\$ 0,51
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,014600	45,18	R\$ 0,65
SINAPI	I 2510	RELÉ FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	1,000000	27,23	R\$ 27,23
SINAPI	I 21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,021000	6,69	R\$ 0,14

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCELULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN			R\$ 95,44

SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,196281	35,30	R\$ 6,92
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,628100	45,18	R\$ 28,37
SINAPI	I 39392	SENSOR DE PRESENCIA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	UN	1,000000	60,15	R\$ 60,15

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	97596	SENSOR DE PRESENCIA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN			R\$ 72,48
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,628100	45,18	R\$ 28,37
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,196281	35,30	R\$ 6,92
SINAPI	I 39393	SENSOR DE PRESENCIA BIVOLT DE PAREDE SEM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	UN	1,000000	37,19	R\$ 37,19

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	96562	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	UN			R\$ 62,52
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,752800	45,18	R\$ 34,01
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,171100	35,30	R\$ 6,03
SINAPI	I 11267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = "2,5" MM	UN	7,000000	1,18	R\$ 8,26
SINAPI	I 11976	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	UN	2,222200	1,11	R\$ 2,46
SINAPI	I 39029	PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 76 MM, CHAPA 22	M	0,500000	12,14	R\$ 6,07
SINAPI	I 39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	7,000000	0,28	R\$ 1,96
SINAPI	I 39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M	1,111100	3,36	R\$ 3,73

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN			R\$ 69,43
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,323791	35,30	R\$ 11,42
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,431722	45,18	R\$ 19,50
SINAPI	I 38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	1,000000	38,51	R\$ 38,51

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN			R\$ 51,35
SINAPI	C 91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,000000	15,06	R\$ 15,06
SINAPI	C 91995	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,000000	36,29	R\$ 36,29

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
-------	--------	-----------	-----	-------	------------	-------

SINAPI	91995	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN			R\$ 36,29
SINAPI	C 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,317000	35,30	R\$ 11,19
SINAPI	C 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,317000	45,18	R\$ 14,32
SINAPI	I 38102	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UN	1,000000	10,78	R\$ 10,78

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	98528	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 8,68 M. AF_03/2024	UN			R\$ 371,75
SINAPI	C 5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1,967900	80,80	R\$ 159,00
SINAPI	C 5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,354700	169,57	R\$ 60,14
SINAPI	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,322600	32,18	R\$ 74,74
SINAPI	C 88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,322600	33,53	R\$ 77,87

Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	m 2			R\$ 80,87
SINAPI	C 88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4786	35,62	R\$ 17,04
SINAPI	C 88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4786	32,18	R\$ 15,40
SINAPI	I 43131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	0,037	25,16	R\$ 0,93
SINAPI	I 39432	FITA DE PAPEL REFORÇA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	1,4276	2,86	R\$ 4,08
SINAPI	I 39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	0,6926	3,58	R\$ 2,47
SINAPI	I 39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	9,6469	0,09	R\$ 0,86
SINAPI	I 39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	1,2267	0,22	R\$ 0,26
SINAPI	I 40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,0123	25,25	R\$ 0,31
SINAPI	I 39430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	UN	1,2267	1,61	R\$ 1,97
SINAPI	I 39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	3,547	4,27	R\$ 15,14
SINAPI	I 39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	m²	1,0838	20,68	R\$ 22,41
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI 90830 ADAP	90830 ADAP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA, PADRÃO UNIFESP - TIPO YALE REF. LA FONTE CJ 517 EXTERNO ST2 INOX ESCOVADO OU PRETO, COMPLETA, INCLUINDO A EXECUÇÃO DO FURTO.	UNID			R\$ 684,38
SBC	I 297	CONJUNTO DE FECHADURA LA FONTE 517 ST2-EVO 55 ROSETA 307, NA COR PRETA.	UNID	1,000000	631,57	R\$ 631,57
SINAPI	C 88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,002000	36,62	R\$ 36,69
SINAPI	C 88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,501000	32,18	R\$ 16,12
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	90789 I-00011552	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM MADEIRA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, COM A FOLHA, BATENTES E GUARNIÇÕES (7CM) REVESTIDOS EM CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADA, REQUADRADA EM PERFIL DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, INCLUINDO DOBRADIÇAS (3 UNIDADES POR FOLHAS DE PORTA, REF. LA FONTE), EM CORES A DEFINIR. PORTA DE 0,72x2,10m.	m²			R\$ 1.012,36
SINAPI	C 88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,508000	36,62	R\$ 18,60
SINAPI	C 88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,254000	32,18	R\$ 8,17
SINAPI	I 38124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UNID.	0,386000	27,00	R\$ 10,42
SINAPI	I 39490	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADIÇAS)	UNID.	1,000000	932,03	R\$ 932,03
SINAPI	I 11552	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 12,70 MM (1/2 POL.), ESPESSURA 1,58 MM (1/16 POL) E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,149 KG/M.), PARA PORTA OU JANELA DE CORRER	M	6,000000	7,19	R\$ 43,14
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	90790 I-00011552	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM MADEIRA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, COM A FOLHA, BATENTES E GUARNIÇÕES (7CM) REVESTIDOS EM CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADA, REQUADRADA EM PERFIL DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, INCLUINDO DOBRADIÇAS (3 UNIDADES POR FOLHAS DE PORTA, REF. LA FONTE), EM CORES A DEFINIR. PORTA DE 0,82x2,10m.	UN			R\$ 1.043,27
SINAPI	C 88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,555000	36,62	R\$ 20,32
SINAPI	C 88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,278000	32,18	R\$ 8,94
SINAPI	I 38124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UNID.	0,386000	27,00	R\$ 10,42
SINAPI	I 39492	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADIÇAS)	UNID.	1,000000	960,45	R\$ 960,45
SINAPI	I 11552	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 12,70 MM (1/2 POL.), ESPESSURA 1,58 MM (1/16 POL) E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,149 KG/M.), PARA PORTA OU JANELA DE CORRER	M	6,000000	7,19	R\$ 43,14
Banco	Código	Descrição	Und	Coef.	Valor Unit	Total
SINAPI	100795 1552	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM MADEIRA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, COM A FOLHA, BATENTES E GUARNIÇÕES (7CM) REVESTIDOS EM CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADA, REQUADRADA EM PERFIL DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, INCLUINDO DOBRADIÇAS (3 UNIDADES POR FOLHAS DE PORTA, REF. LA FONTE), EM CORES A DEFINIR. PORTA DE 0,92x2,10m.	UN			R\$ 1.140,58
SINAPI	C 88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,687000	36,62	R\$ 25,15
SINAPI	C 88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,334000	32,18	R\$ 10,74
SINAPI	I 38124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UNID.	1,162000	27,00	R\$ 31,37
SINAPI	I 39493	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADIÇAS)	UNID.	1,000000	1.030,18	R\$ 1.030,18

SINAPI	I 11552	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 12,70 MM (1/2 POL), ESPESSURA 1,58 MM (1/16 POL) E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,149 KG/M.), PARA PORTA OU JANELA DE CORRER	M	6,000000	7,19	R\$ 43,14
Banco	Código	Descrição	UNID	Coef.	Valor Unit	Total
CPOS-CDHU - 28.01.171 adaptada Sinapi	28.01.171 ADAP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOLA HIDRÁULICA AEREA, REF. DORMA MA280.	UN			R\$ 397,05
SINAPI	C 88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,687000	37,73	R\$ 25,92
SINAPI	C 88251	AJUDANTE DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,334000	34,64	R\$ 11,56
CPOS	I H.08.000.035012	MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATE 110CM	UNID.	1,000000	359,57	R\$ 359,57
Banco	Código	Descrição	UNID	Coef.	Valor Unit	Total
CPOS-CDHU - 25.01.020 adaptada Sinapi	25.01.020 ADAP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA	M2			R\$ 1.717,48
SINAPI	I 1370	AREIA MÉDIA LAVADA (A GRANEL CAÇAMBA FECHADA)	m³	0,0091	92,00	R\$ 0,83
CPOS	I H.05.000.031155	CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO L 25 FIXO, SOB MEDIDA	m²	1	887,22	R\$ 887,22
SINAPI	I 1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	50	0,70	R\$ 35,00
SINAPI	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	37,26	R\$ 55,89
SINAPI	C 88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	32,18	R\$ 48,27
Banco	Código	Descrição	UNID	Coef.	Valor Unit	Total
SBC 112100 adaptada Sinapi	112100 ADAP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VISOR EM ALUMINIO COM VIDRO 4mm (0,60x1,10m)	UNID			R\$ 690,27
SINAPI	C 88251	AJUDANTE DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,957000	34,64	R\$ 33,15
SINAPI	C 88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,553	32,13	R\$ 17,76
SINAPI	I 367	AREIA GROSSA LAVADA	m³	0,003	93,20	R\$ 0,27
SBC	I 3462	CAIXILHO DE ALUMINIO ANODIZADO C28 NATURAL	m²	0,66	816,56	R\$ 538,92
SINAPI	I 1379	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	KG	1,2	0,70	R\$ 0,84
SINAPI	I 10492	VIDRO LISO PLANO INCOLOR 4mm	m²	0,66	150,50	R\$ 99,33

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE BDI
Benefício e Despesas Indiretas conforme Acórdão TCU nº 2622/2013

FÓRMULA DE CÁLCULO DO BDI (TCU)
BDI = [((1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)) / (1 - i)] - 1

1. COMPOSIÇÃO DO BDI CALCULADO

Item / Sigla	Descrição da Parcela	Valor Calculado (%)
(AC)	Administração Central	4,00%
(S + G)	Seguro + Garantia	0,80%
(R)	Risco	1,27%
(DF)	Despesas Financeiras	1,23%
(L)	Lucro	7,40%
(i1)	ISS - Prefeitura de São Paulo	2,00%
(i2)	PIS	0,65%
(i3)	COFINS	3,00%
(i4)	CPRB**	0,00%
(i)	Total de Impostos / Tributos (i1+i2+i3+i4)	5,65%
BDI	BDI CALCULADO RESULTANTE	22,23%

** Considerando Não Desoneração

3. LIMITES DE VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA

Tipos de obra		1º Quartil	Médio	3º Quartil
(AC)	Administração Central	20,34%	22,12%	25,00%

2. Limites das parcelas do BDI por tipo de obra/serviços - Tipo de Obra: Construção de Edifícios, conforme Acórdão TCU 2622/2013

Parcelas		1º Quartil	Médio	3º Quartil
(AC)	Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
(S) + (G)	Seguro + Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
(R)	Risco	0,97%	1,27%	1,27%
(DF)	Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
(L)	Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
(i)	(i1)	ISS - Prefeitura de São Paulo		2,00%
	(i2)	PIS		0,65%
	(i3)	COFINS		3,00%
BDI Resultante Limites		20,34%	22,12%	25,00%

4. RESUMO E BDI ADOTADO

Considerando o cálculo acima e o escopo dos serviços, adotamos neste caso o valor de BDI conforme parâmetro

BDI Adotado no Projeto: 22,12%

Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP
Departamento de Infraestrutura
CAMPUS SÃO PAULO

CURVA ABC - SERVIÇOS													
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unit.	%	Acum. Valor	% Acum.	Classe		Classe	Limite %	% Qtd. de itens	% Total do Valor
394	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO FLEXÍVEL EM MANTA, PADRÃO LISO, ESPESSURA 2 MM, FIXADO COM COLA	M²	500,00	R\$ 256.879,42	4,87%	R\$ 256.879,42	4,87%	A		A	20%	1,52%	19,35%
199	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	2010	R\$ 237.311,89	4,50%	R\$ 494.191,31	9,37%	A		B	80%	31,47%	60,58%
197	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	770	R\$ 196.208,01	3,72%	R\$ 690.399,31	13,09%	A		C	100%	67,01%	20,07%
51	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	700	R\$ 151.357,97	2,87%	R\$ 841.757,28	15,96%	A				100,00%	100,00%
207	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	m²	2010	R\$ 92.465,23	1,75%	R\$ 934.222,52	17,72%	A					
210	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	H	300	R\$ 86.109,25	1,63%	R\$ 1.020.331,77	19,35%	A					
106	TANQUE DE PAINELA EM AÇO INOXIDÁVEL - 600X500X500MM	UN	25	R\$ 72.423,57	1,37%	R\$ 1.092.755,34	20,72%	B					
195	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	m³	300	R\$ 65.428,23	1,24%	R\$ 1.158.183,58	21,96%	B					
21	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.34 - DESENVOLVIMENTO 130CM - REF. SIURB (101135).	M	200	R\$ 63.663,60	1,21%	R\$ 1.221.847,17	23,17%	B					
374	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR C/ BARRAMENTO TRIFÁSICO 24 DISJ	UN	20	R\$ 61.659,61	1,17%	R\$ 1.283.506,78	24,34%	B					
201	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2010	R\$ 60.358,91	1,14%	R\$ 1.343.865,69	25,49%	B					
10	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPOXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCH, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM LÂ DE ROCHA	m2	200	R\$ 59.279,49	1,12%	R\$ 1.403.145,18	26,61%	B					
209	GRELHA ARVOREIRA EM FERRO FUNDIDO	m²	30	R\$ 57.818,94	1,10%	R\$ 1.460.964,12	27,71%	B					
9	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X9CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSESTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	300	R\$ 53.191,81	1,01%	R\$ 1.514.155,93	28,72%	B					
391	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA	MP	25,00	R\$ 52.434,66	0,99%	R\$ 1.566.590,59	29,71%	B					
222	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, 6-4CM AF_09/2023	m²	500	R\$ 51.363,67	0,97%	R\$ 1.617.954,26	30,68%	B					
1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X9CM (ESPESSURA 19CM), T8K - 4,5 ACM, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS, UTILIZANDO CUMEIRA DE FERRO. AF_12/2014	m²	300	R\$ 50.220,63	0,95%	R\$ 1.668.174,89	31,64%	B					
206	INSTALAÇÃO DE BICICLETÁRIO MODELO U INVERTIDO, DIMENSÕES 110 CM X 78 CM EM TUBO CIRCULAR DE AÇO Ø 2" COM PINTURA ELETROSTÁTICA, FIXADO COM CONCRETO, SOBRE SOLO. AF_11/2021	UN	50	R\$ 49.456,16	0,94%	R\$ 1.717.631,05	32,57%	B					
385	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_06/2021_P	MP	500	R\$ 49.379,22	0,94%	R\$ 1.767.010,27	33,51%	B					
7	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	400	R\$ 48.975,00	0,93%	R\$ 1.815.985,28	34,44%	B					
143	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PCD - REF. LV6 COLEÇÃO MASTER DA DECA DO EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20	R\$ 46.139,62	0,88%	R\$ 1.862.124,90	35,31%	B					
19	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.34 - DESENVOLVIMENTO 130CM - REF. SIURB (101131).	M	500	R\$ 45.440,85	0,86%	R\$ 1.907.565,75	36,18%	B					
200	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MANTELITE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	268	R\$ 44.657,57	0,85%	R\$ 1.952.223,33	37,02%	B					
20	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.34 - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	200	R\$ 43.145,00	0,82%	R\$ 1.995.368,32	37,84%	B					
14	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2018.	M	200	R\$ 43.083,94	0,82%	R\$ 2.038.452,26	38,66%	B					
221	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, C=3MM E E=4MM. AF_09/2023	m²	150	R\$ 42.552,71	0,81%	R\$ 2.081.004,97	39,47%	B					
218	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIESTER (MAX). AF_09/2023	m²	500	R\$ 42.436,70	0,80%	R\$ 2.123.441,67	40,27%	B					
141	LUMINÁRIA RETANGULAR SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE DO FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	150	R\$ 41.678,95	0,79%	R\$ 2.165.120,62	41,06%	B					
362	LUMINÁRIA RETANGULAR DE EMBUTIR COM ALETAS DE ALUMÍNIO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W	UN	150	R\$ 41.482,94	0,79%	R\$ 2.206.603,56	41,85%	B					
211	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO - ESTRUTURAL E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (PRANCHA A3)	unids.	10	R\$ 41.196,57	0,78%	R\$ 2.247.800,13	42,63%	B					
205	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), C/GO, ENCHIMENTO DE BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	670	R\$ 40.697,47	0,77%	R\$ 2.288.497,60	43,40%	B					
326	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR6323 - 3/4"	M	500	R\$ 40.275,18	0,76%	R\$ 2.328.772,77	44,16%	B					
68	BATE-ENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	UN	60	R\$ 39.903,93	0,76%	R\$ 2.368.676,71	44,92%	B					
56	TAMPO PARA BANCADA ÚNIDA - AÇO INOX N.18 (18.18)	m²	20	R\$ 37.055,85	0,70%	R\$ 2.405.732,55	45,62%	B					
18	EXECUÇÃO DE DRENO COM MANTA GEOTÊXTIL 400 G/M2.	M	500	R\$ 35.946,02	0,68%	R\$ 2.441.678,58	46,31%	B					
2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSESTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	m²	300	R\$ 34.686,96	0,66%	R\$ 2.476.365,54	46,96%	B					
141	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA, PARA PCD, LINHA TRADICIONAL, COR BRANCO GELO, REF. LINHA VOGUE PLUS CONFORTO F.530 DO EQUIVALENTE TÉCNICO, SEM ARBUTURA FRONTAL, COM ASSETO - COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	15	R\$ 34.343,32	0,65%	R\$ 2.510.708,86	47,61%	B					
54	TAMPO PARA BANCADA ÚNIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	UN	40	R\$ 31.590,49	0,60%	R\$ 2.542.299,35	48,21%	B					
382	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	500	R\$ 31.354,31	0,59%	R\$ 2.573.653,66	48,81%	B					
183	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS) - REF. SIURB (130238).	m²	80	R\$ 31.212,90	0,59%	R\$ 2.604.866,56	49,40%	B					
393	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALCAPÃO 80x80CM EM ALUMÍNIO BRANCO	unids.	50,00	R\$ 30.248,51	0,57%	R\$ 2.635.115,07	49,97%	B					
213	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1600	R\$ 30.188,06	0,57%	R\$ 2.665.303,13	50,55%	B					
228	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1600	R\$ 29.543,27	0,56%	R\$ 2.694.846,40	51,11%	B					
217	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 120 MDP, ANTI-CHAMA 0,5/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021.	M	150	R\$ 29.244,69	0,55%	R\$ 2.724.091,09	51,66%	B					
373	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 1"	M	300	R\$ 28.488,15	0,54%	R\$ 2.752.579,24	52,20%	B					
129	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_06/2018.	m²	50	R\$ 28.438,31	0,54%	R\$ 2.781.007,56	52,74%	B					
300	ELETROCALHA PERFORADA GALVANIZADA A FOGO, 20x100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	120	R\$ 26.376,80	0,50%	R\$ 2.807.284,36	53,24%	B					
84	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIOPEN, COM VIDROS, BATE-ENTE E FERREJENS, EXCLUSIVE ALIÇA, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021.	m²	30	R\$ 25.657,66	0,49%	R\$ 2.832.942,02	53,73%	B					
156	CONCRETO PAREDE DE PAREDES, 1:3 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 40 CM, LANCAMENTO, ARMAÇAMAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2019.	m²	20	R\$ 25.649,11	0,49%	R\$ 2.858.591,13	54,21%	B					
386	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TENDÃO - PADRÃO UNIFESP - TIPO YALE REF. LA FONTE CJ 517 EXTERNO 51X INOX ESCOVADO OU ARBETO COMPLETA - INCLUINDO A EXECUÇÃO DO EMBITO	UN	30	R\$ 25.072,95	0,48%	R\$ 2.883.664,07	54,69%	B					
87	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	100	R\$ 24.957,11	0,47%	R\$ 2.908.221,18	55,15%	B					
22	CUMEIRA DE ALUMÍNIO, PERFIL ONDULADO - NORMAL E=0,8MM	M	150	R\$ 24.242,04	0,46%	R\$ 2.932.463,22	55,61%	B					
223	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, 6-4CM.	m²	200	R\$ 24.040,54	0,46%	R\$ 2.956.503,77	56,07%	B					
302	ELETROCALHA PERFORADA GALVANIZADA A FOGO, 150x40 MM, COM ACESSÓRIOS	M	120	R\$ 23.800,21	0,45%	R\$ 2.980.303,98	56,52%	B					
13	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.	M	200	R\$ 23.701,05	0,45%	R\$ 3.004.005,03	56,97%	B					
24	RETIRADA E RECOLEÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019.	m²	450	R\$ 23.399,41	0,44%	R\$ 3.027.404,44	57,41%	B					
300	ELETROCALHA PERFORADA TIPO "U" - 100X50 CHAPA 20 SEM TAMPA	M	300	R\$ 23.260,20	0,44%	R\$ 3.050.664,64	57,85%	B					
279	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 150A E2250S150 SCHNEIDER	UN	20	R\$ 22.555,32	0,43%	R\$ 3.073.219,96	58,28%	B					
238	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MDP, ANTI-CHAMA 0,5/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021.	M	150	R\$ 22.540,30	0,43%	R\$ 3.095.760,26	58,71%	B					
23	TAPUME COM CHAPA METÁLICA. AF_03/2024	m²	180	R\$ 22.506,96	0,43%	R\$ 3.118.267,22	59,14%	B					
202	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	m²	180	R\$ 22.183,83	0,42%	R\$ 3.140.451,05	59,56%	B					
6	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.	m²	200	R\$ 22.162,34	0,42%	R\$ 3.162.613,39	59,98%	B					
203	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	500	R\$ 22.158,67	0,42%	R\$ 3.184.772,06	60,40%	B					
134	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30	R\$ 21.616,71	0,41%	R\$ 3.206.388,76	60,81%	B					
9	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRPS - PERFIL ONDULADO DE 8 MM.	m2	200	R\$ 21.456,48	0,41%	R\$ 3.227.845,25	61,22%	B					
381	TOMADA DE REDE RAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	250	R\$ 21.196,98	0,40%	R\$ 3.249.042,23	61,62%	B					
360	LUMINÁRIA RETANGULAR DE EMBUTIR COM ALETAS DE ALUMÍNIO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 9/10W	UN	100	R\$ 21.174,39	0,40%	R\$ 3.270.216,61	62,02%	B					
5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019.	UN	10	R\$ 21.097,33	0,40%	R\$ 3.291.313,94	62,42%	B					
170	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	5	R\$ 21.024,97	0,40%	R\$ 3.312.338,92	62,82%	B					
128	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	UN	20	R\$ 20.927,70	0,40%	R\$ 3.333.266,62	63,21%	B					
97	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELASTÔMERO DE NEOPRENE, TIPO JEENE J2540VV OU SIMILAR	M	30	R\$ 20.658,31	0,39%	R\$ 3.353.924,93	63,61%	B					
12	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCEMENTO ONDULADA F=6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019.	M	200	R\$ 20.528,37	0,39%	R\$ 3.374.453,30	64,00%	B					
148	TOURNEIRA PARA LAVATÓRIO MESA PARA PCD, C/ FECHAMENTO AUTOMÁTICO, REF. DECAMATE 1173- CONFORTO - DECA OU EQUIVALENTE TÉCNICO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20	R\$ 20.207,64	0,38%	R\$ 3.394.660,74	64,38%	B					
373	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 36 DISJUNTORES 100A-BARRAMENTO	UN	10	R\$ 20.200,72	0,38%	R\$ 3.414.861,47	64,76%	B					
55	TAMPO PARA BANCADA ÚNIDA - GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO - ESPESSURA 2CM	m²	20	R\$ 19.427,83	0,37%	R\$ 3.434.289,29	65,13%	B					
177	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.	m²	300	R\$ 18.427,91	0,35%	R\$ 3.452.717,20	65,48%	B					
90	VIDRO ARAMADO, ESPESSURA 7MM - - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	30	R\$ 17.950,91	0,34%	R\$ 3.470.668,11	65,82%	B					
165	GUARDA-CORPO FIXADO EM TORXA DE MADEIRA COM FRONTALANTES E TRAVESSÕES EM MADEIRA E FECHAMENTO EM PLACA COMBUSTÍVEL PARA TORXAS COM 4 BARRAMENTOS. AF_01/2024.	M	200	R\$ 17.607,26	0,33%	R\$ 3.488.275,37	66,15%	B					
83	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATE-ENTE, FERREJENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIÇA E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019.	m²	20	R\$ 17.492,47	0,33%	R\$ 3.505.767,84	66,49%	B					

237	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	150	R\$	17.451,56	0,33%	R\$ 3.523.219,40	66,82%	B
82	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABIRIR TIPO VENTILADA COM GUARNIÇÕES, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES. AF_12/2019	m²	20	R\$	17.418,95	0,33%	R\$ 3.540.638,35	67,15%	B
253	CONDULETE ALUMÍNIO "X" 2 1/2"	UN	50	R\$	17.259,22	0,33%	R\$ 3.557.897,57	67,47%	B
306	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 3"	M	100	R\$	17.182,28	0,33%	R\$ 3.575.079,85	67,80%	B
254	CONDULETE ALUMÍNIO "X" 3" COM TAMPA	UN	50	R\$	17.131,60	0,32%	R\$ 3.592.211,46	68,13%	B
216	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	500	R\$	17.090,69	0,32%	R\$ 3.609.302,15	68,45%	B
304	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 2 1/2"	M	100	R\$	16.884,31	0,32%	R\$ 3.626.186,46	68,77%	B
392	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VISOR EM ALUMÍNIO COM VIDRO 4mm (1,06x1,10m)	unid.	20,00	R\$	16.859,15	0,32%	R\$ 3.643.045,62	69,09%	B
338	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 30A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200	R\$	16.263,94	0,31%	R\$ 3.659.309,56	69,40%	B
8	REVESTIMENTO EM TELHA TRANSLÚCIDA DE FIBRO-CONCRETO 8 - 30X30 CM, COM REFORÇO LATERAL DE 1 X1/2 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°. COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE CAMBOTA. AF_07/2019	m²	250	R\$	15.802,33	0,30%	R\$ 3.675.111,89	69,70%	B
181	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESURA 4CM. AF_06/2014.	m²	100	R\$	15.534,89	0,29%	R\$ 3.690.646,77	69,99%	B
369	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA SE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	5	R\$	15.227,26	0,29%	R\$ 3.705.874,04	70,28%	B
152	GRATUEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015.	m²	10	R\$	14.737,44	0,28%	R\$ 3.720.611,48	70,56%	B
390	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOLA HIDRÁULICA AEREA. REF. DORMA. MA200.	unid.	30,00	R\$	14.546,32	0,28%	R\$ 3.735.157,80	70,84%	B
18	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.	m²	500	R\$	14.483,90	0,27%	R\$ 3.749.641,70	71,11%	B
67	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM	m²	20	R\$	14.369,13	0,27%	R\$ 3.764.010,83	71,38%	B
376	BACK FECHADO PARA SERVIÇOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	5	R\$	14.207,62	0,27%	R\$ 3.778.218,45	71,65%	B
52	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM Lã DE ROCHA OU Lã DE VIDRO - ESPESURA DE 2", EM PAREDES DRYWALL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	300	R\$	14.156,15	0,27%	R\$ 3.792.374,61	71,92%	B
230	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2000	R\$	14.141,50	0,27%	R\$ 3.806.516,10	72,19%	B
91	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, (ESPESURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS...)	UN	5	R\$	14.113,90	0,27%	R\$ 3.820.630,00	72,46%	B
369	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM MADEIRA, TOSTA LEVE OU MÉDIA, COM 1 X POLIA, BATESANTES E GUARNIÇÕES (7CM) REVESTIDOS EM CHAPA DE LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADA, REQUADRADA EM PERFIL DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. AF_03/2019	unid.	10,00	R\$	13.928,76	0,26%	R\$ 3.834.558,76	72,72%	B
261	CONDULETE ALUMÍNIO MULTITIPO X 3/4 COM KIT DE VEDACAO IPS4	UN	150	R\$	13.874,05	0,26%	R\$ 3.848.432,81	72,98%	B
328	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR9233 - 1 1/2"	M	100	R\$	13.865,50	0,26%	R\$ 3.862.298,32	73,25%	B
11	CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.	M	200	R\$	13.828,87	0,26%	R\$ 3.876.127,19	73,51%	B
212	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	600	R\$	13.635,92	0,26%	R\$ 3.889.763,11	73,77%	B
4	TELHADA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABLOS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_03/2019	m²	100	R\$	13.544,33	0,26%	R\$ 3.903.307,44	74,03%	B
15	RUIFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	200	R\$	13.528,45	0,26%	R\$ 3.916.835,89	74,28%	B
85	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRIER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATEINTE, ACABAMENTO COM ACRILATO OU BRILHANTE E PARRASCA, ENLACE, ALUMINIO E ENVOLVIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	m²	30	R\$	13.475,55	0,26%	R\$ 3.930.312,44	74,54%	B
169	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014.	m²	100	R\$	13.301,31	0,25%	R\$ 3.943.613,75	74,79%	B
179	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2019	m²	250	R\$	13.130,95	0,25%	R\$ 3.956.744,71	75,04%	B
343	CABO ELÉTRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	1000	R\$	12.871,45	0,24%	R\$ 3.969.616,15	75,28%	B
136	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA SUSPensa, CONFORME PADRÃO EXISTENTE - REF. DECA 45X35CM VOGUE PLUS/ASPEN (3,10/1,17X3,10/1,17)OU EQUIVALENTE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	15	R\$	12.853,92	0,24%	R\$ 3.982.470,08	75,53%	B
371	PERFILADO PERFURADO 38 x 38 MM EM CHAPA 14 PRÉ-ZINCADA, COM ACESSÓRIOS	M	200	R\$	12.837,25	0,24%	R\$ 3.995.307,33	75,77%	B
100	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E FORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2020.	UN	10	R\$	12.832,74	0,24%	R\$ 4.008.140,07	76,01%	B
160	CONCRETO FCK-20,0MPa - VIRADO NA OBRA	m³	15	R\$	12.798,97	0,24%	R\$ 4.020.939,04	76,26%	B
184	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	100	R\$	12.778,64	0,24%	R\$ 4.033.717,67	76,50%	B
387	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM MADEIRA, TOSTA LEVE OU MÉDIA, COM 1 X POLIA, BATESANTES E GUARNIÇÕES (7CM) REVESTIDOS EM CHAPA DE LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADA, REQUADRADA EM PERFIL DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. AF_03/2019	unid.	10,00	R\$	12.740,41	0,24%	R\$ 4.046.458,09	76,74%	B
235	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	150	R\$	12.639,42	0,24%	R\$ 4.059.097,51	76,98%	B
339	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 30A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200	R\$	12.585,69	0,24%	R\$ 4.071.683,20	77,22%	B
66	ESPELHO CRISTAL ESPESURA 3MM, COM MOLDEIRA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	m²	10	R\$	12.495,68	0,24%	R\$ 4.084.178,88	77,46%	B
180	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM. AF_06/2014.	m²	250	R\$	12.404,34	0,24%	R\$ 4.096.583,22	77,69%	B
387	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM MADEIRA, TOSTA LEVE OU MÉDIA, COM 1 X POLIA, BATESANTES E GUARNIÇÕES (7CM) REVESTIDOS EM CHAPA DE LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADA, REQUADRADA EM PERFIL DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. AF_03/2019	unid.	10,00	R\$	12.362,94	0,23%	R\$ 4.108.946,16	77,92%	B
329	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR9233 - 1 1/4"	M	100	R\$	12.137,51	0,23%	R\$ 4.121.083,67	78,16%	B
105	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO, REVESTIDA	m²	25	R\$	12.076,75	0,23%	R\$ 4.133.160,42	78,38%	B
98	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	R\$	12.026,01	0,23%	R\$ 4.145.186,43	78,61%	B
88	VIDRO FANTASIA TIPO CANEALADO, ESPESURA 4MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	50	R\$	11.895,92	0,23%	R\$ 4.157.082,35	78,84%	B
142	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSIVE VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	R\$	11.692,99	0,22%	R\$ 4.168.775,34	79,06%	B
93	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM OPACO COM FERREAGENS 8X2120CM	UN	5	R\$	11.584,97	0,22%	R\$ 4.180.360,32	79,28%	B
257	CONDULETE ALUMÍNIO MULTITIPO L 3/4 COM KIT DE VEDACAO IPS4	UN	150	R\$	11.489,05	0,22%	R\$ 4.191.849,37	79,50%	B
233	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1000	R\$	11.467,07	0,22%	R\$ 4.203.316,43	79,71%	B
305	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 2"	M	100	R\$	11.200,85	0,21%	R\$ 4.214.517,28	79,93%	B
71	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	UN	20	R\$	11.177,18	0,21%	R\$ 4.225.694,44	80,14%	C
25	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.	m²	420	R\$	11.160,79	0,21%	R\$ 4.236.855,23	80,35%	C
86	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABIRIR TIPO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10	R\$	11.118,05	0,21%	R\$ 4.247.973,28	80,56%	C
164	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	500	R\$	11.100,71	0,21%	R\$ 4.259.073,98	80,77%	C
30	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	150	R\$	11.098,88	0,21%	R\$ 4.270.172,86	80,98%	C
234	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1000	R\$	10.783,20	0,20%	R\$ 4.280.956,06	81,19%	C
365	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3600 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	UN	25	R\$	10.711,45	0,20%	R\$ 4.291.667,51	81,39%	C
26	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CABRIO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.	m²	300	R\$	10.613,45	0,20%	R\$ 4.302.280,96	81,59%	C
167	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/20	m²	80	R\$	10.612,72	0,20%	R\$ 4.312.893,67	81,79%	C
262	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	150	R\$	10.547,50	0,20%	R\$ 4.323.441,18	81,99%	C
70	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	UN	20	R\$	10.423,19	0,20%	R\$ 4.333.864,36	82,19%	C
301	TE HORIZONTAL PARA ELETROCALHA PERFURADA 100x50cm	UN	100	R\$	10.383,86	0,20%	R\$ 4.344.248,23	82,39%	C
175	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESURA DE 1,0CM. AF_06/2014.	m²	200	R\$	10.375,32	0,20%	R\$ 4.354.623,54	82,58%	C
255	CONDULETE ALUMÍNIO MULTITIPO L 1" COM KIT DE VEDACAO IPS4	UN	100	R\$	10.292,27	0,20%	R\$ 4.364.915,82	82,78%	C
30	RECOLOCAÇÃO DE FERRAGEM PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	UN	408	R\$	10.278,89	0,19%	R\$ 4.375.194,71	82,97%	C
227	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400	R\$	10.233,66	0,19%	R\$ 4.385.428,36	83,17%	C
224	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARJADO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSIVE PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_06/2023	m	100	R\$	10.223,89	0,19%	R\$ 4.395.652,25	83,36%	C
69	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	UN	20	R\$	10.156,96	0,19%	R\$ 4.405.809,21	83,55%	C
178	CANTONEIRA DE PROTEÇÃO PARA AZULEJOS - PERIL "TRIFACE" DE ALUMÍNIO - REF. SIURB [11047]...	M	200	R\$	10.140,84	0,19%	R\$ 4.415.950,06	83,75%	C
214	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1600	R\$	10.101,77	0,19%	R\$ 4.426.051,82	83,94%	C
172	PERFILADO PERFURADO 38 x 76 MM EM CHAPA 14 PRÉ-ZINCADA, COM ACESSÓRIOS	M	100	R\$	10.022,39	0,19%	R\$ 4.436.074,21	84,13%	C
370	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO EMALZADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ÁTICA INTERNA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	100	R\$	9.855,08	0,19%	R\$ 4.445.929,30	84,32%	C
258	CONDULETE ALUMÍNIO MULTITIPO X 1" KIT DE VEDACAO IPS4	UN	100	R\$	9.769,60	0,19%	R\$ 4.455.698,90	84,50%	C
348	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (11,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	300	R\$	9.583,98	0,18%	R\$ 4.465.282,87	84,68%	C
366	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W	UN	25	R\$	9.315,11	0,18%	R\$ 4.474.598,19	84,86%	C
249	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	150	R\$	9.296,39	0,18%	R\$ 4.483.894,57	85,04%	C
31	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	m²	200	R\$	9.293,33	0,18%	R\$ 4.493.187,90	85,21%	C

242	CABO ELÉTRÔNICO CATEGORIA SE, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	1000	R\$	9.383,42	0,17%	R\$ 4.502.371,33	85,39%	C
36	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019.	UN	2000	R\$	9.036,88	0,17%	R\$ 4.511.408,21	85,56%	C
147	BACIA SFORNADA DE LOUÇA PARA PICO - LINHA TRADICIONAL, COM BRANCO GELCO, REF. LINHA VOGUE PLUS CONFORTO P.510 DO FABRICANTE NIEL-ALCANTARA, SEM ABREJURA SECUNDÁRIA COM ASSENTO - COM ABREJURA COMPLETAMENTE INSTALADA. AF_03/2020.	UN	5	R\$	8.923,37	0,17%	R\$ 4.520.331,58	85,73%	C
347	LÂMPADA TUBULAR LED DE 1820 W, COM CONDULETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_P5	UN	200	R\$	8.917,20	0,17%	R\$ 4.529.248,78	85,90%	C
360	CONDULETE ALUMÍNIO MULTIPLO X 2" COM KIT DE VEDACAO IP54	UN	50	R\$	8.912,93	0,17%	R\$ 4.538.161,71	86,06%	C
232	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	150	R\$	8.752,34	0,17%	R\$ 4.546.914,05	86,23%	C
374	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISOS E PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADE EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	100	R\$	8.735,24	0,17%	R\$ 4.555.649,29	86,40%	C
161	LUMINÁRIA LED REDONDA DE SOBREPOCO COM DISSUROR TRANSLUCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1900 A 2000 LM, POTÊNCIA DE 17 W A 35 W	UN	25	R\$	8.699,52	0,16%	R\$ 4.564.348,82	86,56%	C
65	GRELHA EM FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 12,5 T, 300 X 1000 MM, E = 15 MM, FORNECIDA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA.	UN	20	R\$	8.615,32	0,16%	R\$ 4.572.964,14	86,72%	C
236	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	500	R\$	8.047,71	0,15%	R\$ 4.581.011,85	86,88%	C
229	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	R\$	8.003,74	0,15%	R\$ 4.589.015,59	87,03%	C
332	SUORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100x50 MM	UN	200	R\$	7.742,41	0,15%	R\$ 4.596.758,00	87,18%	C
120	CAIXA SFORNADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	100	R\$	7.711,88	0,15%	R\$ 4.604.469,88	87,32%	C
263	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELTROTUDO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	100	R\$	7.638,61	0,14%	R\$ 4.612.108,48	87,47%	C
174	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESURA DE 1,5CM. AF_06/2014.	m²	200	R\$	7.612,96	0,14%	R\$ 4.619.721,44	87,61%	C
241	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	200	R\$	7.610,52	0,14%	R\$ 4.627.331,96	87,76%	C
135	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, CONFORME PADRÃO EXISTENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	UN	15	R\$	7.608,56	0,14%	R\$ 4.634.940,53	87,90%	C
280	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CURVA C STECK	UN	20	R\$	7.439,55	0,14%	R\$ 4.642.380,08	88,04%	C
160	EMBOCO DO MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VIGAS, ESPESURA DE 35 MM. AF_06/2014	m²	80	R\$	7.340,88	0,14%	R\$ 4.649.720,95	88,18%	C
29	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2" X 800 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30	R\$	7.316,58	0,14%	R\$ 4.657.037,53	88,32%	C
113	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014.	M	100	R\$	7.234,39	0,14%	R\$ 4.664.271,92	88,46%	C
375	RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	5	R\$	7.195,25	0,14%	R\$ 4.671.467,17	88,59%	C
188	RASSO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015.	UN	100	R\$	7.189,20	0,14%	R\$ 4.678.656,37	88,73%	C
36	RETRADA DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAXILHO - REF. SIURB (146001)	m²	100	R\$	7.179,43	0,14%	R\$ 4.685.835,81	88,87%	C
259	CONDULETE ALUMÍNIO MULTIPLO X 1.1/2" - COM KIT DE VEDACAO IP54	UN	50	R\$	7.078,08	0,13%	R\$ 4.692.913,88	89,00%	C
368	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA B - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	5	R\$	7.069,40	0,13%	R\$ 4.699.983,29	89,13%	C
256	CONDULETE ALUMÍNIO MULTIPLO L 1.1/2" - KIT DE VEDACAO IP54	UN	50	R\$	6.978,55	0,13%	R\$ 4.706.961,83	89,27%	C
310	ELETROTUDO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	R\$	6.863,14	0,13%	R\$ 4.713.824,98	89,40%	C
29	RECOLOCAÇÃO PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - VIGAS	M	200	R\$	6.789,87	0,13%	R\$ 4.720.614,85	89,52%	C
170	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60x60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014.	m²	50	R\$	6.761,78	0,13%	R\$ 4.727.376,63	89,65%	C
185	PEITONEI LINEAR EM GRANITO DO MARANHÃO, L = 15CM, COMPROMISSO DE ATÉ 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:5 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	30	R\$	6.654,93	0,13%	R\$ 4.734.031,56	89,78%	C
117	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014.	M	100	R\$	6.638,44	0,13%	R\$ 4.740.670,01	89,91%	C
109	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014.	M	200	R\$	6.379,55	0,12%	R\$ 4.747.049,56	90,03%	C
231	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	150	R\$	6.363,67	0,12%	R\$ 4.753.413,23	90,15%	C
34	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1000	R\$	6.350,24	0,12%	R\$ 4.759.763,47	90,27%	C
187	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUPES E BANCOS METÁLICOS	M	400	R\$	6.252,54	0,12%	R\$ 4.766.016,01	90,39%	C
239	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	400	R\$	6.140,19	0,12%	R\$ 4.772.156,21	90,50%	C
162	EMBOCAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019.	M	150	R\$	6.074,25	0,12%	R\$ 4.778.230,46	90,62%	C
290	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	R\$	6.073,21	0,12%	R\$ 4.784.303,67	90,73%	C
278	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	20	R\$	6.067,90	0,12%	R\$ 4.790.371,56	90,85%	C
118	CAIXA SFORNADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014.	UN	100	R\$	6.046,16	0,11%	R\$ 4.796.417,73	90,96%	C
59	ESTACA BROCADA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTERAMENTE ARMADA. AF_05/2020_PA	M	30	R\$	6.036,88	0,11%	R\$ 4.802.454,61	91,08%	C
14	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESURA DE 1,5CM. AF_06/2014.	m²	100	R\$	5.980,22	0,11%	R\$ 4.808.434,82	91,19%	C
116	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014.	M	100	R\$	5.921,60	0,11%	R\$ 4.814.356,42	91,30%	C
17	ISOLAMENTO TERMOCÚSTICO COM LÃ MINERAL NA SUBCOBERTURA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.	m²	200	R\$	5.825,12	0,11%	R\$ 4.820.181,54	91,41%	C
146	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2" X 500 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30	R\$	5.789,59	0,11%	R\$ 4.825.971,13	91,52%	C
246	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100	R\$	5.739,64	0,11%	R\$ 4.831.710,77	91,63%	C
307	ELETROTUDO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	R\$	5.732,31	0,11%	R\$ 4.837.443,08	91,74%	C
155	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015...	m²	30	R\$	5.650,74	0,11%	R\$ 4.843.093,82	91,85%	C
77	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	30	R\$	5.544,86	0,11%	R\$ 4.848.638,68	91,95%	C
363	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR COM DISSUROR TRANSLUCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 800 A 1060 LM, POTÊNCIA DE 9 W A 12 W	UN	25	R\$	5.541,50	0,11%	R\$ 4.854.180,18	92,06%	C
72	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	UN	20	R\$	5.512,01	0,10%	R\$ 4.859.692,19	92,16%	C
204	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	2010	R\$	5.473,78	0,10%	R\$ 4.865.165,97	92,27%	C
288	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	R\$	5.346,05	0,10%	R\$ 4.870.512,02	92,37%	C
251	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	150	R\$	5.345,19	0,10%	R\$ 4.875.857,21	92,47%	C
159	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOCO COM ALETAS DE ALUMÍNIO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 9/10W	UN	25	R\$	5.342,75	0,10%	R\$ 4.881.199,96	92,57%	C
331	TE HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 100x50	UN	50	R\$	5.191,93	0,10%	R\$ 4.886.391,89	92,67%	C
270	DISJUNTOR BIPOLAR 100A CURVA C SKA WEG	UN	20	R\$	5.040,38	0,10%	R\$ 4.891.432,28	92,76%	C
364	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETROTUDO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	50	R\$	4.958,07	0,09%	R\$ 4.896.390,35	92,86%	C
240	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	200	R\$	4.904,34	0,09%	R\$ 4.901.294,69	92,95%	C
276	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50	R\$	4.890,30	0,09%	R\$ 4.906.184,98	93,04%	C
196	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO.	m²	100	R\$	4.778,56	0,09%	R\$ 4.910.963,54	93,13%	C
115	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014.	M	100	R\$	4.767,56	0,09%	R\$ 4.915.731,10	93,23%	C
73	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	UN	20	R\$	4.766,83	0,09%	R\$ 4.920.497,93	93,32%	C
74	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	UN	20	R\$	4.766,83	0,09%	R\$ 4.925.264,77	93,41%	C
76	DOBRADEIRA EM AÇO FERRO, 3" X 31/2", 6-1,9 A 2MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCOADO, TAMPA BOIA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019.	UN	50	R\$	4.736,42	0,09%	R\$ 4.930.001,19	93,50%	C
144	VASO SANITÁRIO SFORNADO CONVENCIONAL, COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10	R\$	4.615,04	0,09%	R\$ 4.934.616,23	93,58%	C
123	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014.	UN	50	R\$	4.580,11	0,09%	R\$ 4.939.196,34	93,67%	C
137	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	UN	50	R\$	4.577,06	0,09%	R\$ 4.943.773,40	93,76%	C
354	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_P5	UN	5	R\$	4.528,45	0,09%	R\$ 4.948.301,85	93,84%	C
126	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014.	UN	50	R\$	4.473,87	0,08%	R\$ 4.952.775,72	93,93%	C
112	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014.	M	100	R\$	4.458,69	0,08%	R\$ 4.957.234,32	94,01%	C
267	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	R\$	4.376,41	0,08%	R\$ 4.961.610,73	94,10%	C
275	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50	R\$	4.363,96	0,08%	R\$ 4.965.974,69	94,18%	C
33	TERMINAL PARA ELETROCALHA 100X50MM	UN	100	R\$	4.327,93	0,08%	R\$ 4.970.302,62	94,26%	C
37	PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014.	M	200	R\$	4.266,87	0,08%	R\$ 4.974.569,50	94,34%	C
367	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA SE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	5	R\$	4.226,02	0,08%	R\$ 4.978.795,52	94,42%	C
268	REPAROS EM REOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2 - REF. SIURB (118006).	m²	80	R\$	4.194,09	0,08%	R\$ 4.982.989,61	94,50%	C
23	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019.	m²	100	R\$	4.037,29	0,08%	R\$ 4.987.026,90	94,58%	C
62	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELÁSTICA PARA DRENAGEM.	M	40	R\$	4.011,89	0,08%	R\$ 4.991.038,78	94,65%	C
224	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50	R\$	3.996,99	0,08%	R\$ 4.995.035,77	94,73%	C
64	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO CONEXÕES E LUVAS, ADAPTADORES, JUNCÕES E FITAS E FIXAÇÕES.	M	40	R\$	3.973,78	0,08%	R\$ 4.999.009,55	94,80%	C
215	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	500	R\$	3.944,48	0,07%	R\$ 5.002.954,03	94,88%	C
32	RETRADA DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANITO OU SIMILAR	m²	100	R\$	3.929,82	0,07%	R\$ 5.006.883,85	94,95%	C

289	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	R\$	3.894,16	0,07%	R\$ 5.010.778,01	95,03%	C
277	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 X 30 MA - 2 POLOS	UN	20	R\$	3.862,17	0,07%	R\$ 5.014.640,18	95,10%	C
334	CURVA VERTICAL EXTERNA PARA ELETROCALHA 100X50mm	UN	50	R\$	3.851,66	0,07%	R\$ 5.018.491,85	95,17%	C
114	TUBO PVC, SENS NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014.	M	100	R\$	3.807,70	0,07%	R\$ 5.022.299,55	95,25%	C
96	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRIWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_05/2017 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	100	R\$	3.773,51	0,07%	R\$ 5.026.073,06	95,32%	C
273	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50	R\$	3.740,54	0,07%	R\$ 5.029.813,59	95,39%	C
337	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOSFO, 150x50 MM	UN	80	R\$	3.663,60	0,07%	R\$ 5.033.477,19	95,46%	C
139	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	UN	30	R\$	3.659,57	0,07%	R\$ 5.037.136,76	95,53%	C
299	DISJUNTOR MINI - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 63A	UN	20	R\$	3.616,22	0,07%	R\$ 5.040.752,98	95,60%	C
89	JÓGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADIÇAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA CONTRA FECHADURA COM CACHUPEIRO SEM MOA E PLACADOR. AF_01/2021	UN	10	R\$	3.605,72	0,07%	R\$ 5.044.358,69	95,66%	C
272	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50	R\$	3.572,62	0,07%	R\$ 5.047.931,31	95,73%	C
80	RECOLOCAÇÃO DE FECHADURAS DE EMBUTIR, COMPLETAS	UN	50	R\$	3.554,91	0,07%	R\$ 5.051.486,23	95,80%	C
320	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	R\$	3.407,15	0,06%	R\$ 5.054.893,38	95,86%	C
150	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	150	R\$	3.399,82	0,06%	R\$ 5.058.293,20	95,93%	C
63	TUBO PVC DN 75 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO CONEXÕES (LUVAS, ADAPTADORES, JUNÇÕES, ETC) CORTES E FIXAÇÕES.	M	40	R\$	3.270,37	0,06%	R\$ 5.061.563,57	95,99%	C
138	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	UN	30	R\$	3.241,19	0,06%	R\$ 5.064.804,76	96,05%	C
291	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	R\$	3.213,71	0,06%	R\$ 5.068.018,47	96,11%	C
102	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25	R\$	3.105,82	0,06%	R\$ 5.071.124,28	96,17%	C
38	REMOÇÃO DE VIDRO COMUM	m²	100	R\$	3.103,07	0,06%	R\$ 5.074.227,35	96,23%	C
30	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	293	R\$	3.062,87	0,06%	R\$ 5.077.290,22	96,29%	C
318	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	R\$	3.059,11	0,06%	R\$ 5.080.349,33	96,35%	C
112	CHUMBEAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015.	M	75	R\$	3.018,72	0,06%	R\$ 5.083.369,05	96,40%	C
122	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014.	M	100	R\$	3.017,59	0,06%	R\$ 5.086.386,63	96,46%	C
321	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014.	UN	100	R\$	2.976,06	0,06%	R\$ 5.089.362,70	96,52%	C
153	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_P5	UN	5	R\$	2.935,03	0,06%	R\$ 5.092.297,73	96,57%	C
145	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUIDO FIXAÇÃO. AF_01/2020.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10	R\$	2.932,22	0,06%	R\$ 5.095.229,95	96,63%	C
329	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	R\$	2.921,11	0,06%	R\$ 5.098.151,06	96,68%	C
311	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014.	UN	100	R\$	2.847,84	0,05%	R\$ 5.100.998,90	96,74%	C
78	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES MADEIRA	UN	25	R\$	2.816,70	0,05%	R\$ 5.103.815,60	96,79%	C
111	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRAUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014.	M	100	R\$	2.798,99	0,05%	R\$ 5.106.614,59	96,85%	C
182	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014.	M	250	R\$	2.762,97	0,05%	R\$ 5.109.377,56	96,90%	C
35	RETRADA DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO, VIDRO E ESTRUTURAIS DE CRFS	m²	200	R\$	2.750,14	0,05%	R\$ 5.112.127,70	96,95%	C
103	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3") - REF. SIURB (130932)...	M	25	R\$	2.722,97	0,05%	R\$ 5.114.850,67	97,00%	C
316	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	R\$	2.706,18	0,05%	R\$ 5.117.556,85	97,05%	C
163	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 - REF. SIURB (13101)...	m²	100	R\$	2.691,52	0,05%	R\$ 5.120.248,37	97,10%	C
127	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS - REF. SIURB (107035).	UN	10	R\$	2.678,09	0,05%	R\$ 5.122.926,46	97,15%	C
398	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PSO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2023	m²	2010	R\$	2.675,53	0,05%	R\$ 5.125.601,99	97,21%	C
297	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	R\$	2.637,55	0,05%	R\$ 5.128.239,54	97,26%	C
325	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_P5	UN	5	R\$	2.597,43	0,05%	R\$ 5.130.836,97	97,30%	C
101	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25	R\$	2.558,11	0,05%	R\$ 5.133.395,08	97,35%	C
95	RECOLOCAÇÃO DE FORROS EM RÉGUA DE PVC, INCLUSIVE PERIS - REF. SIURB (127030)	m²	100	R\$	2.546,03	0,05%	R\$ 5.135.943,11	97,40%	C
28	RECOLOCAÇÃO PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHAO - CABIOS	M	200	R\$	2.544,98	0,05%	R\$ 5.138.488,09	97,45%	C
110	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRAUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014.	M	100	R\$	2.525,44	0,05%	R\$ 5.141.013,54	97,50%	C
100	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25	R\$	2.441,79	0,05%	R\$ 5.143.455,33	97,54%	C
350	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREFOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	20	R\$	2.391,11	0,05%	R\$ 5.145.846,43	97,59%	C
336	TE VERTICAL PARA ELETROCALHA PERFURADA 150X100	UN	20	R\$	2.360,09	0,04%	R\$ 5.148.206,53	97,63%	C
298	DISJUNTOR MINI - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 63A	UN	20	R\$	2.358,14	0,04%	R\$ 5.150.564,66	97,68%	C
296	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	R\$	2.321,99	0,04%	R\$ 5.152.886,65	97,72%	C
189	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015.	M	100	R\$	2.305,63	0,04%	R\$ 5.155.192,28	97,77%	C
312	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	R\$	2.287,31	0,04%	R\$ 5.157.479,59	97,81%	C
151	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	50	R\$	2.222,58	0,04%	R\$ 5.159.702,17	97,85%	C
322	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	R\$	2.200,60	0,04%	R\$ 5.161.902,77	97,89%	C
126	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014.	UN	50	R\$	2.192,05	0,04%	R\$ 5.164.094,83	97,94%	C
266	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	R\$	2.112,31	0,04%	R\$ 5.166.207,14	97,98%	C
148	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/320 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_P5	UN	50	R\$	2.087,64	0,04%	R\$ 5.168.294,78	98,02%	C
295	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	R\$	2.074,57	0,04%	R\$ 5.170.369,35	98,05%	C
358	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_P5	UN	5	R\$	2.054,73	0,04%	R\$ 5.172.424,08	98,09%	C
91	CHUMBEAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015.	M	75	R\$	2.011,32	0,04%	R\$ 5.174.435,40	98,13%	C
331	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	117	R\$	1.991,75	0,04%	R\$ 5.176.427,15	98,17%	C
323	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	R\$	1.960,03	0,04%	R\$ 5.178.387,18	98,21%	C
49	RETRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAXILHOS	m²	33	R\$	1.958,56	0,04%	R\$ 5.180.345,74	98,24%	C
304	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	R\$	1.942,93	0,04%	R\$ 5.182.288,67	98,28%	C
294	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	R\$	1.920,70	0,04%	R\$ 5.184.209,37	98,32%	C
330	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA 100x50	UN	100	R\$	1.896,52	0,04%	R\$ 5.186.105,89	98,35%	C
124	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014.	UN	50	R\$	1.880,50	0,04%	R\$ 5.187.966,39	98,39%	C
94	ACABAMENTOS PARA FORRO (BANCA DE GESSO MONTADA NA ORBAL. AF_05/2017_P5	m²	20	R\$	1.851,83	0,04%	R\$ 5.189.818,22	98,42%	C
349	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREFOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	20	R\$	1.834,49	0,03%	R\$ 5.191.652,71	98,46%	C
104	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4") - REF. SIURB (100933)...	M	25	R\$	1.830,27	0,03%	R\$ 5.193.482,98	98,49%	C
384	REMOÇÃO DE DAÍZEIS REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024	UN	4	R\$	1.815,92	0,03%	R\$ 5.195.298,90	98,53%	C
357	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_P5	UN	5	R\$	1.790,77	0,03%	R\$ 5.197.089,67	98,56%	C
309	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	R\$	1.743,87	0,03%	R\$ 5.198.833,55	98,59%	C
311	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	R\$	1.740,21	0,03%	R\$ 5.200.573,76	98,63%	C
265	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	R\$	1.712,12	0,03%	R\$ 5.202.285,88	98,66%	C
271	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25	R\$	1.710,90	0,03%	R\$ 5.203.996,78	98,69%	C
356	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_P5	UN	5	R\$	1.666,88	0,03%	R\$ 5.205.663,66	98,72%	C
340	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	R\$	1.658,15	0,03%	R\$ 5.207.321,80	98,76%	C
129	VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	UN	20	R\$	1.639,09	0,03%	R\$ 5.208.960,90	98,79%	C
313	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (1"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2023	M	50	R\$	1.625,42	0,03%	R\$ 5.210.586,31	98,82%	C
517	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	R\$	1.596,11	0,03%	R\$ 5.212.182,42	98,85%	C
380	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015.	M	50	R\$	1.527,72	0,03%	R\$ 5.213.710,14	98,88%	C
380	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERILADO COM COMPROMETIDO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	M	20	R\$	1.526,99	0,03%	R\$ 5.215.237,13	98,91%	C
130	VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	UN	40	R\$	1.512,82	0,03%	R\$ 5.216.749,95	98,93%	C
186	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015.	M	100	R\$	1.448,34	0,03%	R\$ 5.218.198,30	98,96%	C
194	CHUMBEAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015.	M	75	R\$	1.443,46	0,03%	R\$ 5.219.641,76	98,99%	C
120	TRATAMENTO DE RODAPÊ COM TELA DE POLIÉSTER. AF_09/2023	m	200	R\$	1.431,25	0,03%	R\$ 5.221.073,00	99,02%	C
68	DIMMER ROTATIVO (1 MÓDULO), 220V/600W, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	R\$	1.418,08	0,03%	R\$ 5.222.491,06	99,04%	C
61	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO - 1000MM	UN	65	R\$	1.374,03	0,03%	R\$ 5.223.865,09	99,07%	C
219	TRATAMENTO DE RALO DO PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA REFORÇADO COM TELA DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	m	100	R\$	1.370,19	0,03%	R\$ 5.225.235,28	99,09%	C
324	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	R\$	1.351,26	0,03%	R\$ 5.226.586,54	99,12%	C
325	APARELHO SINALIZADOR DE SAÍDA DE GARAGEM, COM CELULA FOTOELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	10	R\$	1.303,39	0,02%	R\$ 5.227.889,92	99,15%	C
315	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	50	R\$	1.301,19	0,02%	R\$ 5.229.191,11	99,17%	C

341	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	R\$	1.290,32	0,02%	R\$ 5.230.481,43	99,19%	C
57	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA OU FIBROCIMENTO, COM MONTANTES METÁLICOS	m²	20	R\$	1.289,10	0,02%	R\$ 5.231.770,53	99,22%	C
37	RETIRADA DE PORTÃO METÁLICO - REF. SIURB (176097).	M	10	R\$	1.272,00	0,02%	R\$ 5.233.042,53	99,24%	C
226	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	250	R\$	1.236,47	0,02%	R\$ 5.234.279,00	99,27%	C
269	DIMMER ROTATIVO (1 MÓDULO), 220V/600W, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	R\$	1.234,14	0,02%	R\$ 5.235.513,14	99,29%	C
325	ELETRODUTO RÍGIDO RÓSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	R\$	1.226,70	0,02%	R\$ 5.236.739,84	99,31%	C
342	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	R\$	1.226,33	0,02%	R\$ 5.237.966,17	99,34%	C
351	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	50	R\$	1.216,99	0,02%	R\$ 5.239.183,09	99,36%	C
C78	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	10	R\$	1.165,51	0,02%	R\$ 5.240.348,61	99,38%	C
308	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	R\$	1.162,58	0,02%	R\$ 5.241.511,19	99,40%	C
355	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_P5	UN	5	R\$	1.136,20	0,02%	R\$ 5.242.647,39	99,43%	C
146	VÁLVULA AMERICANA DE METAL CROMADO - 1 1/2"x3 3/4" - REF. SIURB (108093)...	UN	10	R\$	1.129,85	0,02%	R\$ 5.243.777,25	99,45%	C
208	VEDAÇÃO DE TAMPAS DE CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA COM SILICONE	UN	30	R\$	1.082,59	0,02%	R\$ 5.244.859,84	99,47%	C
285	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50	R\$	1.043,52	0,02%	R\$ 5.245.903,36	99,49%	C
39	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.	m²	10	R\$	1.023,85	0,02%	R\$ 5.246.927,21	99,51%	C
344	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	R\$	1.004,31	0,02%	R\$ 5.247.931,53	99,53%	C
346	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	50	R\$	996,50	0,02%	R\$ 5.248.928,02	99,54%	C
92	RECOLOCAÇÃO DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL - Rf. SIURB (147001).	m²	10	R\$	977,45	0,02%	R\$ 5.249.905,47	99,56%	C
247	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50	R\$	972,69	0,02%	R\$ 5.250.878,16	99,58%	C
193	CRUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015.	M	75	R\$	952,54	0,02%	R\$ 5.251.830,69	99,60%	C
154	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_01/2015...	KG	25	R\$	937,58	0,02%	R\$ 5.252.768,27	99,62%	C
335	EMENDA PARA ELETROCALHA 150X100	UN	40	R\$	932,02	0,02%	R\$ 5.253.700,29	99,63%	C
284	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50	R\$	910,40	0,02%	R\$ 5.254.610,70	99,65%	C
379	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	10	R\$	885,13	0,02%	R\$ 5.255.495,82	99,67%	C
314	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	50	R\$	862,78	0,02%	R\$ 5.256.358,60	99,69%	C
343	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	R\$	858,50	0,02%	R\$ 5.257.217,10	99,70%	C
27	RECOLOCAÇÃO PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - RIPAS	M	200	R\$	840,19	0,02%	R\$ 5.258.057,29	99,72%	C
283	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50	R\$	826,75	0,02%	R\$ 5.258.884,04	99,73%	C
133	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 90CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	UN	40	R\$	785,48	0,01%	R\$ 5.259.669,52	99,75%	C
252	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	R\$	780,84	0,01%	R\$ 5.260.450,35	99,76%	C
42	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	m²	12	R\$	778,00	0,01%	R\$ 5.261.228,35	99,78%	C
158	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m²	5	R\$	777,23	0,01%	R\$ 5.262.005,59	99,79%	C
287	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	R\$	702,68	0,01%	R\$ 5.262.708,27	99,81%	C
53	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS - CHAPAS OU TABUAS, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	m²	20	R\$	691,44	0,01%	R\$ 5.263.399,71	99,82%	C
131	SIFÃO DO TIPO GARRAFAZCOPO EM PVC 1 1/4 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	UN	20	R\$	679,23	0,01%	R\$ 5.264.078,94	99,83%	C
151	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TEIA	KG	50	R\$	639,91	0,01%	R\$ 5.264.718,85	99,84%	C
345	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	R\$	636,49	0,01%	R\$ 5.265.355,34	99,86%	C
286	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	R\$	597,41	0,01%	R\$ 5.265.952,75	99,87%	C
245	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	R\$	562,97	0,01%	R\$ 5.266.515,72	99,88%	C
161	TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR OXIDANTE	M	50	R\$	537,33	0,01%	R\$ 5.267.053,05	99,89%	C
244	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	R\$	523,89	0,01%	R\$ 5.267.576,95	99,90%	C
48	RETIRADA DE BATESNOS METÁLICOS	UN	5	R\$	508,75	0,01%	R\$ 5.268.085,70	99,91%	C
75	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	M	30	R\$	492,39	0,01%	R\$ 5.268.578,09	99,92%	C
40	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017...	m²	12	R\$	489,90	0,01%	R\$ 5.269.067,98	99,93%	C
151	PLANTIO DE GRAMA BATATAS EM PLACAS. AF_05/2018.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	20	R\$	461,86	0,01%	R\$ 5.269.529,84	99,93%	C
293	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	R\$	454,96	0,01%	R\$ 5.269.984,80	99,94%	C
292	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	R\$	432,30	0,01%	R\$ 5.270.417,10	99,95%	C
81	RECOLOCAÇÃO DE DOBRADIÇAS	UN	50	R\$	379,79	0,01%	R\$ 5.270.796,90	99,96%	C
132	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020...	UN	20	R\$	365,14	0,01%	R\$ 5.271.162,03	99,97%	C
281	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	R\$	300,66	0,01%	R\$ 5.271.462,69	99,97%	C
282	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	R\$	300,66	0,01%	R\$ 5.271.763,35	99,98%	C
79	RECOLOCAÇÃO DE GUARNIÇÕES OU MOLDURAS DE MADEIRA	M	50	R\$	209,44	0,00%	R\$ 5.271.972,79	99,98%	C
107	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014.	M	10	R\$	185,62	0,00%	R\$ 5.272.158,41	99,98%	C
46	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	8	R\$	178,88	0,00%	R\$ 5.272.337,29	99,99%	C
377	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	5	R\$	174,20	0,00%	R\$ 5.272.511,50	99,99%	C
99	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	25	R\$	166,39	0,00%	R\$ 5.272.677,89	99,99%	C
157	ARMAÇÃO DE PILAR DO VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015.	KG	10	R\$	141,90	0,00%	R\$ 5.272.819,79	100,00%	C
44	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - CAIBROS	M	10	R\$	50,31	0,00%	R\$ 5.272.870,10	100,00%	C
45	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - VIGAS	M	5	R\$	41,95	0,00%	R\$ 5.272.912,05	100,00%	C
47	RETIRADA DE GUARNIÇÕES OU MOLDURAS DE MADEIRA	M	8	R\$	25,01	0,00%	R\$ 5.272.937,06	100,00%	C
41	REMOCÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017...	M	15	R\$	12,22	0,00%	R\$ 5.272.949,29	100,00%	C
43	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - RIPAS	M	10	R\$	8,30	0,00%	R\$ 5.272.957,59	100,00%	C
TOTAL GERAL				R\$	5.272.957,59				

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, **no prazo de até 05 (cinco) dias**, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

.....
Diretor(a) do Campus

.....
Nome
Empresa.....
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO - CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Roberto Lopes Daza, Diretor(a)**, em 14/10/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 1º, do [Decreto nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Gabrielloni, Vice-Diretor(a)**, em 14/10/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 1º, do [Decreto nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **3678967** e o código CRC **64FBDB09**.

Rua Botucatu, 740 5ºAndar - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP - <http://www.unifesp.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO



DIVISÃO DE COMPRAS - SÃO PAULO

Licitação- Minuta de Contrato- Serviços Engenharia nº 3678968/2026/DIVISÃO DE COMPRAS - SÃO PAULO

São Paulo, 13 de outubro de 2026.

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO E A EMPRESA
.....[DIGITE AQUI O NOME DA EMPRESA].

Processo Administrativo n. 23089.027311/2026-36

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato - Licitações e Contratação Direta- Obras e Serviços de Engenharia - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZEMBRO/2025

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – Unifesp**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.453.032/0001-74, com endereço na [digite aqui o endereço completo], com sede no(a) [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [CNPJ], neste ato representado(a) pelo(a) [cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOU de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº 23089.027311/2026-36 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão Eletrônico, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **serviços comuns de engenharia dos itens da planilha Sinapi para reparos e pequenas reformas dos imóveis do Campus São Paulo**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O **Edital da Licitação**;

1.3.3. A Proposta do Contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.5. O regime de execução é o de **empreitada por preço unitário**;

2. CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato pela autoridade competente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

2.2.6. Não haja registro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA- SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA- PREÇO

5.1. O Valor total da contratação é de R\$. (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA- FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, e quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.1.7. Aplicar ao Contratado sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
- 8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
- 8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
- 8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
- 8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
- 8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
- 8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
- 8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.10.1. A Administração terá o prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10.2. Responder eventuais eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**.
- 8.1.11. **Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.**
- 8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 8.1.15. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;
- 8.1.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.
- 8.1.17. **Exigir do CONTRATADO que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:**
- 8.1.17.1. **"As built", elaborado pelo responsável por sua execução;**
- 8.1.17.2. **Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;**
- 8.1.17.3. **Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;**
- 8.1.17.4. **Carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e**
- 8.1.17.5. **Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;**
- 8.1.18. **Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.**
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA-OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta.
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. **Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;**
- 9.25.1. **A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.**
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.35. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.36. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;
- 9.37. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 9.38. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 9.39. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 9.40. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;
- 9.41. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;
- 9.42. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 9.43. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
- 9.44. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 9.45. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- 9.46. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 9.47. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- 9.47.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- 9.47.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- 9.47.3. florestas plantadas; e
- 9.47.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.48. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 9.48.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- 9.48.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- 9.48.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n. 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n. 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- 9.48.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o CONTRATADO deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 9.49. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, nos seguintes termos:
- 9.49.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
- 9.49.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 9.49.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
- 9.49.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
- 9.49.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 9.49.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 9.49.3. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 9.49.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 9.50. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- 9.50.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
- 9.50.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 1990, e legislação correlata.
- 9.51. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
- 9.52. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.53. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.54. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

12.4. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva

12.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9.3. Indenizações e multas.

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.11. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e- OBS: caso tenha exigência de garantia contratual.

12.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/ Unidade: 153031/ 15250

II - Fonte de Recursos:

III - Programa de Trabalho:

IV - Elemento de Despesa:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (ART. 92, § 1º)

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em São Paulo-CAPITAL, 1a. Subseção Judiciária, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

1.....
2.....



Documento assinado eletronicamente por Danilo Roberto Lopes Daza, Diretor(a), em 14/10/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 1º, do Decreto nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Maria Cristina Gabrielloni, Vice-Diretor(a), em 14/10/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 1º, do Decreto nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida clicando aqui, ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador 3678968 e o código CRC FD9D3D1B.



DIVISÃO DE COMPRAS - SÃO PAULO

Licitação- Check List- Habilitação- SERVIÇO nº 3678969/2026/DIVISÃO DE COMPRAS - SÃO PAULO

São Paulo, 13 de outubro de 2026.

CHECK LIST - HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: XXXX

EMPRESA: XXXXXXXXXXXX

ITENS: XXXXXXXXX

ITEM	DOCUMENTO	OBS
1	SICAF – Certidões e Vínculo com SIAPE	
2	Regularidade Fiscal Federal: RECEITA, FGTS, INSS	
3	Regularidade Fiscal Municipal	
4	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) www.tst.jus.br/certidao	
5	Certidão Negativa de Débitos - CADIN FEDERAL https://cadin.pgfn.gov.br	
5.a	Caso conste situação irregular no Cadin Federal Conforme dispõe o item 9.7 do instrumento convocatório: “Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.” Procedimento em caso de registro no Cadin: realizar Diligência, solicitando manifestação quanto à empresa e procedimentos que estão sendo realizados para viabilizar a situação regular quanto da assinatura do Contrato.	
5.b	Certidão Negativa de Débitos - CADIN FEDERAL- DEVEDOR CONTUMAZ https://cadin.pgfn.gov.br - Inclusão da ABA DEVEDOR CONTUMAZ no resultado da CONSULTA CONTRATANTE. Ressaltamos que a qualificação como devedor contumaz é uma hipótese nova e específica de irregularidade a ser registrada no Cadin, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei nº 10.522/2002 (incluído pela LC nº 225/2026). Desse modo, é possível que uma pessoa física ou jurídica esteja irregular perante a esfera federal, porém ostente a situação de regularidade no que se refere à qualificação como devedor contumaz. LEI COMPLEMENTAR Nº 225, DE 8 DE JANEIRO DE 2026 Art. 13. Serão aplicadas ao devedor contumaz, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas: I - impedimento de: a) fruição de quaisquer benefícios fiscais, inclusive a concessão de remissão ou de anistia, e utilização de créditos de prejuízo fiscal ou de base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) para a quitação de tributos; b) participação em licitações promovidas pela administração pública; c) formalização de vínculos, a qualquer título, com a administração pública, como autorização, licença, habilitação, concessão de exploração ou outorga de direitos; e (...)	
6	Qualificação Econômico-Financeira I- Índices Superiores a 1 (SG, LG, LC); OU II- PATRIMÔNIO LÍQUIDO -5% do valor ANUAL ESTIMADO da licitação; E III- Certidão Negativa de Falência (emitida no máximo há 3 meses) (*) (*) No caso de Certidão de Recuperação Judicial, apresentar o plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente (Lei 11.101/2005)- Acórdão 2265/2020 Plenário	a) Caso o objeto da contratação demande a exigência de todos os requisitos de habilitação, devido ao vulto e/ou a complexidade e a essencialidade do objeto, bem como os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar os deveres contratuais; b) EXERCÍCIO anterior; c) Considera-se para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeiro os valores anuais, e não o valor total da contratação, conforme recomendado no Acórdão TCU n. 2.268/2022 -SEI 2661714.
(*) 7	Impedimento/Suspensão de Licitar com a Unifesp	
(*) 8	Impedimento/Suspensão de Licitar com a União (aplicada por ente federal)	
(*) 9	Impedimento/Suspensão de Licitar com a Administração Pública, quando decorrente de crime ambiental	
10	Quadro de Participação societária No SICAF, verificar se a ME possui grande empresa em seu quadro societário	
(*) 11	CNE / CEIS - Cadastro Nacional de empresas Inidôneas www.portaldatransparencia.gov.br/ceis CEP / CNEP - Cadastro de Empresas Punidas pela Lei de Combate a Corrupção.	

	www.portaldatransparencia.gov.br/cnepg OU CERTIDÃO CONSOLIDADA DO TCU https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ CNPJ DA EMPRESA E DO SÓCIO MAJORITÁRIO	
12	Improbidade Administrativa: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa CNPJ DA EMPRESA E DO SÓCIO MAJORITÁRIO www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php OU CERTIDÃO CONSOLIDADA DO TCU https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/	
13	Lista de Inidôneo – Tribunal de Contas da União CNPJ DA EMPRESA E DO SÓCIO MAJORITÁRIO http://portal.tcu.gov.br/comunidades/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/ OU CERTIDÃO CONSOLIDADA DO TCU https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/	
14	Ocorrência de Sócios em comum Verificar se houve prejuízo à competitividade do certame: desinteresse da empresa em cobrir lances; desistência de propostas, sessão de lances com poucas ofertas etc) A existência de sócios comuns deve ser repudiada quando configurar prejuízo à competitividade e isonomia do procedimento licitatório (Acórdão nº 1.793/2011-Plenário).	
15	Ocorrências Impeditivas Indiretas Verificar a incidência de INDÍCIOS DE BURLA À SANÇÃO a) Constituição de nova sociedade após aplicação da sanção à outra empresa (ou seja, a empresa participante foi criada após a empresa anterior ter sido Suspensa); b) Mesmo objeto social; c) Coincidência de sócios, movimentação societária entre parentes, esvaziamento de sócios após a ocorrência do ato ilícito; d) Mesmo endereço; e) Empresa criada incorpora o patrimônio e recursos da anterior; f) Indício de que esteja atuando como sucessora, após a aplicação da penalidade. - Havendo indícios suficientes, é necessária a convocação do fornecedor para se manifestar, garantindo a oportunidade de ampla defesa e o contraditório. Consequentemente, caso se constate fraude, isso implicará na extensão da decisão pelo impedimento de contratar ao CNPJ consultado. - Se a empresa participante foi criada com o objetivo de burlar à aplicação da sanção administrativa, isto pode constituir abuso de forma e fraude à Lei de Licitações, de modo a possibilitar a aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica para estenderem-se os efeitos da sanção administrativa à nova sociedade constituída. - A jurisprudência da Corte sinaliza que são considerados fraudulentos os atos praticados depois da aplicação da penalidade restritiva de direito, os quais indicam o intento de objetivo de burlar a aplicação da sanção administrativa (salvo se houver indícios de esvaziamento da empresa após cometido o ato ilícito, antes da apuração dos fatos e penalização- Acórdão TCU n. 1246/2020. - O TCU identificou os órgãos competentes de que a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública imposta à incorporada se estende à empresa incorporadora (Acórdão 1831/2014-Plenário, TC 022.685/2013-8, 9.7.2014).	
16	Ocorrência de Servidor no quadro societário a) Vínculo com a UNIFESP (órgão licitante)- art. 14, Lei 14.133/2021- Caso incida a situação abaixo, verificar a inabilitação da licitante IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato , ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; b) Nas demais situações Não cabe a inabilitação, sendo verificada apenas para fins de diligência e eventual comunicado ao órgão de origem do vínculo do servidor: b.1) Lei n. 8.112/1990- art. 117- X - participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário ; b.2) Constituição Federal- art. 37- XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a	

	de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;													
17	Comprovação de ME / EPP – Exercício anterior www.portaldatransparencia.gov.br , seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, no exercício anterior, não poderá extrapolar o limite de faturamento de R\$ 4.800.000,00),	Não há tratamento diferenciado												
18	Comprovação de ME / EPP – Exercício corrente www.portaldatransparencia.gov.br , no exercício corrente, verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebida, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006. R\$ 4.800.000,00 + 20%= R\$ 5.760.000,00 até o mês anterior	Não há tratamento diferenciado												
19	Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal compatível com o objeto da licitação– <u>exceto quando por Microempreendedor Individual e os dados constarem do seu cadastro</u>													
20	Contrato Social Atividade compatível com o objeto da licitação <u>exceto quando por Microempreendedor Individual e os dados constarem do seu cadastro</u>													
21	Atestado de capacidade técnica, com no mínimo: Comprovação de realização dos serviços de pequenas reformas, recuperação, manutenção ou reforma predial, contendo serviços nos ramos da engenharia civil, hidráulica e elétrica, com as seguintes características e áreas/quantidades mínimas, conforme tabela abaixo, sendo admitido o somatório de atestados (não sendo necessário que sejam do mesmo período): <table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição dos Serviços</th><th>Quant.</th><th>Unid.</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Manutenção ou Reforma predial, contendo manutenção nos ramos da engenharia civil, hidráulica e elétrica</td><td>10.000</td><td>m2</td></tr> <tr> <td>Instalação de revestimentos de pisos diversos e/ou execução de passeio</td><td>10.000</td><td>m2</td></tr> <tr> <td>Reforma de Telhado e/ou Cobertura metálica</td><td>200</td><td>m2</td></tr> </tbody> </table>	Descrição dos Serviços	Quant.	Unid.	Manutenção ou Reforma predial, contendo manutenção nos ramos da engenharia civil, hidráulica e elétrica	10.000	m2	Instalação de revestimentos de pisos diversos e/ou execução de passeio	10.000	m2	Reforma de Telhado e/ou Cobertura metálica	200	m2	a) Itens de maior relevância (4% do valor total); c) Considera-se para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeiro os valores anuais , e não o valor total da contratação, conforme recomendado no Acórdão TCU n. 2.268/2022 -SEI 2661714.
Descrição dos Serviços	Quant.	Unid.												
Manutenção ou Reforma predial, contendo manutenção nos ramos da engenharia civil, hidráulica e elétrica	10.000	m2												
Instalação de revestimentos de pisos diversos e/ou execução de passeio	10.000	m2												
Reforma de Telhado e/ou Cobertura metálica	200	m2												
21.a	ART- ATESTADOS Os atestados de capacidade técnica deverão ser acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados emitidos em nome das licitante, nos termos do Acórdão TCU Plenário nº 2326/2019.													
21.a)	Em caso de existir potencial subcontratado, a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um interessado poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.													
22	Os Atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente da licitante.													
23	Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou serviço, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme disposto no § 9º do art. 19 da IN SLTI nº 2/2008.													
24	~~Os Atestados deverão se referir ao mesmo período, para fins de somatório~~													
25.a	Qualificação Técnico-Operacional Para o Item 01- Engenheiro civil ou Arquiteto a) Registro ativo no CREA ou CAU; b) CAT- Acervo de serviços de reforma ou recuperação de imóveis, comprovado por meio de Certidão de Acervo Técnico- CAT.													
25.b	Qualificação Técnico-Operacional Para o Item 01- Engenheiro elétrico a) Registro ativo no CREA; b) CAT- Acervo de serviços de reforma e instalação elétricas, comprovado por meio de Certidão de Acervo Técnico- CAT.													
25.b	Qualificação Técnico-Profissional Consultar no CEIS o CNPJ da empresa referente ao acervo do profissional, para verificação de eventual impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade. Caso conste, realizar a diligência solicitando manifestação da													

	empresa e envio de comprovantes de que o profissional não esteja enquadrado na situação abaixo: <i>Item 9.34. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.</i>	
26	Declaração de instalação de escritório na região metropolitana da Grande São Paulo	
27	Declaração de que conhece os locais de prestação de serviços	
28	Certidão de regularidade na contratação de pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab Obs: caso não possua ou estiver irregular, solicitar manifestação da empresa, (ACÓRDÃO 523/2025 - PLENÁRIO): 1. Certidão do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que indique o não cumprimento do percentual exigido pelo art. 93 da Lei 8.213/1991 não é suficiente, por si só, para a inabilitação de licitante que declarou cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021). É necessário oferecer ao licitante a oportunidade de comprovar a veracidade de sua declaração por meio de outras evidências, a exemplo de extratos dos dados registrados no e-Social.	
29	Programa de Integridade Caso a empresa tenha usufruído do desempate Nota explicativa: A utilização da declaração do licitante de que desenvolve Programa de Integridade, no momento da apresentação da proposta no processo licitatório, como critério de desempate, deverá observar as disposições da Portaria Normativa SE/CGU n. 226, de 9 de setembro de 2025. A referida declaração poderá ser obtida, conforme art. 18, da Portaria Normativa SE/CGU n. 226, de 9 de setembro de 2025, pelos seguintes meios: Art. 18. Para utilização como critério de desempate previsto no art. 60, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será considerada a declaração apresentada pelo licitante de que desenvolve Programa de Integridade, no momento da apresentação da proposta no processo licitatório. Parágrafo único. A declaração a que se refere o caput deverá ser obtida por meio de: I - resultado da autoavaliação do licitante no Pacto Brasil pela Integridade Empresarial - Pacto Brasil, instituído pela Controladoria-Geral da União, realizada nos últimos vinte e quatro meses, com a indicação de que a pessoa jurídica possui as medidas mínimas para adoção de um programa de integridade e autorizou a divulgação do relatório da autoavaliação em transparência ativa, na página eletrônica do Pacto Brasil; II - lista de empresas reconhecidas na edição vigente do Programa Empresa Pró-Ética, da Controladoria-Geral da União; ou III - certidão ou documento de avaliação de Programa de Integridade ocorrida nos últimos vinte e quatro meses pela Controladoria-Geral da União ou por outro órgão ou entidade pública federal, estadual, distrital ou municipal, desde que realizada com base em metodologia de avaliação compatível com a estabelecida nesta Portaria Normativa.	
30	Comprovação de Exequibilidade e ciência de garantia adicional- Serviços de Engenharia a) Propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (conforme Edital e Lei n. 1413/21)	
31	~~Comprovação de Exequibilidade – Outros Serviços~~ ~~a) Propostas cujos valores forem inferiores a 50% do valor orçado pela Administração~~	
32	Termo de Ciência e Concordância (Caso tenha sido utilizado instrumento equivalente em substituição ao contrato)	
33	Comprovação de ações de Equidade de Gênero (Caso tenha usufruído do benefício de desempate) Selo Ouro, Prata ou Bronze Conforme documentos previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 382, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 https://www.gov.br/compras/pt-br/acao-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-mgi-no-382-de-17-de-setembro-de-2025	
34	Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.	
35	Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, entidade competente para a fiscalização do exercício profissional, em plena validade, da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação.	
36	BDI- DETALHAMENTO Súmula TCU nº 258, é obrigatório o detalhamento dos encargos sociais e do BDI no orçamento.	
37	BDI Deverá ser observado o disposto na Súmula 254 do TCU a respeito do IRPJ e CSLL na composição do BDI: O IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado.	
38	BDI- REGIME DE TRIBUTAÇÃO	

Em atendimento ao Acórdão 1932/2024 Plenário (Auditoria, Relator Ministro Benjamin Zymler), as empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e Cofins devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais, comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos nos últimos doze meses, em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação.

Em caso de incidência dos Itens 6, 7, 8 ou 10 (Impedimento de Licitar / Suspensão), informar:

Prazo da sanção:	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Órgão Sancionador:	
Abrangência:	
Fundamento Legal da Sanção:	



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Roberto Lopes Daza, Diretor(a)**, em 14/10/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 1º, do [Decreto nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Gabrielloni, Vice-Diretor(a)**, em 14/10/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 1º, do [Decreto nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **3678969** e o código CRC **11F9FBB2**.

Rua Botucatu, 740 5ºAndar - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP - <http://www.unifesp.br>

MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP

Estudo Técnico Preliminar 208/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23089.027311/2026-36

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviços de engenharia para adequações e adaptações, previstos na tabela SINAPI, para as edificações do Campus São Paulo da Universidade Federal de São Paulo de serviços comuns de engenharia.

A Universidade Federal de São Paulo – Campus São Paulo, possui em suas instalações uma variedade de imóveis, em sua maioria antigas, os serviços escopo deste documento são voltados a melhoria dessas edificações, caracterizando-se por: adequações, reparos, manutenções das estruturas e instalações nas áreas e ambientes administrativos, acadêmicos e laboratoriais, com objetivo de atender e adequar-se às normativas e legislações pertinentes à requisitos de acessibilidade, proteção contra incêndio, riscos de eventos adversos nas estruturas, comprometimento da edificação, segurança dos usuários e necessidades de adaptações dos ambientes de imóveis próprios devido a devolução de imóveis locados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Infraestrutura	José Gilberto Meleti

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Todos os serviços devem incluir o fornecimento de material e mão de obra, bem como a remoção de detritos que comprometam o funcionamento normal dos Setores/Serviços e remoção de todo o entulho resultante da execução dos serviços;

1. Será por conta da Contratada todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços. Também os deslocamentos e transportes das equipes de trabalho, bem como a alimentação, fornecimento de uniformes, EPI e EPC aos funcionários, nas quantidades e especificações necessárias ao desempenho das atividades e conforme normas de Medicina, Segurança e Saúde do Trabalho, inclusive responsabilizando-se pelos mesmos em caso de acidentes ou mau súbito no trabalho;
2. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se igualmente por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato;
3. Manter durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
4. Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
5. Aceitar quantitativos inferiores àqueles contratados em função do direito de alteração de até 25% de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

6. A execução dos serviços deverá ser planejada e não comprometer o interior do imóvel, ou seja, os ambientes, mobiliários, equipamentos deverão ser protegidos e preservados, bem como as atividades do local;
7. Serão recusados os serviços que estejam fora das especificações do Edital, devendo a Contratada refazer os mesmos, sem qualquer ônus adicional à Contratante;
8. A Contratada deverá substituir funcionários ou prepostos que não atenderem as especificações e/ou recomendações contratadas, ou que sejam considerados inadequados pela Fiscalização. A Contratante terá o direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto que venha a perturbar ou embaraçar a fiscalização, ou ainda que se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas, devendo realizar a substituição do funcionário no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
9. A Contratada deverá manter empregados devidamente contratados, de acordo com as disposições legais previstas pela Consolidação das Leis do Trabalho da CLT;
10. Os locais deverão ser entregues limpos, bem como ser retirado todo o entulho resultante da execução dos serviços;
11. A cada solicitação, a empresa contratada deverá apresentar-se no prazo máximo de 48 horas para verificação dos serviços a serem executados e aprovação dos mesmos, tendo o prazo de execução/instalação em até mais 48 horas para os serviços não considerados especiais (materiais disponíveis a pronta-entrega), Para os demais casos, os prazos de execução serão definidos em comum acordo;
12. Os serviços objeto desta contratação deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses;
13. Ficará por conta da Contratada todo o material, mão de obra, transporte, encargos sociais e equipamentos necessários para execução dos serviços, assim como escadas, andaimes, balancim e sistemas de transporte e segurança de colaboradores em fachadas e alturas, demais materiais necessários para proteção das áreas envolvidas, como tapumes, plásticos e tudo que se fizerem necessários para o bom acabamento, sem qualquer dano a área envolvida. A limpeza e retirada de entulho proveniente de todo e qualquer serviço, também será de responsabilidade da contratada, assim como, a limpeza final da área envolvida;
14. Os serviços poderão ser agendados para qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, assim como em horário noturno, sem qualquer acréscimo de custo para a Contratada. Também deverão ser obedecidos os horários de carga e descarga de materiais e entulhos assim como a maneira que serão executados no que se refere ao acondicionamento invólucros necessários;
15. A execução dos serviços deverão ser planejados e agendados pelo Departamento de Infraestrutura;
16. Poderão também ser solicitadas notas fiscais referentes aos produtos utilizados na execução dos serviços de modo a comprovar o tipo de material a ser utilizado. Somente poderão ser utilizados equivalentes técnicos com prévia aprovação do Departamento de Infraestrutura da Unifesp, mediante aprovação de laudos e, eventualmente, amostras para avaliação;
17. A Contratada deverá fornecer equipamentos de segurança aos profissionais que estiverem executando os serviços, conforme normas regulamentares vigentes;
18. A Contratada deverá remover os entulhos dos locais indicados, ficando a mesma responsável em atender as exigências e/ou autorizações legais de acesso, bem como pelo isolamento e proteção do local durante o procedimento contratado;
19. A Contratada será responsável por segregar e transportar o resíduo para áreas de transbordo e triagem, áreas de aterro ou para áreas de reciclagem, em locais devidamente habilitados pela Cetesb e PMSP, em conformidade com a legislação vigente, sendo o destino dos materiais coletados de inteira responsabilidade da Contratada e podendo a qualquer momento ser diligenciado pela Contratante;
20. Deverão estar inclusos nos preços todos os materiais, acessórios, mão de obra, fretes, impostos, despesas com taxas de destinação e outras taxas ambientais, bem como todas as demais despesas acessórias e necessárias à perfeita execução dos serviços, não cabendo cobranças adicionais posteriormente;
21. Poderão ser solicitadas amostras dos materiais a serem fornecidas quando da análise de propostas pelo Departamento de Infraestrutura, como também anteriormente à execução dos serviços para verificação do acabamento e materiais envolvidos;
22. A contratante ao identificar a necessidade da prestação de serviços objeto deste certame, solicitará a contratada via email que compareça no prazo de 02 (dois) dias úteis ao local indicado onde será feito o serviço para que a contratada tire as medidas e faça o orçamento de acordo com os preços registrados dos serviços e informe por escrito via email a contratante quais serão as medidas e orçamento. As medidas aferidas pelo contratado serão conferidas pelo Departamento de infraestrutura da Unifesp;
23. Após a confirmação da metragem pela Contratada, a Contratante emitirá a Ordem de Execução dos Serviços;
24. Os quantitativos são estimados, cujos serviços ocorrerão durante a vigência do Contrato, conforme necessidade da Contratante, sendo o pagamento efetuado apenas pelos serviços efetivamente executados;
25. Sempre que possível as solicitações de serviço serão agrupadas, porém poderão ocorrer solicitações fracionadas, em qualquer quantidade, que deverão ser igualmente atendidas;

26. Recolher ART e/ou RRT das tarefas a serem executadas;
27. Manter seus empregados devidamente uniformizados e identificados com crachá, contendo foto, nome e número de registro, portando-o visivelmente;
28. Fornecer a Contratante, lista dos empregados designados para o cumprimento das tarefas, contendo nome, CPF e meio de contato (nº de telefone, nº de celular etc). Essa lista deverá manter-se atualizada durante toda a execução das tarefas, na qual deverão ainda constar os dias e horários de trabalho.
29. Manter disponibilidade de funcionários para atendimento de demandas concomitantes.

5. Levantamento de Mercado

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com base nas necessidades da Universidade e conforme descrição dos serviços constantes no item 4, e dentro dos padrões estabelecidos no item 6, deste documento.

Informamos ainda que os serviços escopo deste trabalho referem-se a soluções já executadas no mercado, que podem ser executados por qualquer empresa desde que ateste sua capacidade de execução conforme especificações contidas no Edital e Termo de referência SEI nº 23089.027311/2026-36, demonstrando assim a melhor relação custo-benefício e ratificando para Administração, os aspectos de conveniência, economicidade e eficiência.

6. Descrição da solução como um todo

- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de serviços sob demanda para adequações, reparos, manutenções das estruturas e instalações nas áreas e ambientes das edificações do Campus São Paulo, com objetivo de atender e adequar-se às normativas e legislações pertinentes à requisitos de acessibilidade, proteção contra incêndio, riscos de eventos adversos nas estruturas, comprometimento da edificação, segurança dos usuários e necessidades de adaptações dos ambientes de imóveis próprios devido a devolução de imóveis locados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.272.957,00

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de **R\$ 5.272.957,59**, considerando o valor obtido através da Tabela Sinapi, segundo as normas constantes na Instrução Normativa 65/2021, obtidos através das seguintes considerações:

1. Estimativa de preços obtida a partir das composições dos custos unitários e serviços de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI SEI nº 3594095; Tabelas de Composição de Preços Orientativas SEI nº 3594102, e Composição do BDI SEI nº 3594117;
2. Pesquisa de preços com empresas que atuam no mercado - SEI nº 3560584.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Justificamos o não parcelamento em função da necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários prestadores de serviços poderão implicar em descontinuidade das adequações e dos projetos, e causar riscos ao bom funcionamento do sistema, a eficácia e economicidade. O agrupamento representa a medida administrativa mais operacional, permite a preservação da economia de escala, sendo adotado a adjudicação pelo preço por grupo apresentado pela Administração a partir da planilha orçamentária.

O agrupamento dos serviços, visa :

- 1 - Facilitar a oferta pelos licitantes;
- 2 - Garantir a economia de escala;
- 3 - Proporcionar o gerenciamento centralizado dos diversos serviços e fornecimentos;
- 4 - Evitar o desmembramento dos serviços e fornecimentos em várias contratações, tendo em vista se tratar de itens interdependentes, cuja execução separadamente poderá ocasionar prejuízo ao conjunto do objeto e perda da garantia.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Proc. 23089.006427/2024-70 - Contrato N°017/2025, SEI nº 2535362.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão da contratação no plano de contratações anual segue juntada aos autos, após aprovação da autoridade competente

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços pretendida possibilitará economicidade a longo prazo, por tratar-se de material adequado às necessidades, caracterizando-se por: adequações, reparos, manutenções das estruturas e instalações , com objetivo de atender e adequar-se às normativas e legislações pertinentes à requisitos de acessibilidade, proteção contra incêndio, riscos de eventos adversos nas estruturas, comprometimento da edificação, segurança dos usuários e necessidades de adaptações dos ambientes de imóveis próprios devido a devolução de imóveis locados.

13. Providências a serem Adotadas

Realizar o processo de licitação, nos termos da legislação vigente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos constarão no Termo de Referência.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação dos serviços de recuperação predial e pequenas reformas é de extrema necessidade para a garantia da qualidade e continuidade dos serviços prestados pela UNIFESP, assim como, para a preservação do patrimônio público e segurança de alunos, usuários e servidores. Com base nas informações apresentados nos Estudos Preliminares e Termo de Referência, e no âmbito das respectivas atribuições, sendo a área técnica constituída pelos representantes do Departamento de Infraestrutura, a Equipe de Planejamento se manifesta quanto à viabilidade do prosseguimento da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Responsável pelo cadastro no sistema- dados da equipe de planejamento constam dos autos do processo

VANIA SIMOES LOPES FIORAVANTI

Chefe da Divisão de Compras